

- Fernandes, natural de Freixo de Numão, districto da Guarda — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 35.
- 3 Francisco da Graça Miguens, filho de Braz Miguens Beato, natural de Niza, districto de Portalegre — rua do Coto-velo, n.<sup>o</sup> 5.
- 4 Antonio Maria do Carmo Rodrigues, filho de Antonio José Miguel do Carmo Rodrigues, natural de Mirandella, districto de Bragança — rua do Forno, n.<sup>o</sup> 2.
- 5 João Henrques Tierno, filho de D. Simeão Tierno, natural de Elvas, districto de Portalegre — Arcos do Jardim.
- 6 José Lopes Ferreira, filho de José Joaquim Lopes, natural de Coimbra — Edificio da Universidade.
- 7 José Victorino de Freitas, filho de Manuel José de Freitas, natural de Coimbra — rua da Calçada, n.<sup>o</sup> 112.
- 8 Ivo do Carmo e Matta Pedroso Barata, filho de Ivo Pedroso Barata dos Reis, natural da Certã, districto de Castello Branco — rua de S. João, n.<sup>o</sup> 28.
- 9 Antonio Soares Couceiro, filho de Joaquim Sotero Soares Couceiro, natural de Tentugal, districto de Coimbra — rua do Corpo de Deus, n.<sup>o</sup> 52.
- 10 Antonio Dias de Gouvêa, filho de Antonio José Lourenço de Gouvêa, natural de Sameice, districto da Guarda — rua do Borrallo, n.<sup>o</sup> 43.
- 11 Alexandre Freire Garcia Lobo do Amaral, filho de Francisco Freire Lobo do Amaral, natural de Gramaços, districto de Coimbra — travessa do Loureiro, n.<sup>o</sup> 21.
- 12 José Nunes da Ponte, filho de Damião Antonio Nunes, natural da Ilha de S. Miguel, districto de Ponta Delgada — rua do Borrralho, n.<sup>o</sup> 43.
- 13 Antonio Maria de Freitas Motta, filho de José d'Almeida Motta, natural de Coimbra — rua Quebra-Costas, n.<sup>o</sup> 3.
- 14 Abilio d'Albuquerque Fonseca e Sousa, filho de José da Fonseca Dias, natural de Oliveira do Bairro, districto de Aveiro — rua do Norte, n.<sup>o</sup> 9.
- 15 Antonio Dias Pinheiro, filho de Luiz Dias Pinheiro, natural de Santa Maria de Oliveira, districto de Villa Real — rua de S. Salvador, n.<sup>o</sup> 11.
- 16 Alberto de Campos Navarro, filho de Antonio de Campos Navarro, natural do Porto — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 72;

## HOSPITAES DA UNIVERSIDADE

### Pessoal da Administração dos Hospitaes no anno 1878 a 1879

#### Administração e Secretaria

**ADMINISTRADOR** — Dr. Antonio Augusto da Costa Simões.

**SECRETARIO** — Eugenio Augusto das Neves Eliseu.

**OFFICIAL** — José Antonio dos Santos.

**THESOUREIRO** — Joaquim Martins de Carvalho.

#### Junta consultiva

**PRESIDENTE** — O Administrador.

**VOGAES** { Dr. Antonio Egypcio Quaresma Lopes de Vasconcelos, Delegado effectivo da Faculdade de Medicina.  
Supplente — Dr. Bernardo Antonio Serra de Mirabeau.  
O Provedor da Santa Casa da Mizericordia, Dr. D. Victorino da Conceição Teixeira Neves Rebello.

#### Serviço clínico e pharmaceutico

**CLINICOS** { Dr. Lourenço d'Almeida Azevedo.

ORDINAR. { Dr. Filipe do Quental.

CLINICOS { Dr. Ignacio Rodrigues da Costa Duarte.

ORDINAR. { B.<sup>el</sup> José Maria Pereira Coutinho.

CLINICOS { Dr. Manuel da Costa Allemão.

ORDINAR. { Dr. João Jacintho da Silva Corrêa.

**CLINICOS**      Dr. Jacintho Alberto Pereira de Carvalho.  
**EXTRAORD.**    Dr. Raymundo da Silva Motta.  
                      Dr. Fernando Augusto d'Andrade Pimentel de Mello.  
                      Dr. Julio Cesar de Sande Saccadura Botte.

**CLINICO INTERNO** — Joaquim da Fonseca.

**PHARMACEUTICO** — Candido Joaquim Xavier Cordeiro.

**AJUDANTE** — Vago.

Capellão (interino)

R.<sup>do</sup> Bernardo Marques da Cunha.

# CURSO DE PHARMACIA

## Laboratorio Chimico

SEGUNDO ANNO

- 1 Antonio Joaquim de Sousa Doria, filho de João Antonio de Sousa Doria, natural de Coimbra — rua do Corpo de Deus, n.º 53.

# FACULDADE DE MATHEMATICA

---

## PESSOAL

### Cathedraticos

- Dr. Raymundo Venancio Rodrigues, Lente de Prima, Decano e Director da Faculdade — rua dos Anjos, n.<sup>o</sup> 30.
- Dr. Florencio Mago Barreto Feio — rua do Norte, n.<sup>o</sup> 17.
- Dr. Luiz Albano d'Andrade Moraes e Almeida — rua do Cabido, n.<sup>o</sup> 8.
- Dr. Francisco Pereira de Torres Coelho — rua do Infante D. Augusto.
- Dr. Antonio José Teixeira.
- Dr. Luiz da Costa e Almeida — rua dos Coutinhos, n.<sup>o</sup> 23.
- Dr. José Joaquim Pereira Falcão — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 2.
- Dr. João José d'Antas de Souto Rodrigues — rua das Fangas.

### Substitutos

- Dr. Gonçalo Xavier d'Almeida Garrett — Couraça de Lisboa.
- Dr. Alfredo Felgueiras da Rocha Peixoto — rua das Fangas.
- Dr. Francisco Gomes Teixeira — Palacios Confusos, n.<sup>o</sup> 24.

### Professor de desenho annexo á Faculdade

José Miguel d'Abreu — rua do Corpo de Deus.

- 
- Fiscal — Dr. João José d'Antas de Souto Rodrigues.
- Secretario — Dr. Francisco Gomes Teixeira.
- Bedel — Antonio Gomes Severo — rua da Esperança.

## ESTABELECIMENTOS DA FACULDADE DE MATHEMATICA

---

### Observatorio astronomico

Director

**Dr. Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, Lente jubilado de Mathematica — Arcos do Jardim.**

1.º Astronomo

**Dr. Luiz Albano d'Andrade Moraes e Almeida.**

2.º Astronomo

**Dr. José Joaquim Pereira Falcão.**

3.º Astronomo

**Dr. Alfredo Filgueiras da Rocha Peixoto.**

Ajudantes do Observatorio

**Dr. Francisco Adolpho Manso-Preto (interino).**  
Estão vagos trez logares.

Guarda e Machinista

**Francisco Antonio de Miranda — rua do Salvador.**

Praticante do Machinista

**José Joaquim Lopes — edificio da Universidade.**

Porteiro (interino)

**José Lucas de Sá — rua do Rego d'Agua.**

**Substituições das Cadeiras da Faculdade de Mathematica  
para o anno lectivo de 1878 a 1879**

Substitutos	Cadeiras
Dr. Gonçalo Xavier d'Almeida Garrett .....	3. <sup>a</sup> , 6. <sup>a</sup> e 8. <sup>a</sup>
Dr. Alfredo Filgueiras da Rocha Peixoto...	5. <sup>a</sup> e 7. <sup>a</sup>
Dr. Francisco Gomes Teixeira .....	1. <sup>a</sup> , 2. <sup>a</sup> e 4. <sup>a</sup>

Cursos	Annos	Cadeiras	Disciplinas	Horas	
				Entrada	Sahida
Geral	1. <sup>o</sup>	1. <sup>a</sup>	Algebra superior—principios da theoria dos numeros—geometria analytica a duas e a tres dimensões—theoria das funcções circul.—trigonom. espher. (1. <sup>a</sup> de Philosophia) Chimica inorganica	10 $\frac{1}{2}$	12
		1. <sup>b</sup>	Desenho .....	12	2
	2. <sup>o</sup>	2. <sup>a</sup>	Desenho .....	2	4
		2. <sup>b</sup>	Calculo differencial e integral; das diferenças, directo e inverso; das variações e das probabilidades.....	9	10 $\frac{1}{2}$
	3. <sup>o</sup>	(3. <sup>a</sup> de Philosophia)	Physica (1. <sup>a</sup> parte)	12	2
		3. <sup>b</sup>	Desenho .....	11 $\frac{1}{2}$	11 $\frac{1}{2}$
	4. <sup>o</sup>	3. <sup>a</sup>	Mechanica racional, e suas applicações ás machinas.....	8	10
		4. <sup>a</sup>	Geometr. descript.—applicac. á stereotom., á perspect. e á theor. das sombr.	11 $\frac{1}{2}$	11 $\frac{1}{2}$
	5. <sup>o</sup>	(5. <sup>a</sup> de Philosophia)	Physica (2. <sup>a</sup> parte)	1	3
		5. <sup>b</sup>	Desenho .....	2	4
	6. <sup>o</sup>	5. <sup>a</sup>	Descripção e uso dos instrumentos opticos—astronomia practica .....	9	11
		6. <sup>a</sup>	Geodes.—topograph.—operaç. cadastr.	1	3
	7. <sup>o</sup>	(4. <sup>a</sup> de Philosophia)	Botanica.....	11	1
		7. <sup>a</sup>	Mechanica celeste .....	10	12
	8. <sup>o</sup>	8. <sup>a</sup>	Physica mathematica—applicação de mechanica ás construcções.....	11 $\frac{1}{2}$	1
		(7. <sup>a</sup> de Philosophia)	Mineralogia, geologia e arte de minas .....	8	10

Dias de aula na semana					Nomes dos Lentes
2. <sup>as</sup>	3. <sup>as</sup>	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. João José d'Antas de Souto Rodrigues.
-	3. <sup>as</sup>	-	5. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. Francisco Augusto Corrêa Barata.
-	3. <sup>as</sup>	-	-	Sab.	José Miguel de Abreu.
2. <sup>as</sup>	3. <sup>as</sup>	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. Raymundo Venancio Rodrigues.
-	3. <sup>as</sup>	-	5. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. Jacintho Antonio de Sousa.
-	-	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	-	José Miguel de Abreu.
2. <sup>as</sup>	-	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	-	Dr. Luiz da Costa e Almeida.
-	3. <sup>as</sup>	-	5. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. Florencio Mago Barreto Feio.
2. <sup>as</sup>	-	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	-	Dr. Antonio dos Santos Viegas.
-	-	-	-	Sab.	José Miguel d'Abreu.
2. <sup>as</sup>	-	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	-	Dr. Luiz Albano d'Andrade Moraes.
-	3. <sup>as</sup>	-	5. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. Francisco Pereira de Torres Coelho.
2. <sup>as</sup>	-	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	-	Dr. Julio Augusto Henriques.
-	3. <sup>as</sup>	-	5. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. José Joaquim Pereira Falcão.
2. <sup>as</sup>	-	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	-	Dr. Antonio José Teixeira.
-	3. <sup>as</sup>	-	5. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. Visconde de Monte-São.

Cursos	Annos	Cadeiras	Disciplinas	Horas	
				Entrada	Sahida
Para a Eschola do Exercito	1. <sup>o</sup>	1. <sup>a</sup>	Algebra superior — principios de theoria dos numeros — geometria analytica a duas e a tres dimensões — theoria das funcções circul. — trigonom. espher.	10½	12
			(1. <sup>a</sup> de Philosophia) Chimica inorganica	12	2
	2. <sup>o</sup>	1. <sup>a</sup>	Desenho .....	2	4
			2. <sup>a</sup> Calculo differencial e integral; das diferenças, directo e inverso; das variações e das probabilidades.....	9	10 ½
	3. <sup>o</sup>	2. <sup>a</sup>	(2. <sup>a</sup> de Philosophia) — Analyse chimica	—	—
			(3. <sup>a</sup> de Philosophia) Physica (1. <sup>a</sup> parte)	12	2
	4. <sup>o</sup>	2. <sup>a</sup>	Desenho .....	11½	1½
			3. <sup>a</sup> Mechanica racional, e suas applicações ás machinas.....	8	10
	3. <sup>o</sup>	4. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup> Geometria descriptiva — applicações á stereotomia, á perspectiva e á theoria das sombras .....	11½	1½
			(5. <sup>a</sup> de Philosophia) Physica (2. <sup>a</sup> parte)	1	3
	4. <sup>o</sup>	3. <sup>a</sup>	(5. <sup>a</sup> de Direito) Econ. Polit. e Estadist.	10	11½
			3. <sup>a</sup> Desenho .....	2	4
	4. <sup>o</sup>	5. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup> Descripção e uso dos instrumentos ópticos — astronomia practica.....	9	11
			6. <sup>a</sup> Geodes. — topogr. — Operaç. cadastr.	1	3
	4. <sup>o</sup>	(4. <sup>a</sup> de Philosophia)	(4. <sup>a</sup> de Philosophia) Botanica .....	11	1
			(7. <sup>a</sup> de Philosophia) Mineralogia, Geologia e Arte de minas.....	8	10

Dias de aula na semana						Nomes dos Lentes
2. <sup>as</sup>	3. <sup>as</sup>	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. João José d'Antas de Souto Rodrigues.	
-	3. <sup>as</sup>	-	5. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. Francisco Augusto Corrêa Barata.	
-	3. <sup>as</sup>	-	-	Sab.	José Miguel de Abreu.	
2. <sup>as</sup>	3. <sup>as</sup>	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. Raymundo Venancio Rodrigues.	
<i>Nostres primeir. mezes</i>						Dr. Manuel Paulino de Oliveira.
-	3. <sup>as</sup>	-	5. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. Jacintho Antonio de Sousa.	
-	-	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	-	José Miguel de Abreu.	
2. <sup>as</sup>	-	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	-	Dr. Luiz da Costa e Almeida.	
-	3. <sup>as</sup>	-	5. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. Florencio Mago Barreto Feio.	
2. <sup>as</sup>	-	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	-	Dr. Antonio dos Santos Viegas.	
<i>Vid. Faculd. de Direito</i>						Dr. Manuel Nunes Giraldes.
-	-	-	-	Sab.	José Miguel d'Abreu.	
2. <sup>as</sup>	-	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	-	Dr. Luiz Albano d'Andrade Moraes.	
-	3. <sup>as</sup>	-	5. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. Francisco Pereira de Torres Coelho.	
2. <sup>as</sup>	-	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	-	Dr. Julio Augusto Henriques.	
-	3. <sup>as</sup>	-	5. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. Visconde de Monte-São.	

**Primeiro Anno****Ordinarios**

- 1 João Pedro Peixoto, filho do Visconde de Lindozo, natural de Guimarães, districto de Braga — rua dos Penedos, n.º 1.
- 2 José Fernandes de Magalhães, filho de José Lourenço de Magalhães, natural de Estancia, Imperio do Brazil — rua da Sophia, n.º 96.
- 5 Luiz Albino Leite Mendes, filho de Antonio Leite Mendes, natural do Porto — rua dos Coutinhos, n.º 22.
- 6 João Alvaro Pestana Girão, filho de João Nepomuceno Pestana Girão, natural de Faro — Couraça dos Apostolos, n.º 29.
- 7 Alberto Botelho, filho de Antonio Botelho, natural de Passos, districto de Villa Real — rua do Guedes, n.º 4.
- 8 Antonio Gonçalves da Silva e Cunha, filho de Antonio Gonçalves da Silva e Cunha, natural de Coimbra — rua dos Grilhos, n.º 20.
- 9 Alberto Carlos de Carvalho Braga, filho de João Joaquim de Carvalho Braga, natural de Braga — rua da Esperança, n.º 21.
- 11 Sebastião Peres Rodrigues, filho de Sebastião Rodrigues Mil-homens, natural de Tavira, districto de Faro — travessa da rua do Norte, n.º 12.
- 12 Eduardo de Moura Coutinho de Almeida d'Eça, filho de Bento Fortunato de Moura Coutinho de Almeida d'Eça, natural de Villa Real — Couraça de Lisboa, n.º 57.
- 13 Carmine Coelho da Silva, filho de Miguel Coelho da Silva, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua de S. Pedro, n.º 17.

**Obrigados**

- 3 Jacintho Adelino Barata da Silva, filho de pae incognito, natural de Figueiró dos Vinhos, districto de Leiria — rua d'Alegria, n.º 31.
- 4 Frederico Nogueira de Carvalho, filho de Joaquim No-

gueira de Carvalho, natural de Quiaios, districto de Coimbra — rua da Mathematica, n.<sup>o</sup> 33.

- 10 Antonio José da Costa Florido, filho de Francisco Antonio dos Remedios, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 71.

### Voluntarios

- 1 José Coelho da Motta Prego, filho de Manuel Coelho da Motta Prego, natural de Guimarães, districto de Braga — rua dos Militares, n.<sup>o</sup> 24.
- 2 Diocleciano Alberto Feio de Carvalho, filho de Manuel Mendes Feio de Carvalho, natural da Louzã, districto de Coimbra — rua do Loureiro, n.<sup>o</sup> 20.
- 3 Joaquim Augusto Ferreira da Fonseca, filho de Antonio Hortensio Ferreira da Fonseca, natural de S. Romão, districto da Guarda — bairro de S. José, n.<sup>o</sup> 14.
- 4 Leovegildo Paes da Silva Pinto, filho de João Evangelista da Silva Pinto, natural de Almalaguez, districto de Coimbra — rua de J. A. de Aguiar, n.<sup>o</sup> 43.
- 5 João Antonio Vieira de Sousa, filho de José Silverio Vieira de Sousa, natural de Celeiroz, districto de Villa Real — rua de J. A. de Aguiar, n.<sup>o</sup> 82.
- 6 Jorge Guedes Gavicho, filho de Francisco Lopes Gavicho Tavares de Carvalho, natural de Tentugal, districto de Coimbra — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 48.
- 7 Augusto de Arzilla Fonseca, filho de Manuel José da Fonseca, natural do Funchal, Ilha da Madeira — rua das Covas, n.<sup>o</sup> 44.
- 8 Ernesto Augusto dos Santos Carneiro, filho de José dos Santos Carneiro, natural da Varzea de Goes, districto de Coimbra — rua do Guedes, n.<sup>o</sup> 4.
- 9 Antonio José Rodrigues Braga, filho de Antonio José Rodrigues Braga, natural do Rio de Janeiro, Imperio do Brazil — rua do Loureiro, n.<sup>o</sup> 29.
- 10 José Augusto Abranches Diniz, filho de Bernardo Diniz, natural de Coimbra — rua de S. Jeronymo, n.<sup>o</sup> 31.
- 11 Manuel Maria de Sousa, filho dc José Manuel de Sousa,

- natural de Villa Boa, districto de Vizeu — bêcco das Flores, n.<sup>o</sup> 21.
- 12 Antonio Lopes de Calheiros e Menezes, filho de Francisco Lopes de Calheiros e Menezes, natural do Porto — Couraça dos Apostolos, n.<sup>o</sup> 96.
- 13 José Maria da Silva Campos Mello de Amorim, filho de Cassiano Augusto Alves Pessoa de Amorim, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — Couraça dos Apostolos, n.<sup>o</sup> 62.
- 14 Alfredo Samuel de Brito Neves, filho de Paulo José da Silva Neves, natural de Coimbra — rua das Fangas.
- 15 Joaquim Maria Ferreira, filho de José Maria Ferreira, natural de Coimbra — rua do Borrelho, n.<sup>o</sup> 9.
- 16 Manuel Maria Coelho, filho de João Laureano Antonio Coelho, natural de Chaves, districto de Villa Real — rua da Mathematica, n.<sup>o</sup> 56.
- 17 José Cândido de Andrade Junior, filho de José Cândido de Andrade, natural de Loulé, districto de Faro. — rua dos Militares, n.<sup>o</sup> 32.
- 18 José Barata da Silva, filho de José Barata da Silva, natural de Alcacer do Sal, districto de Lisboa — Estrada da Beira.
- 19 José Nunes Gonçalves, filho de Manuel Nunes, natural da Surgaçosa, districto de Coimbra — bairro de S. José, n.<sup>o</sup> 10.
- 20 Vicente Carlos de Sousa Brandão, filho de Francisco de Maria de Sousa Brandão, natural do Porto — rua dos Grilos, n.<sup>o</sup> 1.
- 21 Miguel do Sacramento Monteiro, filho de Thadeu José do Sacramento Monteiro, natural da Ilha do Fogo (Cabo Verde) — travessa da rua do Norte, n.<sup>o</sup> 12.
- 22 José Thomaz Belleza, filho de José Antonio da Costa Almeida Ferraz, natural de Barcellinhos, districto de Braga — rua da Mathematica, n.<sup>o</sup> 33.
- 23 João Pedroso de Lima, filho de José Pedroso de Lima, natural d'Aldêa Nova, districto de Coimbra — bairro de S. José, n.<sup>o</sup> 15.
- 24 Alvaro Martins Sequeira, filho de Francisco Martins Sequeira, natural de S. Jeronymo de Real, districto de Braga — rua das Covas, n.<sup>o</sup> 44.
- 25 José Julio Martins Sequeira, filho de Francisco Martins

- Sequeira, natural de S. Jeronymo de Real, districto de Braga — rua das Covas, n.<sup>o</sup> 44.
- 26 Balthazar Machado da Cunha Osorio, filho de Balthazar Machado da Cunha Osorio, natural de Campo Maior, districto de Portalegre — Rego d'Agua, n.<sup>o</sup> 10.
- 27 Celestino Gaudencio Ramalho, filho de Casimiro Antonio Ramalho, natural do Mosteiro, districto de Braga — rua da Mathematica, n.<sup>o</sup> 21.
- 28 Abel Carvalhão Novaes, filho de Vicente Antonio Carvalhão, natural de Tinalhas, districto de Castello Branco — rua dos Militares, n.<sup>o</sup> 3.
- 29 José Antonio Lopes da Silva Ferreira, filho de Domingos José Lopes da Silva, natural de Modellos, districto do Porto — Palacios Confusos.
- 30 Joaquim Eduardo de Santa Martha, filho do Visconde de Andaluz, natural de Santarem — Logar Novo, n.<sup>o</sup> 30.
- 31 Augusto Joviano Candido da Piedade, filho de Justino Candido da Piedade, natural de Serpins, districto de Coimbra — travessa do Loureiro, n.<sup>o</sup> 5.
- 32 Joaquim Augusto Vieira da Costa, filho de José Vieira da Costa Azevedo, natural de S. José de Godim, districto de Villa Real — rua de S. Jeronymo, n.<sup>o</sup> 17.
- 33 Antonio Maria de Sousa Pereira, filho de Caetano José Pereira, natural de Cedovim, districto da Guarda — Couraça dos Apostolos, n.<sup>o</sup> 62.
- 34 Silvano Alberto Gomes Guerra, filho de José Antonio Rodrigues Guerra, natural de Vallongo, districto de Villa Real — rua dos Estudos, n.<sup>o</sup> 13.
- 35 José Duarte Pereira Pinto, filho de Florencio Duarte Pereira Pinto, natural de Castro Daire, districto de Vizeu, Arcos do Jardim, n.<sup>o</sup> 2.
- 36 José da Silva Bandeira, filho de José da Silva Bandeira, natural de Coimbra — rua dos Estudos, n.<sup>o</sup> 19.
- 37 José Augusto Carlos de Oliveira, filho de Antonio Carlos Nunes, natural da Povoa da Pampilhosa, districto de Coimbra — rua do Guedes, n.<sup>o</sup> 8.
- 38 João Maria Cerqueira Machado, filho de João Nuno Silverio Cerqueira Gomes de Lima, natural de Passô, districto de Vianna do Castello — largo do Observatorio.

- 39 João Francisco Tierno, filho de pai incognito, natural de Campo Maior, districto de Portalegre. — rua dos Militares, n.<sup>o</sup> 14.
- 40 Diogo de Almeida Azevedo e Vasconcellos, filho do Visconde de Reriz, natural de S. Pedro do Sul, districto de Vizeu — Arcos do Jardim, n.<sup>o</sup> 6.

## Segundo Anno

### Ordinarios

- 1 Julio Gerardo d'Almeida Castanho, filho de Francisco Jorge d'Almeida Castanho, natural de Coimbra — rua das Colchas, n.<sup>o</sup> 4.
- 2 Alfredo Vaz Pinto da Veiga, filho de José Feliciano Vaz Pinto da Veiga, natural de Mirandella, districto de Bragança — rua do Cosme, n.<sup>o</sup> 19.
- 3 José Manuel Roma de Lemos, filho de José Maria Gonçalves Roma, natural de Melgaço, districto de Vianna do Castello — Paço Episcopal.
- 6 João Pinto de Azevedo Meirelles Junior, filho de João Pinto de Azevedo Meirelles, natural do Porto — Palácios Confusos, n.<sup>o</sup> 24.
- 7 José Bruno de Cabedo de Almeida de Azevedo Lencastre, filho do Visconde de Reriz, natural de S. Pedro do Sul, districto de Vizeu — Arcos do Jardim, n.<sup>o</sup> 9.

### Obrigados

- 4 Eduardo Coutinho de Oliveira Motta, filho de José Coutinho de Oliveira, natural de Villa Real — rua dos Militares, n.<sup>o</sup> 32.
- 5 José Augusto Corrêa de Carvalho, filho de José Manuel Corrêa de Carvalho, natural de Torgueda, districto de Villa Real — rua dos Estudos, n.<sup>o</sup> 13.

### Voluntarios

- 1 João de Fontes Pereira de Mello Ferreira de Mesquita, filho de Augusto Cesar Ferreira de Mesquita, natural de Lisboa, — rua do Borralho, n.<sup>o</sup> 22.

- 2 Anselmo Castanheira, filho de José Rodrigues Mendes Castanheira, natural d'Azere, districto de Coimbra — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 9.
- 3 Antonio Rodrigues Mendes Castanheira, filho de José Rodrigues Mendes Castanheira, natural d'Azere, districto de Coimbra — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 9.
- 4 D. Diniz Lobo de Almeida Mello de Castro, filho do Conde das Galvâas, natural de Lisboa — rua de Sob-ripas, n.<sup>o</sup> 43.
- 5 Raul Mesnier, filho de Jacques Roberto Mesnier, natural do Porto — rua dos Penedos, n.<sup>o</sup> 7.
- 6 Claudio da Motta Neves Elyseu, filho de Joaquim da Motta Abreu, natural de Villa Nova Ourem, districto de Santarem — rua do Forno, n.<sup>o</sup> 6.
- 7 Alfredo José Durão, filho de Manuel Antonio Durão, natural de Urros, districto de Bragança — rua da Mathematica, n.<sup>o</sup> 37.
- 8 Thomaz da Cunha Lima, filho de Gaspar da Cunha Lima, natural do Porto — rua dos Penedos, n.<sup>o</sup> 7.
- 9 Diniz Moreira da Motta, filho de Antonio Augusto da Motta Frazão, natural de Pico de Pedra, districto de Ponta Delgada — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 38.
- 10 Antonio Maria Dias da Costa, filho de José Maria da Costa, natural da Ilha de S. Nicolau (Cabo Verde) — rua do Loureiro, n.<sup>o</sup> 14.
- 11 Pedro Ferreira dos Santos, filho de José Ferreira Henriques, natural de Nellas, districto de Vizeu — rua do Infante D. Augusto, n.<sup>o</sup> 5.
- 12 Manuel Rebello de Carvalho, filho de Francisco Rebello de Carvalho, natural de Santo Adrião de Santão, districto do Porto — travessa do Cabido, n.<sup>o</sup> 9.
- 13 José Manuel Rodrigues, filho de Martinho José Rodrigues, natural de Varge, districto de Bragança — rua Direita, n.<sup>o</sup> 101.
- 14 Francisco José de Sousa Gomes, filho de Pedro José Gomes, natural de Braga — rua dos Militares, n.<sup>o</sup> 32.
- 15 José Antonio Ferro de Madureira Beça, filho de José Antonio Ferro de Madureira Beça, natural de Vinhaes, districto de Bragança — Palacios Confusos, n.<sup>o</sup> 34.
- 16 Alfredo dos Santos Fernandes Vaz, filho de João dos San-

- tos Guilboto, natural de Trancoso, districto da Guarda — rua de S. Pedro, n.<sup>o</sup> 42.
- 17 Balthazar Machado da Cunha Ozorio.
- 18 Augusto de Mendonça Falcão, filho de José Cortez de Mendonça Falcão, natural de Freches, districto da Guarda — rua do Marco da Feira, n.<sup>o</sup> 16.
- 19 Augusto Wenceslau da Silva, filho de Antonio Wenceslau da Silva, natural do Porto — rua dos Penedos, n.<sup>o</sup> 7.
- 20 José Eduardo Vaz Pinto da Veiga, filho de José Feliciano Vaz Pinto da Veiga, natural de Miranda do Douro, districto de Bragança — rua do Cosme, n.<sup>o</sup> 19.
- 21 João Pinheiro de Aragão, filho de Bernardo Pinheiro de Aragão, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua dos Anjos, n.<sup>o</sup> 2.
- 22 Antonio Homem da Silva Rosado, filho de Joaquim Homem de Moraes Rosado, natural de Vizeu — Hotel Bragança.
- 23 Alfredo Alves da Motta, filho de Francisco Alves da Motta, natural do Peso da Regoa, districto de Villa Real — rua do Corpo de Deus, n.<sup>o</sup> 92.

### Terceiro Anno

#### Ordinarios

- 1 Alberto Julio de Brito e Cunha, filho de Antonio Bernardo de Brito e Cunha, natural do Porto — rua dos Anjos, n.<sup>o</sup> 30.
- 2 Luiz Ignacio Woodhouse, filho de Roberto Guimarães Woodhouse, natural do Porto — Couraça de Lisboa.
- 3 João Maria de Aguiar, filho de José Maria de Aguiar, natural de Ponta Delgada (Ilha de S. Miguel) — rua do Loureiro, n.<sup>o</sup> 25.
- 4 Francisco de Paula de Azeredo, filho de Francisco de Azevedo Teixeira de Aguilar, Conde de Samodães, natural do Porto — Arcos do Jardim, n.<sup>o</sup> 1.

## Voluntarios

- 1 Antonio Bernardo Ferreira, filho de Antonio Bernardo Ferreira, natural de Loureiro, districto de Villa Real — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 63.
- 2 Josué de Oliveira Duque, filho de Joaquim Gomes Duque, natural de Coimbra — rua dos Estudos, n.<sup>o</sup> 48.
- 3 Alfredo Homem da Silveira Sampaio e Mello, filho de Antonio Maria Homem da Silveira Sampaio e Mello, natural do Rabaçal, districto da Guarda — Palacios Confusos, n.<sup>o</sup> 24.
- 4 José Gonçalves Guimarães Serodio, filho de João Gonçalves Guimarães, natural de Fermentões, districto de Villa Real — rua dos Militares, n.<sup>o</sup> 24.
- 5 Amavel Granger, filho de José Bernardo Granger, natural de Portalegre — rua das Cosinhas, n.<sup>o</sup> 8.
- 6 Antonio da Silva Pontes, filho de Manuel Francisco Pontes, natural de Faro — Couraça dos Apostolos, n.<sup>o</sup> 29.
- 7 Augusto Ruella Ferreira Tavares, filho de João Pedro Ruella, natural de Bunheiro, districto de Aveiro — travessa de S. Pedro, n.<sup>o</sup> 13.
- 8 Antonio Tavares da Silva Godinho Junior, filho de Antonio Tavares da Silva Godinho, natural da Bahia, Imperio do Brazil — Rego d'Agua, n.<sup>o</sup> 10.
- 9 José de Abreu de Lima Pereira Coutinho, filho de Francisco de Abreu Pereira Coutinho, natural de Victoirno das Donas, districto de Vianna do Castello — rua dos Militares, n.<sup>o</sup> 52.
- 10 Francisco de Sousa Pinto Cardoso Machado, filho de José de Sousa Paes Pinto Machado, natural de Balteiro, districto de Vizeu — Rego d'Agua, n.<sup>o</sup> 10.
- 11 José Maria de Oliveira Simões, filho de José Ferreira Simões, natural de Leiria — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 53.
- 12 Annibal Gomes Ferreira Cabido, filho de Joaquim Pedro Gomes, natural da Ribeira Grande, districto de Ponta Delgada — rua dos Grillos, n.<sup>o</sup> 2.
- 13 João Pinheiro de Aragão.

**Quarto Anno****Ordinarios**

- 1 José Maria de Sousa Horta e Costa, filho de Miguel António de Sousa Horta, natural de Santa Comba-Dão, distrito de Vizeu — rua do Loureiro, n.<sup>o</sup> 15.
- 2 Antonio Alfredo Barjona de Freitas, filho de Augusto Cesar Barjona de Freitas, natural de Coimbra — rua de J. A. d'Aguiar.
- 3 José de Almeida Cardoso, filho de Antonio Cardoso, natural de Corvos á Nogueira, distrito de Vizeu — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 52.
- 4 Hermano José de Oliveira Junior, filho de Hermano José de Oliveira, natural de Lisboa — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 55.
- 5 Antonio Augusto Vaz da Silva, filho de Eduardo Augusto da Cruz Vaz, natural de Castello Branco — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 52.
- 6 Pedro Gomes Teixeira, filho de Manuel Gomes Teixeira, natural de S. Cosmado, distrito de Vizeu — Palacios Confusos, n.<sup>o</sup> 24.
- 7 José Maria Luiz de Almeida, filho de Manuel Luiz de Almeida, natural de Vianna do Castello.

**Quinto Anno****Ordinarios**

- 1 Licinio Pinto Leite, filho de Joaquim Pinto Leite, natural do Porto — rua do Cosme.
-

# FACULDADE DE PHILOSOPHIA

---

## PESSOAL

### Cathedraticos

Dr. Visconde de Monte-São, Lente de Prima, Decano e Director — Couraça de Lisboa, n.<sup>o</sup> 209.

Dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho — rua da Sophia, n.<sup>o</sup> 96.

Dr. Jacintho Antonio de Sousa — Cumiada.

Dr. Antonio dos Santos Viegas — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 7.

Dr. Albino Augusto Giraldes — rua do Infante D. Augusto.

Dr. Manuel Paulino de Oliveira — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 22.

Dr. Julio Augusto Henriques — edificio de S. Bento.

Dr. Francisco Augusto Corrêa Barata — rua dos Coutinhos.

### Substitutos

Dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães — Edificio de S. Bento

Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães — bêcco do Cabido.

---

Fiscal — Dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães.

Secretario — Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães.

Bedel — José Alves de Carvalho — rua das Figueirinhas, n.<sup>o</sup> 2.

Continuo — Leonel Joaquim d'Almeida — rua do Salvador, n.<sup>o</sup> 30.

## ESTABELECIMENTOS DA FACULDADE DE PHILOSOPHIA

---

### Gabinetes de Zoologia, Mineralogia e Conchiologia

Director — Dr. Visconde de Monte-São.

Guarda do Gabinete — Vago.

“ interino — Francisco José Paulo — rua das Fangas.

### Gabinete de Physica

Director — Dr. Jacintho Antonio de Sousa.

Guarda do Gabinete — Domingos Antonio Simões da Silva —  
rua das Covas.

### Laboratorio Chimico

Director — Dr. Manuel Paulino de Oliveira.

Chefe dos trabalhos practicos — Joaquim dos Santos e Silva.

### Jardim Botanico

Director — Dr. Julio Augusto Henriques.

Jardineiro interino — Adolpho Frederico Moller — edificio de  
S. Bento.

### Observatorio Meteorologico

Director — Dr. Jacintho Antonio de Sousa.

Ajudantes Antonio Pedro Leite.  
Adriano de Jesus Lopes.  
Antonio Castanheira de Frias.  
Guarda — Antonio Barata Dias da Silva.

Machinista dos Gabinetes — Francisco Antonio de Miranda.

**Substituições das Cadeiras da Faculdade de Philosophia  
para o anno lectivo de 1878 a 1879**

Substitutos	Cadeiras
Dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães ...	3. <sup>a</sup> , 4. <sup>a</sup> , 5. <sup>a</sup> e 8. <sup>a</sup>
Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães.....	1. <sup>a</sup> , 2. <sup>a</sup> , 6. <sup>a</sup> e 7. <sup>a</sup>

Cursos	Annos	Cadeiras	Disciplinas	Horas	
				Entrada	Sahida
Geral	1. <sup>o</sup>	{	1. <sup>a</sup> Chimica inorganica.....	12	2
			(1. <sup>a</sup> de Mathematica) Algebra superior — principios da theoria dos numeros — geometria analytica a duas e a tres dimensões — theoria das func- ções circulares — trigonometria es- pherica .....	10 <sup>1/2</sup>	12
	2. <sup>o</sup>	{	2. <sup>a</sup> Chimica organica — Analyse chimica	1	3
			(2. <sup>a</sup> de Mathematica) Calculo differen- cial e integral; das diferenças, dire- cto e inverso das variações e das probabilidades .....	9	10 <sup>1/2</sup>
	3. <sup>o</sup>	{	3. <sup>a</sup> Physica (1. <sup>a</sup> parte) .....	12	2
			4. <sup>a</sup> Botanica .....	11	1
	4. <sup>o</sup>	{	5. <sup>a</sup> Physica (2. <sup>a</sup> parte).....	1	3
			6. <sup>a</sup> Zoologia .....	12	2
	5. <sup>o</sup>	{	7. <sup>a</sup> Mineralogia, Geologia e Arte de minas	8	10
			8. <sup>a</sup> Agricultura geral, Zootechnia, Eco- nomia rural .....	1	3

Dias de aula na semana					Nomes dos Lentes
-	3. <sup>as</sup>	-	5. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. Francisco Augusto Corrêa Barata.
2. <sup>as</sup>	3. <sup>as</sup>	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. João José d'Antas de Souto Rodrigues.
2. <sup>as</sup>	-	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	-	Dr. Manuel Paulino de Oliveira.
2. <sup>as</sup>	3. <sup>as</sup>	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. Raymundo Venancio Rodrigues.
-	3. <sup>as</sup>	-	5. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. Jacintho Antonio de Sousa.
2. <sup>as</sup>	-	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	-	Dr. Julio Augusto Henriques.
2. <sup>as</sup>	-	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	-	Dr. Antonio dos Santos Viegas.
-	3. <sup>as</sup>	5. <sup>as</sup>	-	Sab.	Dr. Albino Augusto Giraldes.
-	3. <sup>as</sup>	-	5. <sup>as</sup>	Sab.	Dr. Visconde de Monte-São.
2. <sup>as</sup>	-	4. <sup>as</sup>	6. <sup>as</sup>	-	Dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho.

**Primeiro Anno****1.<sup>a</sup> Cadeira — CHIMICA INORGANICA****Obrigados**

- 1 Jacintho Adelino Barata da Silva.
- 2 Frederico Nogueira de Carvalho.
- 3 Agostinho Augusto de Faria, filho de Custodia Maria da Silva, natural de Macahé (Brazil).

**Voluntarios**

- 1 João de Fontes Pereira de Mello Ferreira de Mesquita.
- 2 José Coelho da Motta Prego.
- 3 Diocleciano Alberto Feio de Carvalho.
- 4 José Fernandes de Magalhães.
- 5 Leovegildo Paes da Silva Pinto.
- 6 Joaquim Augusto Ferreira da Fonseca.
- 7 João Antonio Vieira de Sousa.
- 8 Augusto Wenceslau da Silva.
- 9 D. Diniz Lobo de Almeida Mello de Castro.
- 10 João Pedro Peixoto.
- 11 Augusto d'Arzila Fonseca.
- 12 Ernesto Augusto dos Santos Carneiro.
- 13 Antonio José Rodrigues Braga.
- 14 José Augusto Abranches Diniz.
- 15 Manuel Maria de Sousa.
- 16 Antonio Lopes de Calheiros e Menezes.
- 17 José Maria da Silva Campos Mello de Amorim.
- 18 Alfredo Samuel de Brito Neves.
- 19 Joaquim Maria Ferreira.
- 20 Manuel Maria Coelho.
- 21 José Candido de Andrade Junior.
- 22 Luiz Albino Leite Mendes.
- 23 José Nunes Gonçalves.

- 24 Vicente Carlos de Sousa Brandão.
- 25 Mignel do Sacramento Monteiro.
- 26 João Alvaro Pestana Girão.
- 27 Alberto Botelho.
- 28 José Thomaz Belleza.
- 29 João Pedroso de Lima.
- 30 Antonio Gonçalves da Silva e Cunha.
- 31 Alvaro Martins Sequeira.
- 32 José Julio Martins Sequeira.
- 33 Pedro Ferreira dos Santos.
- 34 Celestino Gaudencio Ramalho.
- 35 Alberto Carlos de Carvalho Braga.
- 36 Abel Carvalhão Novaes.
- 37 José Antonio Lopes da Silva Ferreira.
- 38 Joaquim Eduardo de Santa Martha.
- 39 Augusto Joyiano Candido da Piedade.
- 40 Sebastião Peres Rodrigues.
- 41 Augusto de Mendonça Falcão.
- 42 Joaquim Augusto Vieira da Costa.
- 43 Eduardo de Moura Coutinho de Almeida de Eça.
- 44 Carmine Coelho da Silva.
- 45 Silvano Alberto Gomes Guerra.
- 46 José Duarte Pereira Pinto.
- 47 José da Silva Bandeira.
- 48 José Augusto Carlos de Oliveira.
- 49 João Maria Cerqueira Machado.
- 50 João Francisco Tierno.
- 51 Diogo de Almeida Azevedo e Vasconcellos.

**Segundo Anno****2.<sup>a</sup> Cadeira — CHIMICA ORGANICA****CURSO GERAL****Voluntarios**

- 1 Agostinho José de Castro Faria, filho de José Joaquim Figueiredo de Faria, natural de Villa do Conde, districto do Porto — rua do Infante D. Augusto, n.<sup>o</sup> 60.
- 2 Alfredo José Durão.
- 3 Manuel Rebello de Carvalho.
- 4 Francisco José de Sousa Gomes.
- 5 João de Mendonça Pacheco e Mello, filho de José Corrêa de Mendonça Pacheco e Mello, natural da Ilha Graciosa, districto central dos Açores — rua do Norte, n.<sup>o</sup> 37.
- 6 Joaquim Eduardo de Santa Martha.
- 7 Alfredo Alves da Motta.
- 8 José Maria de Oliveira Simões.
- 9 José Bruno de Cabedo de Almeida d'Azevedo Lencastre.

**CURSO MEDICO****Obrigados**

- 1 Eduardo Paulino Torres e Almeida, filho de João Evangelista de Sousa Torres e Almeida, natural de Braga — rua da Esperança, n.<sup>o</sup> 25.
- 2 Julio Ernesto de Lima Duque, filho de José Gomes Duque, natural da Matta, districto de Santarem — Mont'Arroyo, n.<sup>o</sup> 23.
- 3 Manuel de Oliveira Craveiro, filho de José de Oliveira Craveiro, natural d'Ilhavo, districto de Aveiro.

- 4 Eduardo Coutinho de Oliveira Motta.
- 5 José Augusto Corrêa de Carvalho.
- 6 Francisco Zeferino de Mira Mendes, filho de José Mendes dos Santos, natural de Montemor-o-Novo, distrito de Evora — rua dos Militares, n.<sup>o</sup> 3.
- 7 Joaquim Martins Teixeira de Carvalho, filho de Joaquim Martins Teixeira de Carvalho, natural de Lamego, distrito de Vizeu — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 48.
- 8 José Nogueira Dias de Almeida, filho de João de Almeida Dias, natural da Povoa da Rainha, distrito da Guarda — Couraça dos Apostolos, n.<sup>o</sup> 45.

### ANALYSE CHIMICA

#### Voluntarios

- 1 Anselmo Castanheira.
- 2 Antonio Rodrigues Mendes Castanheira.
- 3 Julio Gerardo de Almeidda Castanho.
- 4 Raul Mesnier.
- 5 Thomaz da Cunha Lima.
- 6 Diniz Moreira da Motta.
- 7 Alfredo Vaz Pinto da Veiga.
- 8 Antonio Maria Dias da Costa.
- 9 José Manuel Rodrigues.
- 10 José Antonio Ferro Madureira Beça.
- 11 Alfredo dos Santos Fernandes Vaz.
- 12 José de Almeida Cardoso.
- 13 José Manuel Roma de Lemos.
- 14 Balthazar Machado da Cunha Osorio.
- 15 Antonio Maria de Sousa Pereira.
- 16 José Eduardo Vaz Pinto da Veiga.
- 17 José d'Abreu de Lima Pereira Coutinho.
- 18 Pedro Gomes Teixeira.
- 19 José Maria Luiz de Almeida.
- 20 Antonio Homem da Silva Rosado.

**Terceiro Anno**

**3.<sup>a</sup> Cadeira — PHYSICA (1.<sup>a</sup> parte)**

**CURSO GERAL****Ordinario**

6 Visconde de Villa Verde, filho do Barão de Fornellos, natural do Porto — rua da Esperança.

**Voluntario**

22 Wenceslau de Sousa Pereira Lima, filho de José Joaquim Pereira Lima, natural do Porto — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 63.

**CURSO MEDICO****Obrigados**

- 1 Eduardo Paulino Torres e Almeida.
- 2 Julio Ernesto de Lima Duque.
- 3 Manuel de Oliveira Craveiro.
- 4 Eduardo Coutinho de Oliveira Motta.
- 5 José Augusto Corrêa de Carvalho.
- 7 Francisco Zeferino de Mira Meudes.
- 8 Joaquim Martins Teixeira de Carvalho.
- 9 José Nogueira Dias de Almeida.

## CURSO MATHEMATICO

## Voluntarios

- 1 Anselmo Castanheira.
- 2 Antonio Rodrigues Mendes Castanheira.
- 3 Julio Gerardo de Almeida Castanho.
- 4 Raul Mesnier.
- 5 Agostinho José de Castro Faria.
- 6 Claudio da Motta Neves Elyseu.
- 7 Alfredo José Durão.
- 8 Thomaz da Cunha Lima.
- 9 Diniz Moreira da Motta.
- 10 Alfredo Vaz Pinto da Veiga.
- 11 Antonio Maria Dias da Costa.
- 12 Manuel Rebello de Carvalho.
- 13 José Manuel Rodrigues.
- 14 Francisco José de Sousa Gomes.
- 15 José Antonio Ferro Madureira Beça.
- 16 Alfredo dos Santos Fernandes Vaz.
- 17 José Manuel Roma de Lemos.
- 18 Balthazar Machado da Cunha Osorio.
- 19 João de Mendonça Pacheco e Mello.
- 20 Alfredo Alves da Motta.
- 21 José Eduardo Vaz Pinto da Veiga.
- 23 José Bruno de Cabedo de Almeida de Azevedo Lencastre.
- 24 Antonio Homem da Silva Rosado.

4.<sup>a</sup> Cadeira — BOTANICA

## CURSO GERAL

## Ordinario

- 6 Visconde de Villa Verde.

## Voluntario

8 Wenceslau de Sousa Pereira Lima.

## CURSO MEDICO

## Obrigados

- 1 Antonio Ferreira Baltar, filho de D. Anna Maria de Jesus, natural do Porto — rua dos Penedos, n.<sup>o</sup> 7.
- 2 Pompeu de Carvalho, filho de Bernardo Antonio Serra de Mirabeau, natural de Coimbra — rua do Infante D. Augusto.
- 3 Arthur Eugenio de Almeida e Silva, filho de Sebastião de Almeida e Silva, natural de Coimbra — rua de Tingue-Rodilhas, n.<sup>o</sup> 8.
- 4 Basilio Augusto Soares da Costa Freire, filho de Luiz Augusto Soares da Costa Freire, natural de Travanea de Lagos, distrito de Coimbra — largo dos Militares, n.<sup>o</sup> 55.
- 5 João Antonio Cardoso Junior, filho de João Antonio Cardoso, natural de Coimbra — Largo da Portagem, n.<sup>o</sup> 24.
- 7 Manuel Alves Branco, filho de Antonio Alves Branco, natural de Arcos, distrito de Villa Real — rua do Borralho, n.<sup>o</sup> 22.
- 8 Abilio Baeta das Neves Barreto, filho de Jacintho Baeta das Neves, natural da Castanheira de Pedrogão, distrito de Leiria — rua dos Anjos, n.<sup>o</sup> 2.
- 9 Joaquim Augusto de Almeida Ferreira, filho de Antonio Maria Lopes de Almeida Ferreira, natural de Travacinho, distrito de Vizeu — Palacios Confusos, n.<sup>o</sup> 32.
- 10 Francisco Eduardo Peixoto, filho de José Joaquim de Araujo Peixoto, natural de Braga — rua de S. Salvador, n.<sup>o</sup> 11.
- 11 Jorge Arthur da Silva Mendes Sobral, filho de Bernardo Maria Coelho Sobral, natural de S. João de Areias, distrito de Vizeu — ruà da Alegria, n.<sup>o</sup> 6.

## CURSO MATHEMATICO

## Voluntarios

- 1 José Maria de Sousa Horta e Costa.
- 2 Antonio Alfredo Barjona de Freitas.
- 3 José de Almeida Cardoso.
- 4 Hermano José de Oliveira Junior.
- 5 José Maria de Oliveira Simões.
- 6 Antonio Augusto Vaz da Silva.
- 7 Pedro Gomes Teixeira.
- 9 José Maria Luiz de Almeida.

## Quarto Anno

5.<sup>a</sup> Cadeira — PHYSICA (2.<sup>a</sup> parte)

## CURSO MEDICO

## Obrigados

- 1 Antonio Ferreira Baltar.
- 2 Pompeu de Carvalho.
- 3 Arthur Eugenio de Almeida e Silva.
- 4 Basilio Augusto Soares da Costa Freire.
- 5 João Antonio Cardoso Junior.
- 6 Manuel Alves Branco.
- 7 Abilio Baeta das Neves Barreto.
- 8 Manuel de Castro Corrêa Feijó, filho de José Agostinho de Castro Corrêa Feijó, natural de Ponte do Lima, districto de Vianna do Castello.
- 9 Joaquim Augusto de Almeida Ferreira.
- 10 Francisco Eduardo Peixoto.
- 11 Jorge Arthur da Silva Mendes Sobral.

## CURSO MATHEMATICO

## Voluntarios

- 1 Luiz Ignacio Woodhouse.
- 2 Alberto Julio de Brito e Cunha.
- 3 João Eloy Nunes Cardoso, filho de João Eloy Nunes Cardoso, natural de Monte-Mór-o-Novo, districto de Evora — bêcco das Flores, n.<sup>o</sup> 19.
- 4 João Maximiano Pitta, filho de João Maximiano Pitta, natural da Ilha da Madeira.
- 5 Antonio Bernardo Ferreira.
- 6 João Maria de Aguiar.
- 7 Josué de Oliveira Duque.
- 8 Alfredo Homem da Silveira Sampaio e Mello.
- 9 José Gonçalves Guimarães Serodio.
- 10 Amavel Granger.
- 11 Francisco de Paula de Azeredo.
- 12 Antonio da Silva Pontes.
- 13 Augusto Ruella Ferreira Tavares.
- 14 Antonio Tavares da Silva Godinho Junior.
- 15 Francisco de Sousa Pinto Cardoso Machado.
- 16 Annibal Gomes Ferreira Cabido.
- 17 João Pinheiro de Aragão.

6.<sup>ª</sup> Cadeira — ZOOLOGIA

## CURSO GERAL

## Voluntario

- 1 Hermano José de Oliveira Junior.

## CURSO MEDICO

## Obrigados

- 1 Antonio Ferreira Baltar.
- 2 Pompeu de Carvalho.
- 3 Arthur Eugenio de Almeida e Silva.
- 4 Basilio Augusto Soares da Costa Freire.
- 5 João Antonio Cardoso Junior.
- 6 Manuel Alves Branco.
- 7 Abilio Baeta das Neves Barreto.
- 8 Joaquim Augusto de Almeida Ferreira.
- 9 Francisco Eduardo Peixoto.
- 10 Jorge Arthur da Silva Mendes Sobral.

## Quinto Anno

7.<sup>o</sup> Cadeira — MINERALOGIA

## CURSO GERAL

## Ordinarios

- 1 Pedro d'Alemquer e Sousa.
- 2 Roque Augusto de Seixas, filho de Amaro Francisco de Seixas, natural de Coimbra — Rego d'Agua, n.<sup>o</sup> 10.

## CURSO MATHEMATICO

## Voluntarios

- 1 José Maria de Sousa Horta e Costa.
- 2 Antonio Alfredo Barjona de Freitas.
- 3 José de Almeida Cardoso.

- 4 Hermano José de Oliveira Junior.
- 5 Antonio Augusto Vaz da Silva.
- 6 Pedro Gomes Teixeira.
- 7 José Maria Luiz de Almeida.

### 8.<sup>a</sup> Cadeira — AGRICULTURA

#### CURSO GERAL

##### Ordinarios

- 1 Pedro de Alemquer e Sousa.
- 2 Roque Augusto de Seixas.

##### Voluntario

- 1 Licinio Pinto Leite.

#### COLEGIO LIBRAL 1823/24

##### correspondentes

abril a agosto 1823 abr. 1824  
Hermano José de Oliveira Junior. Antonio Augusto Vaz da Silva.  
Pedro Gomes Teixeira. José Maria Luiz de Almeida.

## AULA DE DESENHO

---

*Curso Ma-*  $\begin{cases} 1.^{\circ} \text{ Anno} - \text{Terças e Sabbad.} - 2 \text{ ás } 4 \text{ horas} \\ 2.^{\circ} " - \text{Quartas e Sextas} - 11\frac{1}{2} \text{ ás } 1\frac{1}{2} " \\ 3.^{\circ} " - \text{Sabbados} - 2 \text{ ás } 4 " \end{cases}$

*Curso Phi-*  $\begin{cases} 1.^{\circ} \text{ Anno } \textit{Paisagem e elementos de figura.} \\ " - \text{Quartas e Sextas} - 12 \text{ ás } 1\frac{1}{2} \text{ horas} \\ 2.^{\circ} " - \textit{Figura} - \text{Segundas} - 11\frac{1}{2} \text{ ás } 1\frac{1}{2} " \end{cases}$

## CURSO MATHEMATICO

### Primeiro Anno

- 1 José Coelho da Motta Prego.
- 2 Diocleciano Alberto Feio de Carvalho.
- 3 José Fernandes de Magalhães.
- 4 Joaquim Augusto Ferreira da Fonseca.
- 5 Leovegildo Paes da Silva Pinto.
- 6 João Antonio Vieira de Sousa.
- 7 Jorge Guedes Gavicho.
- 8 João Pedro Peixoto.
- 9 D. Diniz Lobo de Almeida Mello e Castro.
- 10 Augusto d'Arzilla Fonseca.
- 11 Antonio Lopes de Calheiros e Menezes.
- 12 José Maria da Silva Campos Mello de Amorim.
- 13 Joaquim Maria Ferreira.

- 14 Luiz Albino Leite Mendes.
- 15 José Barata da Silva.
- 16 José Nunes Gonçalves.
- 17 Vicente Carlos de Sousa Brandão.
- 18 Miguel do Sacramento Monteiro.
- 19 João Alvaro Pestana Girão.
- 20 José Thomaz Belleza.
- 21 João Pedroso de Lima.
- 22 Antonio Gonçalves da Silva e Cunha.
- 23 Alvaro Martins Sequeira.
- 24 Francisco José de Sousa Gomes.
- 25 José Manuel Roma de Lemos.
- 26 Abel Carvalhão Novaes.
- 27 José Antonio Lopes da Silva Ferreira.
- 28 Sebastião Peres Rodrigues.
- 29 Augusto Joviano Candido da Piedade.
- 30 Eduardo de Moura Coutinho de Almeida d'Eça.
- 31 Carmine Coelho da Silva.
- 32 Silvano Alberto Gomes Guerra.
- 33 José da Silva Bandeira.
- 34 José Eduardo Vaz Pinto da Veiga.
- 35 João Maria Cerqueira Machado.
- 36 Diogo de Almeida Azevedo e Vasconcellos.

## Segundo Anno

- 1 João de Fontes Pereira de Mello Ferreira de Mesquita.
- 2 Anselmo Castanheira.
- 3 Antonio Rodrigues Mendes Castanheira.
- 4 D. Diniz Lobo de Almeida Mello de Castro.
- 5 Raul Mesnier.
- 6 Claudio da Motta Neves Elyseu.
- 7 Alfredo José Durã.
- 8 Thomaz da Cunha Lima.
- 9 Diniz Moreira da Motta.
- 10 Alfredo Vaz Pinto da Veiga.
- 11 Antonio Maria Dias da Costa.

- 12 Pedro Ferreira dos Santos.
- 13 José Manuel Rodrigues.
- 14 Francisco José de Sousa Gomes.
- 15 José Antonio Ferro Madureira Beça.
- 16 José Manuel Roma de Lemos.
- 17 Visconde de Villa Verde.
- 18 João de Mendonça Pacheco e Mello.
- 19 Augusto de Mendonça Falcão.
- 20 José Eduardo Vaz Pinto da Veiga.
- 21 José Bruno de Cabedo de Almeida de Azevedo Lencastre.
- 22 Antonio Homem da Silva Rosado.

### Terceiro Anno

- 1 Luiz Ignacio Woodhouse.
- 2 Agostinho José de Castro Faria.
- 3 Antonio Bernardo Ferreira.
- 4 João Maria de Aguiar.
- 5 Josué de Oliveira Duque.
- 6 José Gonçalves Guimarães Serodio.
- 7 Amavel Granger.
- 8 João Pinto de Azevedo Meirelles Junior.
- 9 Francisco de Paula de Azeredo.
- 10 Antonio da Silva Pontes.
- 11 Augusto Ruella Ferreira Tavares.
- 12 Visconde de Villa Verde.
- 13 Antonio Tavares da Silva Godinho Junior.
- 14 José de Abreu de Lima Pereira Coutinho.
- 15 Francisco de Sousa Pinto Cardoso Machado.
- 16 Jorge Arthur da Silva Mendes Sobral.
- 17 Annibal Gomes Ferreira Cabido.
- 18 João Pinheiro de Aragão.

# CURSO PHILOSOPHICO

## Primeiro Anno

### Paizagem e elementos de figura

- 1 João Antonio Vieira de Sousa.
- 2 Augusto Wenceslau da Silva.
- 3 Ernesto Augusto dos Santos Carneiro.
- 4 Jacintho Adelino Barata da Silva.
- 5 José Augusto Abranches Diniz.
- 6 Manuel Maria de Sousa.
- 7 Frederico Nogueira de Carvalho.
- 8 José Maria da Silva Campos Mello de Amorim.
- 9 Alfredo Samuel de Brito Neves.
- 10 José Cândido de Andrade Junior.
- 11 Vicente Carlos de Sousa Brandão.
- 12 José Julio Martins Sequeira.
- 13 Celestino Gaudencio Ramalho.
- 14 José Augusto Carlos de Oliveira.
- 15 João Maria Cerqueira Machado.
- 16 José Nogueira Dias de Almeida.
- 17 João Francisco Tierno.

## Segundo Anno

### Figura

- 1 Julio Ernesto de Lima Duque.
  - 2 Manuel de Oliveira Craveiro.
  - 3 Francisco Zeferino de Mira Mendes.
-

Mappa comparativo do numero dos estudantes, matriculados na Universidade de Coimbra, no anno lectivo de 1878 a 1879, com o dos que se matricularam no anno lectivo de 1877 a 1878

## LEGISLAÇÃO

**Que regula o processo das jubilações e  
do serviço do magisterio.**

---

**Carta de lei de 17 de agosto de 1853**

Dona Maria, por graça de Deus, etc.

**Artigo 1.º** Os Lentes e Professores de Instrucção Superior que completarem vinte annos de bom e effectivo serviço, a contar do primeiro despacho para o Magisterio, têm direito a ser jubilados com o ordenado das cadeiras em que se acharem providos: querendo porém continuar no Magisterio, e verificando-se que estão em circumstancias de o exercer com proveito publico, vencerão mais um terço do ordenado; mas só depois de trinta annos de serviço poderão ser jubilados com mais este accrescimo de ordenado.

**§. 1.º** Estas disposições serão applicadas aos Professores de Instrucção Secundaria, com a diferença porém, que, para o direito de serem jubilados com o ordenado por inteiro, se requerem vinte e cinco annos de bom e effectivo serviço; e, para serem jubilados com o accrescimo da terça parte do ordenado, se exigem trinta e cinco annos de igual serviço.

**§. 2.º** Não terá logar a jubilação, sem que o Lente ou Professor tenha completado a edade de cincuenta annos.

**§. 3.º** Os Lentes e Professores jubilados serão pagos com os effectivos, e serão considerados adjunctos aos Estabelecimentos a que pertencerem, para poderem ser empregados em serviços extraordinarios, compatíveis com as suas circumstancias, não sendo nestes comprehendida a regencia das cadeiras.

**Art. 2.º** As disposições do artigo antecedente são applicáveis aos Magistrados, de que tracta a Lei de nove de Julho de mil oitocentos e quarenta e nove, que, estando nas circumstancias de poderem ser aposentados, por haverem completado sessenta annos de epade, e trinta de effectivo serviço,

nos termos estabelecidos na mesma Lei, preferirem continuar no serviço.

§. 1.º Os Magistrados, a quem for applicada a disposição d'este artigo, só poderão ser aposentados com a totalidade do ordenado depois de augmentado, havendo completado mais cinco annos de serviço effectivo.

§. 2.º A gratificação concedida aos Lentes, Professores, e Magistrados, de que tracta esta Lei, que preferirem continuar no serviço depois de preenchidas as condições estabelecidas, é subjeita a todas as deduções e impostos que lhe forem applicaveis; porém não será considerada sobre os vencimentos de cada um d'estes funcionários para nenhum outro effeito.

Art. 3.º O Governo, precedendo Consulta afirmativa dos respectivos Conselhos das Faculdades, Escholas, e Lyceus, e as competentes averiguações, poderá aposentar os Lentes e Professores de Instrucção Superior e Secundaria, que moral ou physicamente se impossibilitarem para continuar no Magisterio: com tanto porém, que tenham, pelo menos, dez annos de bom e effectivo serviço, pelos quaes vencerão uma terça parte do ordenado; e tendo mais de dez annos, ficarão com um augmento proporcional ao numero de annos que tiverem além dos dez.

Art. 4.º Os Lentes e Professores, que, em virtude de licença do Governo, deixarem temporariamente o exercicio de suas funcções, perderão metade dos seus vencimentos. Se a licença exceder seis mezes, não perceberão vencimento algum. Isto mesmo se observará, sempre que, não sendo por motivo de molestia, ou de emprego em alguma commissão do Governo não se acharem no referido exercicio.

Art. 5.º Os Lentes Substitutos de Instrucção Superior, que regerem Cadeira por espaço de trez mezes consecutivos, ou interpolados, em cada um dos annos lectivos, vencerão, pelo tempo que de mais servirem, o ordenado correspondente á classe imediatamente superior.

§. unico. Se a Cadeira estiver vaga, ou se o proprietario sofrer desconto legal, o Substituto, que reger a Cadeira, vencerá, em qualquer d'estas hypotheses, o ordenado da classe imediatamente superior, por todo o tempo que servir.

Art. 6.º Fica restabelecido, em quanto aos Professores de

Instrucção Superior e Secundaria, a disposição do artigo vigesimo primeiro, e paragrapho primeiro do Decreto de quinze de Novembro de mil oitocentos e trinta e seis.

Art. 7.<sup>º</sup> Fica revogada a legislação em contrario.

---

### Decreto regulamentar de 4 de setembro de 1860

Tomando em consideração a consulta do conselho geral de instrucção publica de 10 de maio de 1860; e tendo em vista o disposto no decreto de 20 de setembro de 1845, e a carta de lei de 17 de agosto de 1853: hei por bem decretar o regulamento que com este baixa assignado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios do reino para a jubilação, aposentação, e concessão do accrescimo do terço do ordenado dos lentes e professores de instrucção publica.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço de Mafra, em 4 de setembro de 1860 — REI. — Marquez de Loulé.

### Regulamento para as jubilações e aposentações dos professores de instrucção publica

#### CAPITULO I

##### Da jubilação ordinaria

Artigo 1.<sup>º</sup> Tos os lentes e professores de instrucção publica têm direito a ser jubilados com o ordenado por inteiro das cadeiras, em que se acharem providos, quando houverem preenchido as seguintes condições:

I Edade de cincuenta annos completos os lentes de instrucção superior e secundaria (*lei de 17 de agosto de 1853, artigo 1.<sup>º</sup> § 2*); e de sessenta os de instrucção primaria (*decreto de 20 de setembro de 1844, artigo 27.<sup>º</sup> e 174.<sup>º</sup>*).

II Bom e efectivo serviço por vinte annos completos em

instrução superior, vinte e cinco na secundaria, e trinta na primaria (*lei e decreto citados*).

Art. 2.º O tempo de bom e efectivo serviço conta-se desde o primeiro despacho para o magisterio, ou este seja temporário ou vitalício, com tanto que tenha sido empregado no ensino das disciplinas do mesmo grau, em que se requer a jubilação.<sup>1</sup>

§ 1.º Contar-se-ha, porém, para os effeitos da jubilação nas disciplinas de um grau, o tempo de serviço prestado no imediatamente superior.<sup>2</sup>

§ 2.º O serviço em côrtes, ou em qualquer estabelecimento de ensino publico, ou commissão litteraria ou scientifica, será reputado como de efectivo exercicio no magisterio para o fim da jubilação.

§ 3.º As faltas dadas por motivo de molestia, quando por elles o lente ou professor não tiver soffrido desconto, não serão consideradas como taes no tempo de bom serviço (*estatutos antigos da universidade, livro 3.º, titulo 22, § 1.º*).

§ 4.º No caso de interrupção no serviço, não sendo por abandono, ou em virtude de pena disciplinar, junctar-se-ha o tempo anterior com o posterior para o effeito da jubilação. O mesmo se observará sempre que houyer restituição ou annulação de pena imposta (*decretos de 25 de novembro de 1839, artigo 2.º § 1.º, e de 20 de setembro de 1844, artigo 101.º e 134.º*).

Art. 3.º Os que pretenderem ser jubilados, deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos :

I Certidão de edade ;

II Diploma original, ou pública forma do primeiro despacho para o magisterio ;

III Folha corrida, quando não estiverem em effecivo exercicio ;

IV Certidão de efectivo serviço no magisterio, passada, com referencia aos assentos dos livros do ponto, pelos secretarios dos respectivos estabelecimentos litterarios ou scientificos, em virtude de despacho do chefe dos mesmos estabelecimentos ;

V Certidão passada nos mesmos termos, quanto aos serviços

<sup>1</sup> V. decreto de 6 de dezembro de 1860.

<sup>2</sup> V. decreto de 25 de dezembro de 1861.

prestados na conformidade do § 2.º do artigo 2.º deste regulamento;

VI Certidão da repartição competente, por onde se tiverem processado as folhas dos ordenados, em que se declare, com toda a individuação, o tempo por que os lentes ou professores foram abonados com o vencimento por inteiro, e os descontos que sofreram.

§ 1.º Os professores de instrucção primaria deverão requerer as certidões de effectividade do seu serviço, dos vencimentos e descontos que tiveram, pela direcção geral de instrucção publica, no ministerio do reino.

§ 2.º Os requerimentos assim instruidos serão apresentados aos chefes dos estabelecimentos de instrucção superior, quanto aos lentes, ou professores d'esta classe; e aos reitores dos lyceus, ou a quem suas vezes fizer, quanto aos de instrucção secundaria e primaria.

§ 3.º Os chefes dos estabelecimentos de instrucção superior, fazendo instaurar o processo com todos os documentos legaes, e verificando que a pretensão do lente ou professor, que requer a jubilação, está nos termos de ser attendida, consultarão pela direcção geral de instrucção publica, no ministerio do reino, sobre a justiça e legalidade da jubilação requerida.

§ 4.º A mesma regra se observará perante os reitores dos lyceus nos processos dos professores de instrucção secundaria e primaria.

§ 5.º O governo, ouvido o conselho geral de instrucção publica, e o governador civil do respectivo distrito, quanto aos professores de instrucção primaria, resolverá definitivamente.

Art. 4.º A jubilação dá unicamente direito ao ordenado do lugar, de que o lente, professor ou demonstrador, se achar de posse em virtude de diploma regio ao tempo em que a requerer.

Art. 5.º Os lentes e professores jubilados serão pagos dos seus vencimentos com os effectivos, e considerados adjuntos aos estabelecimentos onde tiverem exercido o magisterio, para poderem ser empregados, todas as vezes que se acharem na séde dos mesmos estabelecimentos, em serviços extraordinarios compatíveis com as suas circumstancias, e exceptuada a regencia de cadeira (*lei de 17 de agosto de 1853, artigo 1.º, § 3*).

Art. 6.º Os lentes e professores, que completarem cincuenta

annos de edade, e trinta de bom e effectivo serviço na instrução superior, e trinta e cinco na secundaria, poderão jubilar-se com o accrescimo da terça parte do seu ordenado (*lei citada*).

§ unico. O processo será o mesmo, que fica estabelecido para a jubilação ordinaria em uma e outra classe.

## CAPITULO II

### Do aumento do ordenado por continuação no magisterio

Art. 7.º Os lentes e professores, que, depois de completarem o tempo de bom e effectivo serviço para obter a jubilação ordinaria na conformidade do n.º 2 do artigo 1.º d'este regulamento, quizerem continuar no exercicio do magisterio, verificando-se que estão em circumstancias de o desempenhar com reconhecido proveito publico, vencerão mais um terço do seu ordenado sujeito a todas as deducções e impostos que lhe forem applicaveis (*lei e artigo citado*).

§ unico. Esta gratificação, porém, não será considerada sobre o respectivo ordenado para outro algum effeito (*lei citada, artigos 1.º e 2.º, § 2*).

Art. 8.º O processo para a concessão do aumento do terço do ordenado tem por fim verificar o bom e effectivo serviço dos lentes e professores na conformidade do artigo 2.º e seus §§, observando-se as regras estabelecidas nos n.ºs 2, 4, 5 e 6 e §§ 1 a 6 inclusive do artigo 3.º deste regulamento.

§ unico. Os requerentes ajuntarão ao processo quaesquer documentos, que atestem serviços litterarios extraordinariamente praticados no estabelecimento a que pertencerem ou fóra d'elle.

Art. 9.º Para que se verifique, porém, o aumento do terço do ordenado, é necessario que, além das condições designadas no artigo antecedente, os pretendentes provem que estão nas circumstancias de continuar a exercer o magisterio com reconhecido proveito publico.

§ 1.º Para este fim, instruido o processo na conformidade do artigo 8.º, os chefes dos estabelecimentos de instrução superior e secundaria, e os commissarios dos estudos, a res-

peito dos mestres de instrucção primaria, nomearão tres facultativos, preferindo sempre os subsidiados pelos cofres publicos.

§ 2.º O presidente d'este jury, que será o chefe do proprio estabelecimento, ou quem suas vezes fizer, ou o commissario dos estudos, assignará um dia proximo, em que, na sua presença, os tres facultativos para este fim nomeados hão de proceder ao exame do estado sanitario e capacidade physica e moral do requerente, que para este fim será intimado officialmente.

§ 3.º D'este exame lavrará o secretario da universidade, escola ou lyceu, um auto com o parecer dos facultativos, o qual será por todos assignado e se junctará ao processo, ficando tambem transcripto em livro destinado para o registro d'estes processos.

§ 4.º Se, por motivo de serviço publico, o pretendente tiver legitimo impedimento para comparecer perante o chefe do proprio estabelecimento, o governo poderá permittir que o exame dos facultativos seja feito por ordem e na presença do chefe de outro estabelecimento analogo de instrucção superior especial ou secundaria, segundo a classe a que pertencer o lente ou professor, que o remetterá ao reitor ou director da escola.

Art. 10.º Concluido o processo, o chefe do estabelecimento o fará subir á presença do governo, pela direcção geral de instrucção publica, com todos os documentos legaes e acompanhado da sua informação particular.

§ 1.º O governo, em vista do processo, e ouvido o conselho geral de instrucção publica, resolverá definitivamente.

§ 2.º No processo dos professores de instrucção primaria e secundaria, o governo mandará previamente informar o governador civil do districto.

Art. 11.º Os lentes e professores que pretenderem o aumento do terço do ordenado não ficam por isso obrigados a requerer a jubilação ordinaria.

§ unico. As mesmas regras estabelecidas para a jubilação e aumento do terço serão applicadas aos professores de instrucção secundaria de forá dos lyceus, cujo processo correrá perante o chefe do respectivo estabelecimento.

## CAPITULO III

## Das aposentações

Art. 12.<sup>o</sup> Os lentes e professores de instrucción superior, especial e secundaria poderão ser aposentados quando se verifiquem as condições seguintes :

- I Dez annos, pelo menos, de bom e effectivo serviço ;
- II Impossibilidade physica e moral para continuar no magisterio ;
- III Consulta affirmativa dos respectivos conselhos das faculdades, escolas ou lyceus.

§ unico. Tendo só dez annos vencerão uma terça parte do ordenado, e tendo mais de dez ficarão com um aumento proporcional ao numero de annos que tiverem além dos dez (*carta de lei de 17 de agosto de 1853, artigo 3.<sup>o</sup>*).

Art. 13.<sup>o</sup> Todos os professores vitalicios de instrucción primaria, que se impossibilitarem de servir por enfermidade grave e incurável, se tiverem vinte annos de bom e effectivo serviço serão aposentados com dois terços de ordenado; se tiverem sómente dez annos de serviço, vencerão um terço ; e tendo mais de dez, ficarão com um aumento proporcional ao numero de annos que tiverem além dos dez (*decreto de 20 de setembro de 1844, artigo 173.<sup>o</sup>, § 1.<sup>o</sup> e 174, § unico*).

§ unico. Se o impedimento for prolongado, mas temporario, vencerão os professores meio ordenado (*dito decreto, artigo 173.<sup>o</sup> § 3, e 174.<sup>o</sup>, § unico*); e lhes será dado substituto se o não tiverem (*decretos de 20 de setembro de 1844, artigo 22.<sup>o</sup> e de 20 de dezembro de 1850, artigo 9, § 2*).

Art. 14.<sup>o</sup> A aposentação pôde ser requerida pelo lente ou professor, ou ordenada pelo governo, sobre queixa ou representação da auctoridade, precedendo consulta motivada do conselho geral de instrucción publica, e por conveniencia do serviço publico.

§ 1.<sup>o</sup> Em qualquer dos casos, o processo para verificação do serviço, qualidade e duração do impedimento e da impossibilidade será o mesmo que por este regulamento fica estabelecido nos artigos 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup>

§ 2.º A inspecção será feita no local, que o estado e circunstâncias do inspeccionado exigirem. Quando, porém, a aposentação não tiver sido requerida pelo lente ou professor, a inspecção dos facultativos será feita perante o jury, se este assim o ordenar préviamente, ou o lente ou professor assim o requerer.

§ 3.º Ao processo juntar-se-hão sempre os documentos e reclamações, que o lente ou professor apresentar a bem da sua justiça.

Art. 15.º Depois de feitas todas as investigações precisas, o conselho da respectiva faculdade, escola ou lyceu, passará a deliberar sobre a aposentação, e formulará consulta, que será enviada á direcção geral de instrucção publica.

§ 1.º A aposentação só poderá ser concedida, quando a consulta do conselho da faculdade, escola ou lyceu, for afirmativa, em quanto aos lentes de instrucção superior e secundaria (*lei de 17 de agosto de 1853, artigo 3.º*).

§ 2.º Em quanto aos de instrucção primaria a aposentação será decretada, ouvido o conselho geral de instrucção publica.

Art. 16.º Em todos os casos de aposentação quando o apontado por enfermidade, que se reputar grave e incurável, provar que se acha restabelecido, e em estado de continuar no exercicio do magisterio, e requerer para volver á effectividade, entrará na primeira vacatura (*decreto de 20 de setembro de 1844, artigo 173.º, § 2.º*).

§ unico. A prova do restabelecimento será feita em conformidade do que fica disposto no caso de impedimento do professor.

Paço de Mafra, em 4 de setembro de 1860. — Marquez de Loulé.

#### Decreto regulamentar de 26 de dezembro de 1860

Attendendo á necessidade de harmonisar as disposições regulamentares para ocorrer á interrupção do serviço do magisterio, com a legislação subsequente ao regulamento de 25 de junho de 1851, e designadamente com a carta de lei de 17 de agosto de 1853, e conformando-me com a consulta do con-

selho geral de instrucção publica de 18 do corrente mez : hei por bem aprovar o regulamento para occorrer á interrupção do serviço do magisterio, que faz parte d'este decreto, e baixa assignado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios do reino.

O mesmo ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 26 de dezembro de 1860.— REI.— *Marquez de Loulé.*

### **Regulamento para occorrer á interrupção do serviço do magisterio**

#### **CAPITULO I**

##### **Do serviço extraordinario**

###### **SECÇÃO I**

###### **Instrucção Superior**

**Artigo 1.º** Na vacatura de alguma cadeira ou impedimento do respectivo lente será a regencia d'ella desempenhada pelo substituto ordinario ou extraordinario, a quem este encargo competir por virtude da sua nomeação ou determinação do conselho academico.

**§ 1.º** Na falta ou impedimento do substituto, a quem este serviço incumbia, o chefe do estabelecimento designará para aquelle fim na universidade o substituto da respectiva faculdade, e nas escolas o das cadeiras analogas, que estiver desocupado de regencia de cadeira, e, havendo mais de um nestas circumstancias, preferirá para a primeira vacatura o mais antigo, na segunda o immediato, e assim por diante, correndo o turno por todos.

**§ 2.º** Se no quadro dos substitutos houver vacatura ou nenhum estiver desoccupado, será designado para aquelle serviço extraordinario o lente proprietario mais moderno que não tiver aula, e se considerar habilitado para a regencia da cadeira vaga.

§ 3.º Não havendo lente algum nestas circumstancias, o chefe do estabelecimento, convocando o conselho academico, lhe proporá se algum dos lentes proprietarios ou substitutos em exercicio se presta a accumular a regencia da aula, propria com o serviço da cadeira vaga, ou cujo proprietario e substituto se acharem impedidos.

§ 4.º Se, no caso do § antecedente, nenhum lente se prestar a este serviço extraordinario, o chefe do estabelecimento convidará para elle os lentes jubilados addidos á faculdade ou escola.

§ 5.º Quando, porém, na propria faculdade ou escola se não pôder occorrer á vacatura das cadeiras por algum d'estes meios, será este serviço extraordinario prestado pelos lentes das faculdades ou escolas analogas, que se promptificarem para desempenhal-o, sem prejuizo do serviço ordinario a que estiverem adstrictos. Para este fim o chefe do estabelecimento convidará pela mesma ordem, e nos termos que ficam estabelecidos nos §§ antecedentes para os lentes da propria escola, os das cadeiras analogas nos outros estabelecimentos.

§ 6.º Os lentes que assim forem encarregados da regencia extraordinaria de cadeiras em faculdades ou escolas analogas, têm assento nos conselhos academicos, quando se tractar das faltas e habilitação dos seus ouvintes, e votam nos actos d'estes.

## SECÇÃO II

### Instrucção especial e secundaria

Art. 2.º As escolas de instrucção especial, os lyceus nacionaes e as cadeiras annexas regular-se-hão pelas disposições do artigo antecedente e seus §§, em tudo que lhes for applicavel.

Art. 3.º Os reitores dos lyceus nacionaes poderão, em caso urgente, encarregar a substituição extraordinaria das cadeiras de instrucção secundaria a individuos habilitados por titulos de capacidade, passados pela direcção geral de instrucção publica, ou por diplomas dos cursos completos de instrucção superior ou secundaria.

## SECÇÃO III

## Instrucção primaria

Art. 4.<sup>o</sup> Nas escholas de instrucção primaria de um outro sexo o professor ou professora, que pretender ausentar-se com licença requererá esta ao commissario dos estudos, que lh'a poderá conceder até trinta dias, propondo á sua approvação pessoa idonea que possa reger interimamente a escola. O mesmo se observará quando o professor ou professora se acharem impedidos por molestia.

§ 1.<sup>o</sup> Se a cadeira estiver fechada por cinco dias sem o professor ter provido á sua substituição, nos termos deste artigo, o commissario dos estudos proverá por si, ou pelos administradores de concelho, a nomear pessoa idonea para suprir o professor ou professora impedidos ou ausentes, e que servirão a razão de metade do ordenado do logar substituido.

§ 2.<sup>o</sup> Se se verificar, pelas informações do governador civil e do commissario dos estudos, que o impedimento é prolongado, mas temporario, sendo o professor vitalicio, se mandará proceder a concurso para o provimento da substituição (decreto de 20 da setembro de 1844, artigo 22.<sup>o</sup>, e § 3 do artigo 173.<sup>o</sup>).

## CAPITULO II

## Das gratificações pelo serviço extraordinario

Art. 5.<sup>o</sup> A gratificação pelo serviço extraordinario de regencia de cadeira, nos termos dos artigos antecedentes, será a correspondente á metade do ordenado legalmente estabelecido para o logar substituido, contado desde o dia em que o nomeado entrar em exercicio.

§ 1.<sup>o</sup> Aos substitutos ordinarios, extraordinarios e demónstradores, que, não estando em exercicio de cadeira propria na respectiva faculdade ou secção, forem encarregados da regencia de outras cadeiras na mesma faculdade ou eschola, nos termos do § 1 do artigo 1.<sup>o</sup>, será contada a gratificação por este serviço passados tres meses de exercicio consecutivos ou interpolados, como dipõe o artigo 7.<sup>o</sup> deste regulamento.

§ 2.º Contar-se-ha, porém, a gratificação a razão do ordenado por inteiro do logar substituido, sempre que se verificar alguma das condições de que tracta o § unico do artigo 5.º da carta de lei de 17 de agosto de 1853.

Art. 6.º Os lentes e professores, a quem for applicavel a disposição do § unico do artigo 5.º da lei de 17 de agosto de 1853, vencerão o ordenado da classe immediatamente superior, sem interrupção desde a abertura da aula até ao encerramento do anno escholar em quanto durar a vacatura da cadeira, ou o proprietario soffrer desconto legal.

Art. 7.º Os lentes substitutos de instrucção superior e os professores de instrucção especial e secundaria, que regerem cadeira por espaço de tres mezes consecutivos ou interpolados em cada um dos annos lectivos, vencerão pelo tempo que de mais servirem o ordenado correspondente á classe immediatamente superior (carta de lei de 17 de agosto de 1853, artigo 5.º; decreto de 10 de abril de 1860, artigo 95.º).<sup>1</sup>

§ 1.º Contam-se sem interrupção para todos os effeitos d'este artigo como tempo de serviço o que decorrer desde a abertura da aula até ao dia em que cessar o serviço do respectivo substituto.

§ 2.º Se o proprietario não soffrer desconto mas faltar mais de um anno com impedimento legal, o substituto, que n'um anno lectivo tiver servido por elle tres mezes sem gratificação alguma nos termos do artigo 5.º da lei de 17 de agosto de 1853, será contado nos annos seguintes com o ordenado da classe immediatamente superior desde a abertura da cadeira.

Art. 8.º Os professores e professoras de instrucção primaria que faltarem temporariamente ao serviço das escholas com licença do commissario dos estudos, deixando em seu logar pessoa idonea que os substitua nos termos do artigo 4.º d'este decreto, não soffrerão desconto em seus vencimentos (decreto de 20 dezembro de 1850, artigo 9.º).

§ 1.º O mesmo se observará no caso de impedimento por molestia.

§ 2.º Quando porém a eschola ficar fechada por abandono do professor, ao substituto nomeado interinamente, na confor-

<sup>1</sup> D. de 9 de setembro de 1863, art. 91.

midade do § 1.<sup>º</sup> do artigo 4.<sup>º</sup> se abonará, pelo tempo que servir, a razão de metade do ordenado e gratificação por inteiro que a eschola tiver.

Paço das Necessidades, aos 26 de dezembro de 1860.—  
*Marquez de Loulé.*

---

**Portaria de 10 de setembro de 1861** — manda contar o vencimento independentemente da apresentação do diploma, e desde a data da promoção.

**Portaria de 31 de dezembro de 1861** — determina que aos lentes substitutos da universidade seja abonado o vencimento da classe imediatamente superior pelo tempo de serviço que exceder a tres mezes, não só durante a regencia de cadeiras, mas mesmo até o encerramento do anno escholar; sendo exceptuados de receber o referido accrescimo de vencimento aquelles substitutos que no serviço dos actos não supram já as funções dos proprietarios por estes se terem apresentado a fazer o mencionado serviço.

---

#### **Portaria de 10 de Março de 1862**

Tendo representado por este ministerio o lente substituto ordinario da facultade de direito da universidade de Coimbra, doutor Augusto Cesar Barjona de Freitas, que durante os mezes de outubro e dezembro proximo, se lhe abonára apenas o ordenado de substituto, em vez do da classe imediatamente superior, não obstante haver regido cadeira no impedimento do proprietario em todo o anno lectivo antecedente, e desde o começo do actual, isto por se entender que o § 2.<sup>º</sup> do artigo 7.<sup>º</sup> do regulamento de 26 de dezembro de 1860 se refere á substituição de um mesmo proprietario nos dois annos lectivos, e pedindo portanto o sobredicto lente substituto, que se lhe abone o vencimento a que julga ter direito, invocando não a letra, mas o espirito de tal disposição : Sua Ma-

gestade El-Rei, considerando que o fundamento d'aquelle disposição regulamentar é retribuir o serviço prestado pelo substituto no prazo legal;

Considerando que a mudança da cadeira, longe de trazer alívio ao trabalho do substituto, ha de quasi sempre tornar-lho mais oneroso pelo maior estudo que geralmente exige o ensino de nova disciplina;

Tendo em vista a informação do reitor da mesma universidade, e conformando-se com a opinião do ajudante do procurador geral da coroa juneto a este ministerio: ha por bem resolver que ao supplicante se abone o ordenado da classe imediatamente superior, durante o citado periodo, em que sem distinção de cadeiras, serviu como substituto no impedimento do lente proprietário.

O que pelo ministerio dos negocios do reino se participa ao reitor da universidade de Coimbra para sua intelligencia, e para os effeitos devidos.

Paço de Pedrouços, em 10 de Março de 1862. — *Anselmo José Braamcamp.*

---

**Portaria de 20 de junho de 1865 (*inedita*)** — manda levar em conta aos substitutos dos estabelecimentos de instrução superior, para a contagem dos tres meses que tem de servir sem gratificação, todo o tempo que hajam servido, embora com interrupção.

**Portaria de 17 de outubro de 1871 (*inedita*)** — manda pagar nos dois meses de ferias grandes a gratificação aos lentes substitutos dos estabelecimentos de instrução superior, que regeram durante o anno cadeiras vagas, ou cujos lentes proprietários sofreram o desconto legal.

---

## Disposições sobre licenças

### Portaria de 5 de outubro de 1870

Ministerio dos Negocios da Instrucção Publica — 1.<sup>a</sup> Repartição.— Sua Magestade El-Rei ha por bem ordenar que na concessão de licenças aos lentes e mais empregados da Universidade de Coimbra se observem as seguintes disposições:

1.<sup>o</sup> As licenças, até trinta dias sómente, em cada anno lectivo, podem ser concedidas pelo reitor da Universidade por motivo de molestia legalmente comprovado: a prorrogação porém d'estas licenças, ou a sua concessão alem d'aquelle prazo, só pôde ser expedida por despacho do ministerio dos negocios da instrucção publica, e anunciado no *Diarjo do Governo*; ficando em todos os casos sujeitos, os que as obtem, ao pagamento dos emolumentos estabelecidos pela carta de lei de 16 de abril de 1867, tabella annexa; e não são incluidos em folha com os seus vencimentos sem mostrarem que satisfizeram na recebedoria do respectivo concelho os correspondentes emolumentos;

2.<sup>o</sup> Fóra do caso de justificado motivo de molestia, nenhuma licença dá direito a vencimento algum, nem pôde ser concedida senão nos termos prescriptos no artigo antecedente, ficando, os que a obtêm, sujeitos ao pagamento dos mesmos emolumentos, sob pena de se julgar annullada a licença para todos os effeitos legaes;

3.<sup>o</sup> Expirado o prazo da licença, ou interrompida esta, sempre que se pretender a prorrogação ou a conclusão d'ella, deve ser requerida ao governo nos termos dos artigos 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup>;

4.<sup>o</sup> Os requerimentos para a licença são apresentados ao reitor da Universidade, instruidos com os competentes documentos, e por elle informados e enviados de officio a este ministerio;

5.<sup>o</sup> Estas disposições são applicaveis a todos os estabelecimentos de instrucção publica dependentes d'este ministerio.

Paço da Ajuda, em 5 de outubro de 1870. — *Antonio, Bispo de Vizeu.*

**Portaria de 25 de novembro de 1870**

Ministerio dos Negocios da Instrucção Publica — 5.<sup>a</sup> Repartição. — Em additamento ao disposto na portaria de 5 de outubro proximo passado, que prescreveu varias providencias sobre a concessão de licenças aos lentes professores e demais empregados dos estabelecimentos de instrucção dependentes d'este ministerio: manda Sua Magestade El-Rei declarar que, findo o prazo de qualquer licença, a ausencia do lente professor ou empregado só pôde ser justificada pela prorrogação da mesma licença ou nomeação legal para outro serviço; determinando o mesmo augusto senhor que esta disposição seja applicavel a todos os empregados da dependencia d'este ministerio.

Paço, aos 25 de novembro de 1870. — *Antonio, Bispo de Vizeu.*

---

**Disposições sobre abonação de faltas**

**Circular de 5 de dezembro de 1870**

Ministerio da Instrucção Publica — 5.<sup>a</sup> Repartição — Circular — L.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 226. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. — De ordem de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios d'esta Repartição, participo a V. Ex.<sup>a</sup> que todas as faltas dadas por qualquer lente, professor ou empregado no exercicio das suas respectivas funcções, e que forem, em cada mez, superiores a tres, seguidas ou interpolladas, só poderão ser justificadas por meio de licença concedida nos termos das disposições em vigor, ou por certidão de facultativo, devidamente reconhecida. Esta certidão acompanhará sempre o duplicado da folha dos vencimentos remettida a este Ministerio para a conferencia. — Outrosim, determina S. Ex.<sup>a</sup> o ministro que, em caso de doença, uma certidão legalise as faltas dadas em um mez; mas se a doença se prolongar pelo mez ou mezes seguintes, serão necessarias tantas certidões, quantos forem os mezes em que a au-

sencia do lente, professor ou empregado se der; na intelligen-  
cia de que a falta da remessa da certidão importará não se  
abonar em folha vencimento a funcionario ausente sem li-  
cença. — Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Secretaria de Estado dos  
Negocios da Instrucção Publica aos 5 de Dezembro de 1870.  
— 1.<sup>o</sup>.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Reitor da Universidade de Coimbra. —  
*José Maria de Abreu.*

---

### Circular de 29 de setembro de 1871

Ministerio do Reino — Direcção Geral de Instrucção Pu-  
blica — 3.<sup>a</sup> Repartição — L.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 12.

Tendo chegado ao conhecimento do Governo os graves abu-  
sos resultantes da interpretação que se tem dado á Circular  
de 5 de Dezembro de 1870, expedida pela Secretaria do ex-  
tincto Ministerio da Instrucção Publica, ácerca do abono das  
faltas mensaes dos lentes, professores e mais empregados  
nos diversos estabelecimentos sujeitos áquelle Ministerio; e  
convindo evitar similhantes abusos, muito prejudiciaes ao  
ensino, disciplina e credito das escolas do paiz: Manda Sua  
Magestade El-Rei declarar aos chefes dos diferentes estabe-  
lecimentos de instrucção publica, dependentes do Ministerio do  
Reino, que todas as faltas dos funcionários (seus subordina-  
dos) ao exercicio dos respectivos logares devem ser legalmente  
justificadas perante os mesmos Chefes, dentro do mez em  
que forem commettidas, sob pena de desconto no correspon-  
dente vencimento. — Paço, em 29 de Setembro de 1871. — *Anto-  
nio Rodrigues Sampaio* — Cumpra-se e registe-se, em o 1.<sup>o</sup> de  
Outubro de 1871. — Reitor.

---

**Alumnos subsidiados pela Philantropico-Academica**

**Lei de 10 Abril de 1877**

Dom Luiz, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber o todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º São dispensados dos impostos, tanto da matrícula como das cartas de bacharel e de formatura pela Universidade de Coimbra, os alumnos que forem subsidiados pela Sociedade Philantropico-Academica de Coimbra.

Art. 2.º O beneficio de que tracta o artigo antecedente será unicamente applicavel em cada anno lectivo a vinte estudantes premiados com *accessit*, ou classificados distintos pela respectiva congregação no anno anterior, e que tiverem além d'isso informação de exemplar procedimento passada pelo Reitor.

§ unico. Quando o numero de Estudantes, que se acharem no caso d'este artigo, exceder a vinte, o Conselho dos Decanos designará os que devem ser preferidos.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos por tanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

Os Conselheiros d'Estado dos Negocios do Reino e da Fazenda a façam imprimir, publicar e correr. Dada no Paço, aos 10 de abril de 1877.— EL-REI, com rubrica e guarda.— *Marquez d'Avila e Bolama — Carlos Bento da Silva.*



## BIBLIOTHECA

---

Bibliothecario

Dr. Bernardo de Serpa Pimentel — rua da Ilha, n.<sup>o</sup> 7.

1.<sup>o</sup> Official substituto do Bibliothecario

Antonio da Rocha d'Antas — Ladeira do Seminario.

1.<sup>o</sup> Official graduado

José Mendes Diniz — Cellas.

Porteiro

José Marques Perdigão Donato — largo da Fornalhinha, n.<sup>o</sup> 12.

Continuo

João Pereira de Miranda — rua das Covas.

---

Estatistica das obras e volumes, pertencentes á Biblioteca da Universidade

em 1877-1878

BIBLIOTHECA

CLASSES	CLASSIFICADOS		OBSERVAÇÕES
	Obra	Volumes	
Collectões e Publicações periódicas .....	394	5:124	Adquiridos durante o anno — volumes... 635
Sciencias Historicas, Litteratura e Bellas Artes .....	6:716	19:391	em obras..... 496
Sciencias Naturaes, Artes e Oficios .....	7:962	16:587	
Sciencias Civis e Politicas...	6:535	18:757	
Sciencias Ecclesiasticas.....	4:472	19:410	
Manuscriptos .....	1:635	2:565	
Total.....	27:714	81:834	

Estatistica dos leitores e obras pedidas para leitura na Bibliotheca da Universidade no anno lectivo de 1877 a 1878

Estatística dos leitores e obras pedidas para leitura na Bibliotheca da Universidade  
no anno lectivo de 1877 a 1878

MEZES	CLASSES												Total	
	Litt., Histor. Geogr. e Bel- las-Artes				Scienc. Nat., Artes e Offic.				Scienc. Civis e Politicas					
	Leit.	Obr.	Leitores	Obras	Leitores	Obras	Leitores	Obras	Leit.	Obr.	Leitores	Obras		
Outubro	111	124	220	238	905	1:082	618	721	121	149	1	7	1:976 2:321	
Novembro	444	524	573	623	1:694	1:908	1:521	1:840	647	727	6	15	4:885 5:637	
Dezembro	244	294	307	371	1:124	1:304	988	1:101	431	517	19	34	3:113 3:621	
Janeiro...	363	424	414	492	1:598	1:814	1:614	1:907	642	765	4	7	4:635 5:409	
Fevereiro	412	483	425	531	1:291	1:511	1:579	1:994	517	614	-	-	4:224 5:133	
Março...	403	485	469	557	1:171	1:381	1:481	1:982	400	459	18	47	3:942 4:911	
Abri... .	298	321	427	509	1:118	1:311	1:228	1:407	559	671	7	9	3:637 4:228	
Maio...	74	94	347	431	1:394	1:610	1:004	1:214	401	484	-	-	3:220 3:833	
Junho...	78	111	110	137	818	965	242	291	66	82	5	7	1:319 1:593	
Julho ...	2	2	84	97	312	364	73	93	35	41	4	5	510 602	
Total	2:429	2:862	3:376	3:986	11:425	13:250	10:348	12:550	3:819	4:509	64	131	31:461 37:289	

## Despeza effectuada na Bibliotheca da Universidade em 1877-1878

MEZES	EXPEDIENTE			LIVROS ESTRAN- GEIROS	TOTAL
	Pessoal	Despesas diversas	Encader- nações		
Julho . . . . .	78\$690	16\$960	15\$850	11\$500	384\$810
Agosto . . . . .	69\$390	\$580	32\$000	93\$750	204\$520
Setembro . . . . .	68\$730	-\$-	-\$-	-\$-	68\$730
Outubro . . . . .	71\$790	11\$000	-\$-	2\$500	85\$290
Novembro . . . . .	71\$130	24\$535	-\$-	-\$-	95\$665
Dezembro . . . . .	71\$790	1\$360	-\$-	151\$750	224\$900
Janeiro . . . . .	71\$790	\$450	-\$-	-\$-	72\$240
Fevereiro . . . . .	68\$610	\$360	-\$-	-\$-	68\$970
Março . . . . .	71\$790	\$840	-\$-	-\$-	72\$630
Abril . . . . .	71\$130	-\$-	-\$-	-\$-	71\$130
Maio . . . . .	71\$790	-\$-	-\$-	-\$-	78\$790
Junho . . . . .	49\$710	\$225	-\$-	-\$-	53\$605
Total . . . . .	836\$340	56\$310	47\$850	259\$500	1:800\$000

**Movimento da Biblioteca da Universidade  
durante o anno lectivo de 1877-1878**

MEZES	LEITORES	VISITANTES
Outubro.....	1:976	97
Novembro.....	4:885	104
Dezembro.....	3:113	14
Janeiro.....	4:635	17
Fevereiro.....	4:224	8
Março .....	3:942	24
Abril .....	3:637	31
Maio.....	3:220	38
Junho.....	1:319	59
Julho .....	510	74
Total .....	31:461	466

Mapa das Offertas e Propinas da Imprensa Nacional e da Universidade  
recebidas na Biblioteca da Universidade no anno lectivo de 1877-1878

Mezes	Offertas				Propinas	
	Coll., Jorn., etc.	Scienc., Litt., Rellas Artes	Scienc. Nat., Artes e Offic.	Scienc. Civis e Politic.	Scienc. Eccl.	Coll., Jorn., etc.
Julho .....	5	-	-	-	-	5
Agosto .....	5	-	-	-	-	23
Setembro .....	5	-	-	-	-	8
Outubro .....	5	-	-	-	-	44
Novembro .....	5	-	-	-	-	8
Dezembro .....	5	-	-	-	-	-
Janeiro .....	5	-	-	-	-	-
Fevereiro .....	5	-	-	-	-	-
Março .....	7	10	23	25	10	6
Abril .....	5	4	5	3	13	11
Maiô .....	7	10	21	23	-	41
Junho .....	5	2	3	-	-	8
Total .....	64	26	52	51	17	52
					30	30
					98	98
					22	22

**Livros adquiridos pela Bibliotheca durante o anno  
economico de 1877-1878 por compra, offertas, e  
propinas da Imprensa Nacional e da da Universidade**

---

- Abhandlungen der Akademie der Wissenschaften, zu Berlin.  
1874-75, 4.<sup>o</sup> - 2 v.
- Abhandlungen der Akademie. zu Gotingen, 1874,-76,- 3 v.
- Abreu (G. de Vasconcellos) Sobre a séde originaria da Gente  
arica. Coimbra 1878, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Academia (La) 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Additamento e relação dos funcionarios consulares, 1878.
- Aggravio de petição civel. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Albuquerque (C. de) - Direitos dos operarios. Coimbra, 1870,  
8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Allegação juridica a favor de Maria Pereira de Escapões.  
Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Almanak de Gotha, 1877, 16.<sup>o</sup> - 1 v.
- Alterações ao pessoal consular, 1877.
- Alves (J. de Sousa) - Grammatica elementar da Lingua latina.  
Coimbra, 1878, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Alves de Sousa. Curso de themes graduados, Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup>  
- 1 v.
- Americo (D)-Allocução ao Principe Real. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- André - La sépulture. Paris, 1876 - 1 v.
- Anecdota chisiana de re metrica. edit. Gust. Mongdsdorf Car-  
loswhle, 1876, 4.<sup>o</sup> - 1 v.
- Annaes da Bibliotheca nacional do Rio de Janeiro, fasc. 2 e 3  
do 2.<sup>o</sup> volume, e 1.<sup>o</sup> do 3.<sup>o</sup> Rio de Janeiro 1878, 8.<sup>o</sup>
- Annaes do observatorio de D. Luiz 1.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> sem. 1875, fl. - 2 v.
- Annaes da Comissão Central de Geographia, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Annaes do Club militar naval 1877 - 1878 n.<sup>os</sup> 2 - 12 (cont.)
- Annalen der chimie 1873 - 1876, 21 v.
- \* Ergansanger - 5 v.

- Annalen Jubelland - 1 v.
- Annalen der Physick, 1873-1876 - 12 v.
- Annales de chimie, 1877, 8.<sup>o</sup> - 2 v.
- N. Annales de construction, 1877, (cont.)
- Annuaire de l'economie politique, 1876-1887, 2 v.
- Annuaire de législation étrangère. Paris, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Annuario estatistico de Portugal. 1877.
- » da Universidade, 1878.
- » do Lyceu de Coimbra, 1878.
- Apontamentos para facilitar a leitura das cartas corographicas.
- Archives de Médecine 1877 - (cont.) - 2 v.
- Archives de Physiologie, 2.<sup>o</sup> sem. - 1876 - 2 v.
- Archives de Physiologie 1877 - (cont.) - 2 v.
- Archivo dos Açores n.<sup>o</sup> 1. Ponta Delgada, 1878, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Archivo bibliographico (cont.) n.<sup>o</sup> 1 a 18, 1878 - 21 ex.
- Art journal, 1878, (cont.) f.<sup>o</sup> - 1 v.
- Aspirações de progresso militar, 1876, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Assis Teixeira, Aguas. Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Atti delle Accademie dei Lincei, 1878, (cont.) Roma, 1878.
- Aviso aos navegantes - 1876. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Bain. L'esprit et le corps. Paris, 1876 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Barbosa (Ant. M.) - Relatorio do congresso medico internacional, 1867, Lisboa, 1867 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Beirão (C. M. F. da S.<sup>a</sup>) - Considerações ácerca da molestia das vinhas em Portugal. Lisboa, 1853, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Belhoune et Martin - Siphilis. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Beneden - Commensaux et parasites. Paris, 1875, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Bericht über das stiftungsfest der Univesitat Au. 2 Mai 1877 bei Anwesenheit S. M. des Keiser Wilhelm 1.<sup>o</sup> Strasburg, 1878.
- Bernheim - Leçons de Chimie médicale. Paris, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Bernstein - Les sens. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Berthelot - Synthese chimique. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Bibliothèque des hautes Etudes. (cont.)
- Block - Les Communes et la liberté. Paris, 1876 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Bocage (J. V. Barbosa du) - Ornithologie de Angola (1.<sup>a</sup> parte) Lisbonne, 1877, 4.<sup>o</sup> - 1 v.
- Boletim ecclesiastico da Diocese de Elvas. n.<sup>o</sup> 6, e 7 - 1878.
- Boletim da sanidade maritima, 21, 22-1877.

- Boletim de la Sociedad geografica de Madrid, Março. Madrid, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Bordenave (Lebraque) – Assurances maritimes. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Borel (E.) – Dictionnaire d'Architecture, 3 folhetos (cont.)
- Braga (Alb.) – Contos da minha lavra. Coimbra, 1878, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Breton – Prisons et emprisonements. Paris, 1875, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Brockauss – Algemeine Bibliographie. (cont.) Leipzig, 1876, 8.<sup>o</sup>
- Brockauss (F. A.) – Verlags Katalog. Leipzig, 1878, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Burggraeve (D.<sup>r</sup>) – Manuel de la fievre et de son traitemeant dosimetrique. Paris, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Burggraeve (D.<sup>r</sup>) – Répertorie universel de Médecine docimétrique. 1878. 8.<sup>o</sup> 1 v
- Buttenval – Du premier tarif des douanes (Établissement en France). Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Camara (Filomeno da) e Aug. Rocha – Observação de uma coxalgia. Coimbra, 1878, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Cabral (J. Curry da Camara) – Discurso recitado na Eschola medico cirurgica de Lisboa na sessão solemne d'abertura no anno de 1877 a 1878 Lisboa, 1878, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Camara Leme (D. Luiz da) – Considerações geraes ácerca da organisação militar em Portugal. Lisboa, 1868, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Camara Leme (D. Luiz da) – Relatorio sobre objectos militares na Exposição de Paris de 1867.
- Camara Leme (D. Luiz) – Relatorio sobre a aquisição de armas novas. Lisboa, 1866, 8.<sup>o</sup> 1 v.
- Cantu – Italiani illustri (cont.).
- Carreira (L. P. de Aleantara) – Resumo da historia e geografia. Coimbra, 1878, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Carreira (L. P. d'A.) – Noções elementares de geometria e geographia. Coimbra, 1878, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Carta regia e decreto de 4 de Abril de 1877. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Carta de lei de 22 de Junho de 1867.
- Cartas para aprender a ler. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Casal Ribeiro (Conde do) – Discurso na Camara dos Pares, 1877.
- Caspari (C. P.) – Ungdmckte uebeachtete und Wenig Brachteta quellem zur Geschichte des Tausgm-bols und der glie bensryel III univers. program. Chiristiania, 1875, 8.<sup>o</sup> – 1 v.

- Castellar (E.) - Etudes biographiques. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Castro Freire - Dictionnaire portuguez franeez (cont).
- Catalogue - spécial de la Section portugaise à l'Exposition de Paris, 1867. Paris, 1867, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Catalogue de livres de Mr. Cl. Bernard. Paris, 1878, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Catalogue -Norwegian special from the international exhibition at Philadelphia, 1876. Christ, 1876, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Catalogo da Biblioteca da Associação dos Engenheiros civis. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Catalogo dos livros da Imprensa nacional, 1877.
- Catalogo de livros hespanhoes. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - .
- Catalogo dos livros do Dr. Francisco da Fonseca Corrêa Torres. Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Circular n.<sup>o</sup> 5 - de sanidade maritima, 1877.
- Codigo de Justiça militar. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Codigo penal portuguez, Relatorio. Lisboa, 1864, 8.<sup>o</sup> - 2 v.
- Codigo penal. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Codigo do processo civil. Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Albino Coelho - Curso practico e grammatical da lingua francesa. Coimbra, 1878, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Cohen (Guil) - Die Actiologie des Lungen brandes. Leipzig, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Collecção de Cartas de lei, 1876.
- Collecção de Legislação, 1876. Lisboa, 1878, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Compendio da historia de Portugal. Lisboa, 1876, - 12.<sup>o</sup>
- Comptes rendus. 1877, 4.<sup>o</sup> - 2 v.
- Conimbricense (O).
- Consulta da junta geral, e da junta do credito publico. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Contas da Associação dos Empregados do Estado, 1876.
- Contas da Associação do Sr. Jesus dos Navegantes, 1876.
- Contas do Ministerio da Marinha e Ultramar, 1872-3 v, 1873-4
- » do Ministerio da Fazenda, 1875-1876.
  - » » do Reino, 1876-1877.
  - » » dos Estrangeiros, 1874-1875.
  - » » das Obras publicas, 1875-1876.
  - » » da Guerra, 1875-1876.
  - » » de Justiça, 1876-1877.
  - » do Thesouro, 1875-1876.

- Conta do Monte-Pio commercial, 1876.
- Conta da gerencia do Monte-Pio dos Empregados do Commerceio e Industria, 1876. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Contestação de D. Joanna de Araujo Teixeira Marques e seus filhos. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Convenção consular de 24 de Fevereiro de 1872.
- Convenio para facilitar as communicações entre Portugal e Hespanha. 1876, – 1 v.
- Convite do Conselho director dos trabalhos para a Exposição de 1878. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Cooke – Les Champignons. Paris, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Corley – Physique geographique. Paris, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Correspondencia de Coimbra (A).
- Corvo (J. d'Andrade) – A instrucção publica, Lisboa, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Cosson et Durui – Exploration scientifique d'Argel, Botanique. fol, – 1.
- Costa (D. Antonio da) – Os tres Mundos. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Costa (A. C. J.) – Jcones fungorum hucusque cognitorum. Pragæ, 1837–54, 8.<sup>o</sup> – 6 v.
- Costa (A. Cândido Ribeiro da) – Oração funebre nas exequias de A. Herculano. Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Crey – Droit maritime. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Cruveillier – Anatomie patologique. Paris, 1849–54, 8.<sup>o</sup> – 5 v.
- Cunha (A. J. da) – Arithmetica. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Dantés – Dictionnaire bibliographique. Suppl. (cont.)
- Darwin (Ch.) – Les mouvements et les habitudes des plantes grimpantes, ed. p. le D. Rich. Gordon. Paris, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Dauby – O livro do Operario. Bruxel. 1872, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Davy – Meteorologie. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Decaisne – Jardin fructier de l'Europe, 4.<sup>o</sup> – 1 v. (cont.)
- Déchanbre – Dictionnaire des sc. medicales, 8.<sup>o</sup> – 8 v.
- Decreto organico da secretaria de justiça, Lisboa, 1862, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Decreto – de 14 de Julho de 1877.
- Decreto – Tabella de 10 de Setembro de 1874.
- Demolombe – Contracts, (cont.) 6.<sup>o</sup>. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup>
- Diario do Governo (O).
- Direito (O).

- Distribuição de Premios (solemne). Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Dictionnaire de Conversation, suppl, (cont.)
- Dictionnaire des antiquités grecques et romaines, 1 - v. (cont.)
- Dictionnaire franc-allemand 1 - v. (cont.)
- Dictionnaire des sciences philosophiques, 1 - v. (cont.)
- Discurso da corôa, 1877.
- Discours de Bismark 1 - v. (cont.)
- Disposições particulares aos Expositores, 1877.
- Documents relatifs aux chemins de fer du Sud et S. E. de Portugal et leurs prolongements. Paris, 1869, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Documentos relativos ao Caminho de ferro do S. e S. E. de Portugal e seus prolongamentos. Lisboa, 1869, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Drack - La S. Bible 1 - v. (cont.)
- Drapper - Conflits de la science et de la religion. Paris, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Duncan - Méchanisme de l'accouplement. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Echewege (B. de) - Odologia dos engenheiros e conductores. Lisboa, 1844, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Eduards (M) - Léçons de Physiologie, 10 e 11 (cont.) 2 v.
- Elogio historico de José Victorino Damasio. Lisboa, 1878, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Elogio do Conselheiro Bernardino Antonio Gomes. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Esboço da rede geral dos caminhos de ferro em Portugal. Lisboa, 1877.
- Esclarecimentos ácerca dos caminhos de ferro do Sul e Sueste. Lisboa, 1877.
- Estatistica do serviço telegraphico. Lisboa, 1877, f.<sup>o</sup> - 1 v.
- Estatistica do serviço de Saude do Exercito. Lisboa, 1877, f.<sup>o</sup> - 1 v.
- Estatutos do Club portuguez. Lisboa, 1876.
- Estatutos e regulamento interno do *Instituto de Coimbra*. Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Estatutos da Companhia de Estamparia em Alcantara. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Estatutos da Sociedade dos Artistas Lisbonenses. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Estatutos do monte pio commercial, 1877.
- Estudos Medicos. (cont.)

- Établissement d'une Bibliothèque. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Exposição agricola de Lisboa, 1857 – Relatorio do jury. Lisboa, 1856, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Fernet – Cours de Physique. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Ferrer (D. Vic.) – Relatorio e projecto de lei sobre as Congregações religiosas. Lisboa, 1862, f.<sup>o</sup> – 1 v.
- Fetis – Histoire générale de la musique. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 5 v.
- Figuier – Merveilles de l'industrie. (cont.) – 1 v.
- Figuier – L'année scientifique 1876–1877 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Follin – Traité de Pathologie (cont.) – 1 v.
- Forhandleiger i Vodanskabs selskabet i Christiania 1874–1875. Christiania, 1875–1876 8.<sup>o</sup> – 2 v.
- Formulario d'alimentação do Exercito ou guia do Director do rancho. Lisboa, 1878, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Franciscis (De) – Discours de Pie IX. Paris, 1875, 8.<sup>o</sup> – 2 v.
- Fuchs – Les volcans. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Garrido (A. de Meirelles) – Theses de Philosophia natural. Coimbra, 1878, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Gavarret – Traité de l'Electricité. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 2 v.
- Gaseta de Madrid. Janeiro, 1877, – 1 v.
- Gaseta medica de Lisboa. 1878, (cont.)
- Gasette hebdomadaire de Médecine. 1877, f.<sup>o</sup> – 2 v.
- Geraldes (Albino) – Questões de Philosophia natural. Coimbra, 1878, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Gomes (B. A.) – Relatorio da conferencia sanitaria internacional de Constantinopla. Lisboa, 1866, f.<sup>o</sup> – 1 v.
- Gomes Teixeira (F.) – Jornal de sciencias mathematicas, n.<sup>os</sup> 5–11, 1878.
- Gonçalves de Freitas (L. A.) Impressões (poesias). Coimbra, 1878, 8.<sup>o</sup> 1 v.
- Grandreau – Analyse des matières agricoles. Paris, 1877, 8.<sup>o</sup> 1 v.
- Grandellot – Principes des sciences des Finances. Paris, 8.<sup>o</sup> – 3 v.
- Grisbach – Vegetation du globe. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Guerra (L. de Figueiredo) – Vianna do Castello, esboço historico. Coimbra, 1878, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Guyot – Les Vignobles de France. Paris, 1875, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Heffelé – Histoire des Conciles. Paris, 1872, 10 v.
- Helmoltz – Le son et la musique. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Herculano (A.) – Eurico, o Presbytero. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.

- Herculano (A) - Lendas e narrativas - 1.º. Lisboa, 1877, 8.º - 1 v.
- Hippaud - Instruction publique dans les Etats du Nord. Paris, 1876, 8.º - 1 v.
- Hoeckel - Antropogie. Paris, 1878, 8.º - 1 v.
- Hoechster — Manuel du droit commercial français et belge. Paris, 1874, 8.º - 1 v.
- Horace - Oeuvres. ed. polyg. Paris, 1878, - 1 v.
- Hovelacque - La linguistique. Paris, 1876, 8.º 1 v.
- Hugo (Leop) - Astronomie geometrique. Paris, 1876, 8.º - 1 v.  
» La Théorie hugo decimale. Paris, 1877, 8.º-1 v.
- Hugo (V) - Après l'exil. Paris, 1876, 8.º - 1 v.
- Hunten - Método de piano. Lisboa, 1877, 8.º - 1 v.
- Imposto do Sello, Carta de lei de 2 de Abril de 1877, Lisboa, 1874, 8.º - 1 v.
- Index Scholarum in Universitate regia Fridericia, 1877. Christiania, 1877, 8.º - 1 v.
- Indice dos processos e projectos de lei, 1876.
- Indice da Revista de Legislação, 1877, 8.º
- Instituto (O) 7 - 11, 1878.
- Instrução ácerca do muzeu colonial, Lisboa, 1877, 8.º - 1 v.
- Jaccoud - Dictionnaire de Médecine (cont.). 8.º - 1 v.
- Jaccoud - Pathologie interne. Paris, 1877, 8.º 1 v.
- Jaffé - (Karl) Heber die Anwendung des Ferrum candens dei Chronischen Gelenkhranklein. Strasb. 1877, 8.º - 1 v.
- Jahresbesichte über der Anatomie und Physiologie 4-v. (cont.).
- Javary - Recueil de Epures de geometrie. Paris, 1876, f.º 1 - v.
- Jornal da sociedade pharmaceutica, 1877, (cont.).
- Jornal da sociedade de sciencias medicas 1-12 1877.
- Jourdanet - Le pression de l'air. Paris, 1876, 8.º - 2 v.
- Journal des Mathematiques, 1877 (cont.).
- Jubainwle - Premiers habitants de l'Europe. Paris, 1877, 8.º - 1 v.
- Klarck - Les deux chanceliers. Paris, 1875, 8.º - 1 v.
- Lager-katalog v. J. Baer & Comp. Franf., 1878, 8.º - 1 v.
- Lagrange - Oeuvres n.º 7 (cont.) 1 v.
- Lapa (J. G. Ferreira) - Comp. popular de mechanica. Lisboa, 1855, 8.º - 1 v.
- Larousse - Grand Dictionnaire (cont.)

- Laurent – Droit civil, 6 v. (cont.).
- Laveley (Em.) – A Lombardia, a Suissa e o Monte-Rosa, traduzido per V. Deslandes. Lisboa, 1871, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Leis da receita e despesa para 1877–8.
- Lemos (E. E. Gaspar de) Da ictericia em geral. Coimbra, 1878, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Le Roy – Des consultats. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Letourneau – Biologie. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Lições do 4.<sup>o</sup> e 5.<sup>o</sup> anno medico 1877, – 8.
- Lista da antiguidade dos Thelegraphistas. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup>
- Lista de armada, 1876.
- Lista dos navios de guerra, 1877.
- Lista dos socios do Club lisbonense, 1877.
- Livro branco, 1877. f.<sup>o</sup> – 1 v.
- Loas a N. S. do Cabo. Lisboa, 1877, 12 – 1 v.
- Lopes Vieira (A. X.) – Indicações practicas para aprender a formular. Coimbra, 1878, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Luiz (Fr. F. de S.) – Obras completas. F. 5 – 1878.
- Lutaud – Manuel de Médecine legale. Paris, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Luys – Le cerveau. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Major (H.) – Vida do Infante D. Henrique, o navegador. Tradução do inglez. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 8 v.
- Manna Segur (Heilagro) I univ. progr. Christiania, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Manourg et Salmont – Manuel des Accouchements. Paris, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Mappa da frequencia dos Alumnos de Instrucção secundaria, 1875 – 1876. Lisboa, 1877.
- Marchaud – Lettres de Moltke. Paris, 1875, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Marques Barreiros (Antonio Duarte) – Resumo do discurso proferido em secção solemne da distribuição de premios concedidos pelo jury da exposição de Philadelphia aos expositores de Vianna do Castello. Vianna, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Marques Gomes – O Distrito de Aveiro. Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Martin – La guerre carliste. Paris, 1874, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Martins de Carvalho – Noticia do regimento de Infantaria n.<sup>o</sup> 9. Coimbra, 1877, f.<sup>o</sup> – 1 v.
- Mascart – Eléctricité statique. Paris, 1875, 8.<sup>o</sup> – 2 v.

- Memoria sobre a ponte do Douro. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Memoria de la Biblioteca de la Universidad de Madrid. Madrid, 1878, 4.<sup>o</sup>
- Methodo (Novo) de guitarra. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Michaud – Le papauté ante-chretienne. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Michelet – Histoire de France 3 v. (cont.)
- Midosi (L. F.) Expositor portuguez. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Missal de Estevam Gonçalves (cont.)
- Moerchebecher (Jac.) – Quibus fontibus Plutarchus in vita Demetrii des cribenda usus est. Argentorati, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Mohr – Toxicologie chimique. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Moigno — Statique. Paris, 1868, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Mommessen – Histoire romaine. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 8 v.
- Monsabré — Conferences de Notre Dame. Paris, 1877, 8.<sup>o</sup> 2 v.
- Moura Coutinho (de Almeida Eça B. de) Memoria ácerca das imigrações em França, Italia, Belgica e Hespanha. Lisboa, 1866, 4.<sup>o</sup> 1 v.
- Müller (Jac. Warm.) – Transfusiom und plethora. Christ, 1875, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Mussy (G. de) – Clinique médicale. Paris, 8.<sup>o</sup> – 2 v.
- Museo español de Anteguedades.
- Namurs – Le code de commerce belge revisé. Paris, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Nação (A).
- Narjoux – Les écoles publiques. Paris, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Nota dos itenerarios dos Carteiros.
- Noticia dos ministros e secretarios de Estado do regimen constitucional desde a regencia de 1820 até 15 de março de 1871. Lisboa, 1871, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Nusse — Etude sur le droit civil des condamnés. Paris, 1875, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Oliveira (Bento J. de) – Noya grammatica portugueza. Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Orçamento geral de Estado 1877–1878.
- Ordens da armada n.<sup>os</sup> 3–22, 1877.
- Ordens do Exercito, 28–42, 1876; 1–2, 1877. Indice–1876. Appendix – 1875.
- Ordem geral dos Telegraphos, 1877, 1–6.
- Panseron (A) – A B C musical ou Solfejo. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.

- Parecer da Comissão da Assemblêa geral da Companhia industrial e agricola portuense. Porto, 1878, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Parecer da Comissão revisora da conta do Monte-Pio official, 1876-1877.
- Pauta geral das Alfandegas. Lisboa, 1877, 4.<sup>o</sup> - 1 v.  
" " de Moçambique. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Pelletan - Le microscope. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Pereira (Gaspar B. Garcia) - Reforma da Instrucção primaria em Portugal. Porto, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Pereira da Silva (Gaspar) - Proposta da Lei apresentada na Camara dos Deputados na Sessão de 20 de Maio de 1864. Lisboa, 1866, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Pipa (Fernandes Thomaz) - Cartas bibliographicas, 2.<sup>a</sup> Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Popinart - L'Antropologie. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Portaria de 29 de junho de 1877.
- Portaria de 15 e 16 de Novembro de 1876.
- Porto Alegre (M. de A.) - Os voluntarios da Patria. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Portugal international exhibition, f.<sup>o</sup> 1862 - Industrial catalogue. Lisboa, 1862, f.<sup>o</sup> - 1 v.
- Postura da Camara municipal de Lisboa. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Privilegios da cidade do Porto. Porto, 1868, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Proceeding of thesoc. royal of London 24-164-174. Lond. 1877, 8.<sup>o</sup> - 12 v.
- Progressista (O).
- Projecto do Código commercial aprovado em 23 de janeiro de 1877. Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Projecto de Estatutos da Associação typographica lisbonense. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Programma para os exercicios da escola practica do Polygono das Vendas Novas, 1877.
- Propostas de lei apresentadas pelo ministro da justiça á camara dos deputados em 27 de Fevereiro de 1867. Lisboa, 1867, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Proposta de lei apresentada pelo ministro da justiça em 1870, Lisboa, 1870, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Puynode (Du) - Les grandes crises financières de la France. Paris, 8.<sup>o</sup> - 1 v.

- Quaritch - Catalog. of Works. Lond. 1878, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Quatrefages - Craneaethnica 1 v. (cont.)
- Rai (Suriag Amand) - Grammatica da lingua Maratha. Nova Goa, 1875, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Raposo (J. A. L.) - Livros da Escola (1.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup>). Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 3 v.
- Rebello da Silva (L. A.) - Compendio da Economia politica. Lisboa, 1869, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Reforma vincular e seu regulamento. Lisboa, 1861, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Réglement du Comité de geographie. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Regulamento para a administração da Obras publicas de Cabo Verde. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Regulamento de Agricultura districtal. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Regulamento da Caixa geral dos depositos, 1877.
- Regulamento das caudelarias do Governo. Lisboa, 1877.
- Regulamento da Contadoria geral da junta do credito publico. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Regulamento do transito entre Portugal e Hespanha. Lisboa, 1877, 1 v.
- Regulamento da Policia civil, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Regulamento da Escola de alumnos marinheiros. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Regulamento para a execução do Codigo de Justiça militar. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Regulamento para as Obras publicas de Angola, 1877.
- Regulamento da contribuição de renda de casas, 1876.
- Regulamento provisorio para a caixa geral dos depositos. Lisboa, 1876, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Regulamento das obras públicas de Moçambique.
- Regulamento da secretaria da Procuradoria geral da Coroa e Fazenda. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Regulamento dos Corpos da Policia civil, 1876.
- Regulamento para o serviço das bôcas de fogo, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Relação dos accionistas da Companhia do Gaz.
- Relação dos accionistas da Companhia do Gaz, 1877.
- Relação dos dignos Pares do Reino e sua morada, 1877.
- Relação dos funcionários consulares, 1877.
- Relação dos negocios pendentes na camara dos Pares, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.

- Relatorio da direcção do Monte-Pio dos Actores, 1876.
- Relatorio dos trabalhos geodesicos. 1875.
- Relatorio da Comissão de reforma de cavallaria, 1876.
- Relatorio e proposta da lei e documentos do Ministerio da Fazenda, 1876.
- Relatorio e contas das Casas do Asylo de Infancia desvalida de Lisboa, 1876. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio e contas da Associação das Creches no anno 1876–1877. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio da Comissão e proposta da Pauta geral da Alfandega de Moçambique. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio ácerca do plano da rede geral dos caminhos de Ferro em Portugal. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio da S. C. da Misericordia de Lisboa, 1875–1876.
- Relatorio e contas de Monte-Pio da Imprensa da Universidade, 1776–1877. Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio dos Consules de Portugal sobre o commercio em geral. Lisboa. 1870, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio e projecto de lei sobre o commercio dos cereaes, por uma Comissão nomeada em 25 de Fevereiro de 1864. Lisboa, 1864, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio e projecto da proposta de lei para a organização da reserva do Exercito. Lisboa, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio sobre a cultura do arroz em Portugal e sua influencia na saude publica, pela Comissão nomeada em 16 de Março de 1856. Lisboa, 1860, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio e Contas da sociedade dos Artistas portuguezes. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio da Epidemia da Cholera Morbus em Portugal, 1855–1856. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio geral sobre o serviço da Repartição de saude, 1863. Lisboa, 1865, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio da Comissão executiva da Companhia das Aguas de Lisboa, 1871. Lisboa, 1871, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio da Comissão nomeada para assistir ao Congresso philoxerico da Suissa, e visitar os vinhedos de França. Coimbra, 1878, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio da Companhia das Aguas, 1876.
- Relatorio da Epidemia da febre amarella em Lisboa, 1857. Lisboa, 1859, 8.<sup>o</sup> – 1 v.

- Relatorio da Direcção da Companhia edificadora de Coimbra.  
Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio do governador civil de Lisboa 1876.
- Relatorio do Ministerio da guerra relativo à gerencia de 1864.  
Lisboa, 1865, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio e contas de sociedade philanthropico-academica 1876  
– 1877. Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio e contas da junta do credito, 1874–1875, 1875–1876.
- Relatorio e contas da Congregação de Caridade da freguezia  
de S. Mamede, 1876. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio da Comissão de inquerito nomeada a 14 de janeiro  
de 1863 á administração e gerencia de Companhia *União mer-*  
*cantil*. Lisboa, 1864, f.<sup>o</sup> – 1 v.
- Relatorio e contas do Monte-pio geral 1876.
- Relatorio e contas do Asylo de D. Pedro 5.<sup>o</sup> 1876, Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup>
- »      ácerca da Casa da Detenção. Lisboa, 1877.
  - »      e contas da Associação dos Funcionarios publicos 1876.
  - »      dos Veteranos da liberdade.
  - »      da Associação dos melhoramentos das classes laborio-  
sas 1876.
- Relatorio do Tribunal de Contas 1876. Lisboa, 1877, f.<sup>o</sup> – 1 v.
- Reportorio do Codigo civil. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Representação da Direcção do Banco de Portugal, 1876.
- Requisições da 6.<sup>a</sup> secção da Esposição, 1877.
- Revisão dos regulamentos sanitarios. Lisboa, 1856, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Revista commercial n.<sup>o</sup> 16211.
- Revista de Legislação, 477 – 480. Coimbra, 1878 (cont.)
- Revista das obras publicas. (cont.) Lisboa, 1878.
- Revista de Theologia.
- Revue des cours litteraires et politiques (cont.)
- Revue des cours scientifiques (cont.)
- Revue de geographie, 1877.
- Richart – Histoire de la generation. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Robin – Journal d'Anatomie (cont.) – 12 v.
- Robin – Pathologie cellulaire. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Roux (J.) – Utopies et realités. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Roudelige Det – Nork Friderick universitats arsbeneting for  
1874–1875. Christiania, 1875, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Sá (Viriato de) – Projecto de organização do Corpo diplomático.  
e consular brasileiro. Porto, 1878, 8.<sup>o</sup> – 1 v.

- Sacadura (Dr. J.) - Catalogue des Cabinets d'Anotomie pathologique et de chimie medicale. Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Salgado (Antonio José da Cunha) - Exposição ao ministro da guerra sobre o projecto da reforma da instrucção de cavalaria. Lisboa, 1871, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Salvador - Histoire des Institutions mosaiques. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Sanches (A. G. da Silva) - Synthese do orçamento geral do Estado, de 1873. Coimbra. 1873, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Santarem (V. de) - Recherches sur la priorité de la découverte du pays de l'Afrique au delà du Bojador. Paris, 1842, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Sangeau - Manuel des docks. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Sars (Georg. Ossiar) - On some remarkable forms of animal-life from tho Great deeps of the norwegian court. Christ, 1875, 4.<sup>o</sup> - 1 v.
- Schenkl - Instituições do Direito Ecclesiastico, traduzido pelo Dr. M. de Oliveira Chaves e Castro, 1.<sup>o</sup> - Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Schenkl - Idem em latim, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Schmidt - Descendance et Darwinisme. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Schmidit - Instructions sur l'essai des médicaments, 1 v.
- Seabra (A.) - Allegação de Direito. Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Seabra (A.) - Tenção, acordo e sustentação de aggravos. Coimbra, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Seculo (O).
- Serpa Pimentel (D. B. de) - Breve noticia da livraria da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1878, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Silva (F. A. da) - Catalogo dos livros de Rodrigo J. de Lima Felner. Lisboa, 1878, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Soromenho (A.) - La Table de Bronze d'Aljustrel. Lisboa, Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Souza (Dr. J. A. de) - Catalogo dos instrumentos do Gabinete de Physica da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1878, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Specimen de letras e bellas artes do collegio de Campolide. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.
- Stewersen (L. B.) - De historia varis que generibus iconicarum apud Athenienses. Christiania, 1877, 8.<sup>o</sup> - 1 v.

- Suplemento á collecção dos Tratados etc. do V. de Borges de Castro — continuada por J. T. Judice Bicker. Tom. 12. Lisboa, 1878, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Sybel — Histoire d'Europe, tom. 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> Paris, 1876–1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Synopse dos trabalhos da Camara dos deputados 1877.
- Tabella dos emolumentos judiciaes. Lisboa, 1877.
- Tabella da despeza da junta do credito publico 1877–1878.
- Tabella do ministerio da marinha de 1877–1878.
- |   |   |                    |   |   |
|---|---|--------------------|---|---|
| » | » | da justiça         | » | » |
| » | » | do reino           | » | » |
| » | » | da guerra          | » | » |
| » | » | das obras publicas | » | » |
- Tio (O) e a Sobrinha. Lisboa, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Tissot — Esquisse d'un cours de droit naturel. Paris, 1875, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Transactions Phil – of the R. Soc. of Lond. Vol-164. Lond. 1876, f.<sup>o</sup> – 1 v.
- Urchia (V. Alex.) — Incercare bibliographica pe urtu Istria si Dalmatia. Bucareici, 1878, 4.<sup>o</sup> 1 v.
- Verzeichmiss der Verlesungen Welche an der Universitat. 1877–1878. Strasb. 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Verzeichiss (Amtliches) — der Personals und des Studenten des Universit. 1877. Strasb. 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Villa Maior (V. de) — Preliminares d'Ampelologia e Senologia do paiz vinhateiro do Douro. Lisboa, 1865, 9 f.<sup>o</sup> – 4 v.
- Villa Maior (V. de) — Exposição succinta da organização actual da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1878, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Virgile — Oeuvres ed. polyg. Paris, 1876, 4.<sup>o</sup> – 1 v.
- Vogel — Le photographie et la chimie. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Weyl (Thed.) — Beitrag zur Kenntniss thiorischer und pflanzlicher Eiweidskörper. Strasb, 1877, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Wilney — La-vie du langage. Paris, 1876, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Wronsky (Hoené) — Propédeutique messenianique. Paris, 1875, 8.<sup>o</sup> – 1 v.
- Virchow — Pathologie des Tumeurs (cont.) 1 v.
- Wurtz — Dictionnaire de chimie (cont.)
-

## IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

---

### PESSOAL

**Administrador**

Commendador Olympio Nicolau Ruy Fernandes — rua da Ilha.

**Revisor**

Abilio Augusto da Fonseca Pinto — rua do Corpo de Deus, n.<sup>o</sup> 58.

**Escripturario**

José Maria Mendes Fragoso — rua do Norte, n.<sup>o</sup> 6.

**Thesoureiro e Fiel**

Antonio Maria Seabra d'Albuquerque — rua da Ilha.

**Ajudante leitor**

Antonio Joaquim de Sá Mendonça — rua da Alegria, n.<sup>o</sup> 27.

**Amanuense (interino)**

José Raymundo Alves Sobral — Palacios Confusos.

**Director das Officinas**

José Pereira Junior — bêcco da Amoreira, n.<sup>o</sup> 25.

**Mestre da Eschola Typographica**

Adrião Marques — rua do Guedes, n.<sup>o</sup> 35.

**Mestre dos Impressores**

Manuel Teixeira — Couraça dos Apostolos.

**Alçador**

Miguel Dias Pereira — rua dos Militares, n.<sup>o</sup> 31.

**Porteiro**

José Pereira Senior — rua das Cozinhas, n.<sup>o</sup> 17.

## Monte-pio da Imprensa

### Receita

Saldo do anno anterior, em valores, fundos publicos e dinheiro .....	1:301\$285
Receita n'este anno social .....	326\$310
	<b>1:627\$595</b>

### Despeza

Subsidios a 2 socios inhabilitados ....	87\$600
Soccorros pecuniarios a 11 socios.....	90\$200
Honorarios aos Facultativos .....	34\$500
Receituario .....	47\$020
Impressão do Relatorio e outras despesas .....	<b>2\$670</b>
	<b>261\$990</b>
Saldo para o anno actual .....	<b>1:365\$605</b>

### Gerentes no presente anno social

Presidente nato — O Administrador da Imprensa.  
 Presidente da direcção — Francisco Simões da Costa.  
 Secretario — Augusto Telles Baptista.  
 Thesoureiro — Joaquim Maria Ferreira.  
 Vogal — José Maria Gouveia.  
 » — Adriano Marques.

MEMORIAS  
DA  
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

COORDENADAS POR

Francisco Carneiro Figueiroa

Reitor e Reformador da mesma Universidade,  
do Conselho d'ElRey e do Geral do Sancto Officio,  
Conego Doutoral da Sé de Lisboa oriental,  
Collegial que foi de S. Pedro,  
Lente da Cadeira de Codigo da dicta Universidade,  
e Desembargador dos Aggravos.

(Manuscripto existente na Secretaria da Universidade)

ORIGEM E FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE N'ESTE REINO

(Continuado do Annuario de 1877 a 1878)

Noticias da Universidade de Lisboa em tempo  
de ElRey D. João o 3.<sup>º</sup>

V

Affonço do Prado era Mestre em Artes e D.<sup>r</sup> em Theologia pela Universidade de Alcalá, donde veyo para Coimbra Ler Theologia dentro do Convento de Santa Cruz, e mudando depois ElRey D. João o 3.<sup>º</sup> a Universidade de Lisboa para Coimbra o fez Lente de Prima, e nem por estas circumstancias, nem pelas do tempo, em que principiou a Ler em Coimbra, há repugnancia para que não seja o mesmo de quem faz menção Nicolao Antonio na sua Bibliotheca, mas não o affirmo; sendo actualmente Lente de Prima e Conego de Coimbra, foi nomeado Reitor, por se escuzar Fr. Diogo de Murça desta ocupação por

Provisão de El-Rey D. João o 3.<sup>o</sup> de 28 de Setembro de 1555, na qual declara que servirá dali em diante o Ofício de Reitor enquanto delle não prover, do qual tomou juramento e posse em Conselho de 26 de Outubro do dito anno, que lhe deu Marcos Romeiro, Lente de Ferea de Theologia, Conego na mesma Sé, por commissão de Fr. Diogo de Murça. —

No seu tempo mandou ElRey visitar e reformar a Universidade pelo Licenciado Balthazar de Faria por Provisão de 11 de Outubro de 1555, e a sua ascendencia e descendencia, lugares, e occupações que teve e serviços que fez a este Reyno refere largamente Manuel de Faria de Sousa nas addições ao Nobiliario do Conde D. Pedro, e tão bem se declarão no Epitafio da sua Sepultura que está no Claustro do Convento de Thomar. —

Tomou posse d'este Lugar Balthazar de Faria em 19 de Fevereiro de 1556, e a 27 do dito mez propôz em Claustro Pleno que ElRey o mandava visitar a Universidade, para com o parecer de todos se tomar o assento que fosse mais conveniente para o bom governo della, e que cada húa das pessoas do dito Claustro lhe desse secretamente os apontamentos do que entendessem seria razão fazer-se, e votando sobre esta materia se resolveu que elle chamasse separadamente cada húa das 5 faculdades para que elegessem dois de cada húa dos mais capazes de melhor consciencia, com os quaes pudesse conferir este negocio; e convocando com effeito depois as faculdades, na de Theologia forão eleitos os D.<sup>rs</sup> Fr. Martinho de Ledesma, Lente de Vespora, e Marcos Romero, Lente de Terça, e na de Canones os D.<sup>rs</sup> João de Morgovejo, Lente de Prima, e Gaspar Gonsalves, de Vespora, e na de Leys aos D.<sup>rs</sup> Manuel da Costa e Ayres Pinhel, e na de Medicina o D.<sup>r</sup> Thomas Rodrigues, Lente de Vespora e o D.<sup>r</sup> Pedro Nunes, Lente de Mathematica e Cosmographo mór, e na de Artes os Mestres Ignacio de Moraes e Diogo de Gouveia; não se dilatou muito Balthazar de Faria em visitar a Universidade e chamando o Claustro Pleno no primeiro de Setembro do dito anno de 1556 se despedio della. —

Aos Religiosos de Santa Cruz, que não aceitarão a reforma e ficarão no seculo, se consignarão porçoens no Priorado Mor para seu patrimonio e sustentação, e o mesmo se praticou com

os Conegos do Convento de S. João de Santa Cruz, que no mesmo tempo se extinguio, e as Religiosas que nelle havia mandou El Rey D. João o 3.<sup>o</sup> mudar para o Convento de Santa Anna, e todas estas obrigaçõens satisfazia a Universidade por serem impostas no Priorado Mor que lhe foi unido. Inundou de sôrte o rio Mondego o convento de Santa Anna, que as Religiosas o desampararão deixando ficar nelle as que tinhão vindo de S. João de Santa Cruz, as quaes, postas neste aperto, recorrerão á Universidade para que as livrasse deste dainno, ao que satisfez mandando-lhe alugar húas casas na rua da moeda por quatro mil e quinhentos reis cada anno, aonde se recolherão, o que consta do assento que se fez a 3 de Abril de 1556, e hé muito contraria esta noticia á que dá o Chronista de S. Cruz L. 12, Cap. 10, n. 7, aonde diz que no anno de 1285 se mudarão as Freiras de Santa Anna do Mondego para a Varzea.

Sendo Reitor Affonço do Prado e Reformador Balthasar de Faria, o D.<sup>r</sup> Simão de Sá Per.<sup>a</sup>, natural de Coimbra, filho de Luiz de Sá Per.<sup>s</sup>, por concurso rigoroso levou hua Cadeira de Canones, de que tomou posse em 30 de Junho de 1556, e foi seu opositor o Dr. Martim Salvador Aspilcueta, que estudou e fez os actos nesta Universidade, natural de Navarra, e pelo nome e patria se mos ra ser parente do celebre Navarro. Leu esta cadeira poucos annos, porque no de 1559 a sete de Março, tomou posse de Deputado na Inquisição de Lisboa, e foi depois Inquisidor e promovido ao Bispado de Lamego e ultimamente ao do Porto, e o seu Oppositor continuou a Universidade, na qual foi Leute de Sexta, e se retirou para Salamanca para ser collegial em hum dos collegios de aquella Universidade.—

Pelos Estatutos de El Rey D. Manuel a Universidade não somente se não consignava ordenado aos Reitores della mas era-lhes prohibido poderem-no levar, e não o teve o primeiro Reitor D. Garcia de Alineida, e o levarão os seus sucessores, o Bispo de Angra e depois o de Lamego, o Bispo de São Thomé e Fr. Diogo de Murça, de sessenta mil réis cada anno, por lhe conceder El Rey D. João o 3.<sup>o</sup> por especiaes provizoens; e como a Affonço do Prado se lhe não concedesse na mesma Provisão, se duvidou em Conselho de 26 de setembro de 1556 se lhe devia ser pago e ordenado de sessenta mil réis, e se asseutou

que se lhe pagasse, por quanto a proibição do Estatuto sómente tinha logar nos Reitores eleitos pelo Conselho e não nos que ElRey nomeava ou confirmava, e por esta razão servindo de Reitores D. João de Portugal, D. André de Noronha e D. Manuel de Menezes, por eleição do Conselho, porque forão confirmados por ElRei e lhes chamava Reitores, se lhes mandou pagar este ordenado. —

Governando Affonso do Prado, morreu o Infante D. Luiz, e no Conselho de 5 de Dezembro de 1555 se assentou que pelo muito que elle tinha favorecido a Universidade, se lhe fizessem exequias, e foi nomeado para fazer a Oração funebre o Mestre Belchior Beliago, e a eleição do pregador ficou ao arbitrio do Reitor, e porque ElRey adoeceu por este tempo, em Conselho de 14 do dito mez e anno se assentou que se fizesse húa Procissão da capella a Santa Cruz para pedir a Deus Nosso Senhor lhe desse saude. —

Continuou o seu governo Affonso do Prado até 18 de Março de 1557, em que deu posse ao seu successor, e a 26 do dito mez apresentou húa Carta de ElRey, pela qual lhe ordenava fosse á Corte porque tinha algúas cousas que lhe comunicar, e que deixasse na sua cadeira por substituto a Diogo de Gouvêa, ou a quem lhe parecesse, e voltando para a Universidade regeo a sua Cadeira até ser jubilado, e não pediu recondução, e faleceo em 23 de Abril de 1564, e está sepultado na Igreja do collegio da Graça desta Cidade, na capella de Santo Ildefonso, que elle instituiu por escriptura feita em 23 de Outubro de 1548, na qual está de presente o Snr. dos Passos. —

## VI

Dom Manuel de Menezes, natural de Lisboa, filho de D. Antão de Almeida e de D. Maria de Menezes, depois de ter servido por algum tempo de Reitor, na ausencia de Fr. Diogo de Murça, por eleição do Conselho e confirmação de ElRey D. João o 3.<sup>o</sup>, sendo ainda Estudante que cursava na Faculdade de Canones, e nella se fez Doutor, nesse tempo foi provido no logar de Reitor pelo mesmo Rey por Provizão de 5 de Dezembro de 1556, por tempo de trez annos, sendo o primeiro que foi nomeado por um triennio, e por outra provisão passada no mesmo

dia lhe fez mercê de cento e quarenta mil reis de ordenado, alem dos sessenta mil reis que tinha Fr. Diogo de Murça, e por outra de 30 de Janeiro de 1557 lhe mandou El Rey dar mais vinte mil reis para aluguer de casas. —

Tomou posse e juramento deste Lugar em 18 de Março de 1557 no Claustro que se fez na Sala da Universidade, sendo primeiro chamado e acompanhado pelos D.<sup>r</sup> Fr. Martinho de Ledesma e João de Margovejo, elleitos para isso, que o forão buscar á Capella da Universidade, aonde se achava, e depois de estar no Claustro o Reitor que acabava, Affonso do Prado, lhe deu as boas vindas, significando-lhe o alvoroço e contentamento com que o recebião e aceitavão, e lhe deu o juramento; e tanto que o tomou trocarão as cadeiras, e o novo Reitor deu graças a Deos e a El Rey por se querer servir delle, e a todo o Conselho pelo receberem com tanta humanidade e amor, e se recolheu para sua casa acompanhado de todos, sendo o primeiro Reitor que tomou posse e juramento com esta solemnidade que depois se foi continuando até o presente. —

Em seu tempo morreu El Rey D. João o 3.<sup>o</sup>, e no Conselho de 15 de Junho de 1557, se assentou se lhe fizessem as exequias mais sumptuosas que fosse possivel, e porque a capella era pequena se fizesse a eça na salla grande, e nella se levantassem, alem do Altar mor, outro mais para se celebrarem Missas por sua Alma, que todos se vestissem de dô, e aos Officiaes da Universidade para se vestirem se desse o pano com que a eça se cobrisse; elegeo-se para fazer a Oração funebre nas Vesporas o D.<sup>or</sup> Manuel da Costa, Lente de Prima de Leys, que anda impressa nas suas obras, e para dizer a Missa no dia o Reitor D. Manoel de Menezes, para Diacono o D.<sup>r</sup> Diogo de Gouvea, Lente de Theologia e para subdiacono o D.<sup>r</sup> Martim Salvador Aspilcueta, Lente de Canones, e para o sermão o D.<sup>r</sup> Melchior Cornejo, Lente de Decreto, e para demonstração do justo sentimento que a Universidade devia manifestar neste primeiro anno, se não fizessein os Doutoramentos com trombetas nem com outro algum genero de festejo. —

Continuarão-se depois estas exequias todos os annos, e as vai fazer a Universidade a Santa Cruz, com assistencia da Cidade, no dia de 11 de Junho em que El Rey faleceo, como se acha disposto nos Estatutos, e porque deantes com approvação do

mesmo Rey por carta de 31 de Mayo de 1546, se faria hua Procissão ou Prestito a Santa Cruz no dia 17 de Mayo em acção de graças por nelle ter tomado posse a Universidade do Priorado Mór d'aquelle Convento, e em alguns Conselhos que se fizerão em diversos annos se tinha proposto, que seria mais conveniente fazer-se esta solemnidade na capella por não levarem a bem os Religiosos que se fizesse em Santa Cruz, e não era bem recebida por elles a Universidade, e não se chegou isto ajustar, se veyo ultimamente a extinguir este Prestito, e em seu logar se faz outro em acção de graças pelo nascimento do mesmo Rey D. João o 3.<sup>º</sup> a 6 e a 7 de Junho como dispoem os Estatutos, e o mandou ElRey D. Sebastião por Provizão que se apresentou no Conselho de 20 de Mayo de 1558. —

Assentouse mais no dito Conselho que fosse o Reitor D. Manoel de Menezes dar obediencia em nome da Universidade a ElRey D. Sebastião, e os pezames da morte de ElRey D. João o 3.<sup>º</sup> seu Avô, e pedir-lhe quizesse ser seu protector e fazer o juramento na forma dos novos Estatutos, e que levasse carta da Universidade para ElRey, para a Rainha D. Catherina e para o Cardeal Infante D. Henrique, as quaes cartas todas responderão persuadir a que fizesse o juramento de Protector, o Reitor se escusou de ir a Lisboa, e em seu logar forão eleitos no Conselho de 30 de Junho de 1557 o D.<sup>r</sup> Affonso do Prado e D. Jorge de Athaide que se achavão na corte. —

Em tempo de ElRey D. João o 3.<sup>º</sup> se pagavam os Ordenados dos Mestres que lião no Collegio das Artes, das rendas da Universidade, mas da sua Real Fazenda, assim em quanto nelle estiverão os Francezes, como depois que foi entregue aos Padres da Companhia, e por sua morte, governando o Reyno a Rainha D. Catherina, por ElRey D. Sebastião seu netto, escreveu a Universidade hua Carta que trouxe o seu capellão Pedro Gomes Madeira, e a apresentou em Conselho de dois de Novembro de 1557, na qual dizia que tinha informação certa de que as rendas da Universidade depresente bastavão para as despezas della, e para se repararem alguas que se applicassem ao Collegio das Artes que governavão os Padres da Companhia, e porque para os Mestres erão necessarios hú conto e quatro centos mil réis, por ser pouco mais ou menos o que da Fazenda de ElRey se dispendia com o dito Collegio, e o rendimento da

Quinta e Renda de Freixede, e as rendas de Alvorge, e de Poyares com a Quinta de Pombal, poderião importar a mesma quantia, mandava que o Reitor Manoel de Menezes viesse á Corte, e trouxesse procuração da Universidade para se fazer hú contracto com os Padres da Companhia, pelo qual lhe largassem as ditas rendas para elles as administrarem, obrigan-do-se a satisfazer a todas os obrigações do Collegio das Artes, e que lhe despachassem com brevidade o seu Capellão. —

Por este negocio ser de muita importancia se não resolveo naquelle Conselho, e ficou reservado para o que se fez em 10 do dito mez, no qual se assentou que, feita a dita separação, não ficava a Universidade com rendas necessarias para a despeza, que fazia, e que somente poderia dar aos Padres, visto ser gosto de El Rey, seiscentos mil reis em cada hú anno, que era o que bastava para mantimento dos Mestres, e que devia El-Rey ordenar que o Collegio se sujeitasse á Universidade, pois da outra sorte não podia ella fazer esta despeza, por quanto as rendas que tinha lhe forão concedidas por Bullas Apostolicas para se dispenderm somente com os Lentes e Officiaes da mesma Universidade, sem que se podessem divertir para outra coisa, e se os Mestres do Collegio das Artes não fizessem hú corpo com a Universidade e não lhe fossem sujeitos, não podião perceber as ditas rendas, e que se fizessem huns apontamentos destas e outras razoens e junctamente hum rol de todas as rendas da Universidade, e que o Reitor fosse a Lisboa e fizesse tudo presente a El Rey. —

Em 15 do dito mez de Novembro se fez outro Conselho, presidindo nelle Marcos Romeiro, Lente de Escriptura, como Deputado mais antigo, no qual se apresentou húa Carta da Rainha D. Catherina em nome de El Rey D. Sebastião, porque ordenava ao Reitor D. Manoel de Menezes fosse logo á Corte, dando-lhe poder para nomear quem lhe parecesse para servir o seu lugar, em quanto lhe durasse, digo em quanto durasse a sua ausencia, e na volta da dita carta nomeava elle a D. Jorge de Almeida, pedindo ao Conselho o houvesse assim por bem, como houve, e logo o mandou chamar e lhe deu o juramento para servir o dito cargo na forma dos Estatutos, e naquelle dia se tinha ausentado D. Manoel de Menezes para Lisboa, e se o tempo do seu governo se houver de regular pelo em que residio

na Universidade, este foi o ultimo dia delle, porque não tornou mais a ella. —

Recebendo-se depois outras cartas de El Rey com mais aperto para que se mandasse a procuração, se fizerão varios Conselhos, nos quaes sempre se assentou o mesmo, sem embargo de escrever D. Manuel de Menezes a D. Jorge de Almeida, que fora muito mal recebido na Corte por não levar a Procuração, e que o requerimento da Universidade não era bem ouvido. —

Das diligencias que fez D. Manoel de Menezes a favor da Universidade, o que resultou somente foi tornar Pedro Gomes Madeira á Universidade com duas cartas de El Rey, assignadas pela Rainha, ambas do primeiro de Fevereiro de 1558, pela quaes mandava que a Universidade pagasse em cada um anno aos Padres da Companhia na Folha dos Lentes e Officiaes hú conto e duzentos mil réis, e que os duzentos mil réis que faltavão se lhe pagarião de sua Real Fazenda, obrigando-se os Padres a ter continuamente os Mestres como estava ordenado, e que se lhe não pagaria sem certidão do Padre Reitor de como tinhão satisfeito a esta obrigação, e que mandasse logo a Universidade procuração a D. Manuel de Menezes para se celebrar o contracto; e sendo este negocio proposto em Conselho e juntamente húa Carta do dito D. Manuel de Menezes, depois de varias conferencias e disputas se assentou que se mandasse a procuração, com a qual se fez o contracto, o qual *pela noticia*<sup>1</sup> — que tanto foi confirmado por Bulla do Papa Gregorio 13, porem nem esta Bulla nem ainda o contrato se achão no cartorio desta Universidade mas somente hum treslado deste, copiado do que os padres da Companhia tem no seu collegio e de presente e há muitos annos se pagão aos Padres da Companhia para o Collegio das Artes hú conto e quatrocentos e cincuenta mil réis, como dispõe os Estatutos, alem de quarenta mil réis para premios como se determinou pela reformação dos mesmos Estatutos. —

Foi continuando D. Jorge de Almeida o seu governo, sendo tratado como proprio e verdadeiro Reitor, e no Conselho de 9

<sup>1</sup> Esta noticia é errada, e o contracto ou se não chegou a fazer escritura delle, ou, quando se fizesse, a Universidade não esteve por elle, e se vejo a fazer depois no anno de 1572, como adiante se dirá.

de Dezembro de 1558 se assentou que devia vencer os 60<sup>s</sup> de ordenado que tinham os Reitores, e no seu tempo tornou o Visitador Balthazar de Faria á Universidade; e chamando-se a Claustro em 27 de Dezembro de 1559, nelle apresentou húa Carta que trazia de El Rey para a Universidade, e os novos Estatutos por que ella se havia de governar, para que se publicassem, e se despedio acompanhando-o todos até a porta da sala, e voltando para o Claustro nomearão alguns Lentes para que vissem e examinassem os estatutos, se estavão conformes com os aportamentos que a Universidade tinha mandado, e depois de vistos se aceitarão e publicarão. —

Nem estes Estatutos nem alguns mais que se fizerão antes dos impressos em 1593, e dos actuaes por que se goverua a Universidade estão neste Cartorio, e a causa deve de ser porque para se fazerem os novos se levaram todos os antigos para Lisboa, e não se tornaram a restituir, e se poderão achar no Cartorio do Tribunal da Meza da Consciencia. —

Em 2 de Dezembro de 1559 o Visitador Balthazar de Faria chamou a Claustro para se fazer eleição de Reitor que servisse por tres annos na forma dos novos Estatutos, e nelle forão propostos 5 sujeitos, e sendo 32 os votos levou 23 D. Manuel de Menezes, votando-se por favas brancas, e pretas, e se mandou esta eleição a El-Rey para a confirmar, e no mesmo Claustro foi eleito para Vice-Reitor Affonso do Prado, e se não quizesse aceitar elegerão em segundo Lugar a Fr. João Pinheiro, Lente de Vespora de Theologia, o qual por elle não aceitar tomou o juramento no mesmo dia. —

Conforme os Estatutos de El-Rey D. Manoel,<sup>1</sup> e antiga observancia da Universidade desde o principio da sua fundação, erão os Reitores della annuaes eleitos pelo Conselho sem dependencia de confirmação algúia, porem algúas vezes os elegião os Snrs. Reys destes Reinos, se lhes parecia, e assim o praticou nesta Universidade, El-Rey D. João o 3.<sup>o</sup> com todos os Reitores que servirão no tempo do seu governo. E por estes novos estatutos se devia ordenar, como se colhe da forma em que se fez esta eleição, que o Conselho elegesse Reitor que

<sup>1</sup> Neste tempo já a Universidade se não governava pelos estatutos de El-Rey D. Manuel, mas pelos de El-Rey D. João o 3.<sup>o</sup>, e lhe mandou em 1544, nos quaes não sabemos o que se determinava a respeito da eleição de Reitor.

servisse por tres annos, mas que esta eleição não tivesse execução em quanto não fosse confirmada por El-Rey. E por outros Estatutos ou Provisoens se ordenou que o Conselho da Universidade nomeasse duas pessoas para dellas escolher húa El-Rey, e ultimamente pelos Estatutos actuaes se determinou que a nomeação fosse de trez, como se observa de presente, e muito impropriamente chama a lista dos Reitores aos nomeados nesta forma confirmados por El-Rey, pois El-Rey não confirma mas elege. —

Deu conta Balthazar de Faria a El-Rey desta eleição e lha remetteo, accrescentando que nos Vogaes della conhecera grande vontade deelegarem a D. Jorge de Almeida, pela experienzia que tinhão do seu bom governo, e que muitos lhe falarão nisso e que o não fizerão nem elle lho consentio, por o dito D. Jorge não ter ainda 30 annos como requerião os Estatutos, a que El-Rey respondeo por Carta assignada pela Rainha D. Catharina, que não confirmava a eleição de D. Manuel de Menezes, ainda que lhe parecera muito acertada, porque o tinha feito Diam da sua capella e ocupado em cousas do seu serviço, e que a D. Jorge de Almeida faltava pouco para os 30 annos, e esta falta se suppria bem com as boas partes que nelle concorrião, pelo que o dispensava, e o havia logo por confirmado, se o Conselho o quizesse eleger, para que pudesse tomar o juramento e entrar a servir, porem que sempre seria obrigado a tirar sua confirmação em forma. —

Chamou outra vez a Claustro Balthazar de Faria em 25 de Janeiro de 1560, e propondo nelle a dita carta de El-Rey, disserão os vogaes que se não procedesse á eleição por favas, porque a sua tençao sempre fora que, não podendo ser Reitor D. Manoel de Menezes o fosse D. Jorge de Almeida, e o postularão todos viva voce, neminé discrepante, e o Visitador lhe aceitou a postulação na forma da Carta de El-Rey, e logo se assentou que os Lentes de Prima de Theologia e Canones, como Escrivães do Conselho fossem dar parte a D. Jorge de como estava feito Reitor, e no dia seguinte pelas duas horas da tarde o fosse buscar á sua casa o Vice-Reitor com toda a Universidade como ordenão os Estatutos, para vir tomar juramento, e que este acompanhamento se fizesse com charamellas e trombetas. —

D. Manoel de Menezes, antes de ser Reitor era Prior de

Santa Maria Magdalena de Monte-mór o velho, e depois foi Deam da Capella, Governador da Casa do Civil, Cap. 2, n.<sup>o</sup> 3; Bispo de Lamego e de Coimbra, do Conselho Geral e ultimamente Coadjutor e futuro Successor do Cardeal Infante D. Henrique na dignidade de Inquisidor Geral, e o mesmo Cardeal Infante lhe deu o juramento em 13 de Junho de 1578, e acompanhando a El-Rey D. Sebastião na lamentavel jornada de Africa, falleceeo na batalha em 4 de Agosto do dito anno.—

## VII

D. Jorge de Almeida, natural de Santarem, filho de D. Lopo de Almeida e de D. Antonia Henriques, depois de eleito Reitor na forma que tenho dito, que propriamente foi eleição e não postulação, pois quando o elegerão ja estava habil pela dispensação de El-Rey, tomou posse e juramento do logar no Conselho de 26 de Janeiro de 1560, presidindo nelle o Visitador Balthazar de Faria, o qual deu conta a El-Rey desta eleição por carta feita pelo Escrivão do Conselho e assignada por elle no primeiro de Agosto de 1560, para que lhe mandasse passar confirmação, a qual se passou em 11 de Setembro do mesmo anno, e a lista dos Reitores traz esta data errada. —

Era D. Jorge de Almeida Estudante Theologo e já Bacharel Formado no anno de 1554, no qual substituiu por nomeação do Conselho a Cadeira de Vespora de Theologia, e em ausencia de D. Manuel de Menezes, serviu em seu logar de Reitor mais de dois annos, e quando agora entrou a servir de novo ainda não era Doutor nem Licenciado, não por falta de annos da Universidade, mas de idade por conforme os Estatutos serem necessarios 30, e depois de Reitor fez os actos de Quod libetos e exame privado, e tomou o grau de Doutor em 26 de julho de 1562. —

No tempo do seu governo mandou El-Rey D. Sebastião ler o Doutor Paulo de Palacios a Cadeira Grande de Escriptura, que vagou por morte do Doutor Marcos Romeiro, Conego de Coimbra, de que se lhe deu posse no primeiro de Outubro de 1560, e delle faz menção Nicolao Antonio na sua Bibliotheca. E por Carta de 16 de Julho de 1561 mandou o mesmo Rey, ou em seu nome a Rainha D. Catherina, sua Avó, á Universidade

o treslado do Breve do Papa Pio 4 passado em 5 de julho de 1560 por que concedeo aos Senhores Reys destes Reynos a apresentação de suas Conezias em cada Sé húa Megistral, e outra Doutoral. —

<sup>1</sup> Assistiu D. Jorge de Almeida á entrada dos Collegiaes de S. Paulo no novo Collegio que tinha fundado El-Rey D. João o 3.<sup>o</sup>, a qual se fez com a solemnidade que referem Cabedo de Patron. Reg. e o Catalogo dos Bispos do Porto na vida do Bispo Ayres da Silva, de que El-Rey lhe deu os agradecimentos por Carta de 25 de Mayo de 1563. —

Governou até 31 de julho de 1563, em que deu posse e juramento a seu successor, foi Arcebispo de Lisboa, Capellão Mór, Inquisidor Geral, Commendatario de Alcobaça e hú dos tres Governadores do Reyno, nomeados por El-Rey D. Henrique, Juiz na Causa da Successão do mesmo Reyno e Conselheiro de Estado, e faleceo em Lisboa aos 20 de Março de 1585, e está sepultado na Capella Mór da Sé. —

### VIII

Martim Gonsalves da Camara, natural da Ilha da Madeira, filho de João Gonsalves da Camara, Capitão mór da mesma Ilha e de D. Leonor de Vilhena, Arreediago da Sé de Lamego, e foi provido por El-Rey D. Sebastião, de que se lhe passou Provisão assignada pelo Cardeal Infante, seu Tio, em 16 de Junho de 1563, sem que precedesse nomeação da Universidade na forma que determinavão os novos Estatutos, e que se tinha praticado com o seu antecessor, e tomou posse e juramento em 31 de julho do mesmo anno, que lhe deu o Reitor que acabava, D. Jorge de Almeida, observando-se neste acto a mesma solemnidade com que se tinha dado posse ao dito D. Jorge. —

Estava Martim Gonçalves da Camara em Lamego, quando o nomearão para Reitor, com seu Tio o Bispo D. Manuel de Noronha, e era Mestre em Artes e Doutor na Faculdade de Theologia por esta Universidade, e nella tinha substituido algúas

<sup>1</sup> Por Provisão que se leo no Conselho mor de 9 de Fevereiro de 1563, e se não acha registada, mandou El-Rey que continuasse o logar de Reitor enquanto não mandase o contrario, e que use do poder de visitador e reformador.

Cadeiras e sido Conselheiro. E no Conselho de 16 de Agosto de 1564 se leu húa Carta de ElRey D. Sebastião, na qual ordenava que fosse logo a Lisboa e ficasse servindo por elle Ayres da Sylva, Reitor do Collegio de São Paulo, e este foi o ultimo dia do seu governo, o qual continuou Ayres da Sylva, e no Claustro de 27 de Novembro do mesmo anno se leu húa Carta de ElRey, pela qual mandava que por ocupar a Martim Gonsalves na Meza de Consciencia, fosse Reitor Ayres da Sylva por trez annos. —

Foi depois Martim Gonsalves da Camara Deputado do Conselho Geral do Santo Officio, Presidente da Meza da Consciencia e do Dezembargo do Paço, muito acceito a ElRey D. Sebastião, e seu Secretario da puridade, recolheu-se no Convento de São Roque de Lisboa, aonde está sepultado na capella de JESVS. —

## IX

Ayres da Silva, natural de Lisboa, filho de Ruy Pereira da Sylva, Guarda Mór do Principe D. João, Pay de ElRey D. Sebastião, e de D. Isabel da Sylva, sendo actualmente Collegial do Collegio de São Paulo e o primeiro Reitor delle, que cursava ainda a faculdade de Theologia, e somente tinha feito nella os actos até ordinaria magna, e era Mestre em Artes, mas já passava de 30 annos e tinha substituido algúas Cadeiras e sido Conselheiro, e por especial ordem de ElRey D. Sebastião servia de Reitor, na ausencia de Martim Gonsalves da Camara, sem preceder nomeação da Universidade foi provido pelo mesmo Rey neste logar, de que se lhe passou Provisão em 19 de Novembro de 1564. —

Fr. Martinho de Ledesma, Lente de Prima de Theologia, como deputado mais antigo chamou a Claustro em 27 de Novembro do dito anno, no qual se leu a dita provisão e se assentou que se cumprisse, mas com declaração que Ayres da Silva dentro de dois mezes sahiria do Collegio pelos inconvenientes que podião resultar se, assistindo nelle, exercitasse esta ocupação, e que se escrevesse a ElRey pedindo-lhe fosse servido observar os Estatutos não elegendo Reitor dali por deante sem preceder nomeação da Universidade, e sendo chamado Ayres da Sylva, com a solemnidade costumada, para vir tomar

juramento e dando-se-lhe conta do assento que se tinha tomado, respondeo que El Rey lhe fizera aquella mercê sem condição algúia e que o Claustro lh'a não podia impôr, e não quiz tomar juramento. —

Deu conta Fr. Martinho de Ledesma deste caso a El Rey, e convocando outro Claustro em 19 de Dezembro do dito anno. se leu a sua reposta feita em 6 do dicto mez, na qual dizia que recebera desprazer em se dilatar o juramento a Ayres da Sylva, e que lh'o dessem logo, e quando houvesse inconveniente em servir este cargo estando no Collegio, fiava delle que o não fizesse, e lida a dita resposta o mandarão outra vez chamar e lhe derão o juramento e posse sem condição algúia. Depois de Reitor fez os mais autos e tomou o grau de Doutor em 27 de Julho de 1567. —

Em Claustro de 16 de Janeiro de 1565 se lerão duas Provissões de El Rey D. Sebastião, nas quaes ordenava que o Bispo de Miranda D. Antonio Pinheiro de Caminho, quando passe por esta cidade visitasse e reformasse a Universidade, e porque era já chegado se assentou que outo Dotores o fossem buscar ás casas adonde estava, e que os mais ficassem com o Reitor e o esperassem nas escadas do terreiro, e chegando o Bispo o acompanharia até à salla, aonde tomou o juramento de Visitador e Reformador da Universidade. —

Vinha o Bispo de Lisboa para entrar novamente no seu Bispado, e não podia haver muito tempo que estava sagrado, por quanto El Rey D. Sebastião por carta feita em 14 de setembro de 1564, assignada pelo Cardeal Infante, seu Tio, ordenou á Universidade que em observancia do Concilio Tridentino, que o dito seu Tio por húa Bulla tinha mandado publicar, todos os Lentes no principio de cada um anno Lectivo tomassem juramento de ensinar sã e católica doutrina, e se achão na dita carta as palavras seguintes : — Como mais largamente o verá a Universidade por húa lembrança que disto lhe remette o Bispo eleito de Miranda por sua ordem. —

Em 9 de Fevereiro de 1565 : se ajuntarão todos os Lentes da Universidade na capella d'ella com o Reitor e Reformador, como se tinha assentado no dia antecedente; disse o Bispo Reformador Missa do Espírito Santo; e depois, sentando-se em hua Cadeira com hum Missal diante, receberão todos os Lentes o juramento

na forma do Concilio Tridentino, pela Ordem das faculdades e das Cadeiras, e acabado este acto fez o Bispo hú Sermão muito proprio a respeito do dito juramento, o qual os Lentes receberão de presente fazendo a profissão da Fé como dispõem os Estatutos. — \*

Compoz o Bispo Reformador as graves differenças que havia entre os Doutores João Peruchi Morgovejo, Lente de Prima de Canones e Luiz de Castro Pacheco, Lente de Decreto, que causavão grande escandalo na Universidade, e para os concordar e fazer amigos intervierão tão bem muito o Reitor Ayres da Silva e Fr. Martinho de Ledesma, Lente de Prim<sup>1</sup> de Theologia, e assim El Rey D. Sebastião como o Cardeal Infante D. Henrique derão ao Reitor Ayres da Silva os agradecimentos de terem concluido estas amizades, por Cartas de 19 e 20 de Fevereiro de 1565, significando-lhe o contentamente que disto lhe resultara. —

Deteve-se pouco tempo o Bispo Reformador na Universidade, e não consta que nella fizesse outra cousa mais; porem nesta occasião vierão novos estatutos que o Claustro achou rigorosos e pediu a El Rey D. Sebastião mandasse suspender a observancia delles, a que El Rey respondeu por Carta de 26 de Mayo de 1565, que lhe dissessem em que erão rigorosos, e que entretanto os guardassem. —

Servindo de Reitor Ayres da Silva na ausencia de Martim Gonsalves da Camara, no Conselho de 27 de Outubro de 1564 tinha dado a noticia de que o Bispo de Miranda vinha visitar a Universidade, e que poderia querer ouvir os Lentes, e era razão se fizesse com elle algúia demonstração pelo muito que a Universidade lhe era devedora, e se assentou que se fizessem actos em todas as faculdades orando nelles os Lentes, na de Theologia o D.<sup>r</sup> Diogo de Gouvea, na de Canones o D.<sup>r</sup> Jaime de Moraes, e na de Leys o D.<sup>r</sup> Gabriel da Costa e na de Medicina o D.<sup>r</sup> Jorge de Sá, e que os Lentes nas cadeiras tivessem cuidado de fazer suas oraçōens se elle os fosse ouvir, porem não devia de ter execução este assento, porque, vendo eu o Livro dos actos daquelle tempo, acho que o Bispo não assistio mais do que a hú acto de approvação em Canones em 21 de Janeiro de 1565, de que foi padrinho o D.<sup>r</sup> João de Morgovejo, e a outro tão bem de approvação em Leys em 28 do dito mez, de que foi padrinho

o Doutor Pedro Barboza, e não consta dos assentos delles que fizessem orações, nem elles estavão encommendadas a estes mestres. —

Era o Bispo natural de Porto de Móz, mas devia de ser oriundo de Barcellos, não consta de seus Pays, estudou na Universidade de Pariz, aonde era Collegial do Collegio de Santa Barbara e Mestre de Humanidades, e tinha o grão de D.<sup>r</sup> porque o acho muitas vezes nomeado como tal, e naquelle tempo não se dava este Título a quem o não tinha, foi nomeado Chronicista de El Rey D. Manuel, Mestre de El Rey D. João o 3.<sup>o</sup>, Dezembargador da Supplicação, Guarda Mór da Torre do Tombo, Secretario e Conselheiro de Estado, orou nas cortes de Thomar e Almeirim, Inquisidor de Coimbra, Bispo de Miranda, e ultimamente de Leiria, e muito douto; escreveu varias obras de que algúas se imprimirão, falleceo em Lisboa e está sepultado em Leiria. —

Em 28 de Julho de 1567 se leu em Conselho húa Carta de El Rey, porque mandava que fosse logo o Reitor a Lisboa e servisse de Vice-Reitor Fr. Martinho de Ledesma, e voltando em 15 de Dezembro do dito anno, apresentou em Conselho hú Caderno de novos Estatutos que forão confirmados pelo Cardeal Infante em 28 de Novembro de 1567, o qual se mandou juntar aos por que se governava a Universidade, e em 31 de Janeiro de 1568 se elegerão em Claustro os Doutores Fr. Martinho de Ledesma, Lente de Prima de Theologia, e Pedro Barboza, de Leys, para em nome da Universidade irem dar obediencia a El Rey D. Sebastião por ter tomadq posse do governo; e por se achar depois doente o Doutor Pedro Barboza, foi eleito em seu Logar o Doutor Jaimes de Moraes, Lente de Vespora de Canones. —

Pela falta que havia de Medicos Christãos velhos neste Reyno, ordenou El Rey D. Sebastião que na Universidade se provessem trinta partidos de vinte mil reis cada um, para trinta estudantes Christãos velhos que aprendessem Medicina, applicando para isto os sobejos das rendas de alguns Conselhos, elle fez regimento que mandou á Universidade por Carta de 20 de Setembro de 1568, que se leu em Claustro de 29 de Novembro do dito anno e se lhe deu comprimento. —

Em 24 de Dezembro do mesmo anno propoz o Reitor em

Claustro que por estar acabando o tempo do seu governo dera conta a El Rey, o qual fora servido responder-lhe que a Universidade nomeasse algúas pessoas das mais dignas deste logar para eleger húa dellas: pelo que se devia proceder a esta nomeação; a que o Claustro respondeu que tinha embargos a isso, porque pedira a El Rey que o mandasse servir por mais tempo, e se devia esperar a sua resolução; a que o Reitor replicou que a nomeação sempre se devia fazer, pois El Rey assim o tinha mandado; e na tarde do mesmo dia se juntou outra vez o Claustro em que não assistiu o Reitor, e nelle se fez a nomeação de trez pessoas, e se assentou que se escrevesse a El Rey pedindo-lhe quizesse conservar por mais tempo o mesmo Reitor, e quando isto não fosse do seu agrado elegesse hua das trez pessoas nomeadas, á qual respondeo El Rey em 31 do dito mez, mandando que Ayres da Sylva servisse mais hum anno, e se leu em 4 de Janeiro de 1569, e continuou a servir o logar até 23 de Dezembro do mesmo anno, e neste dia chamou a Claustro, e se despediu da Universidade deixando eleito por Vice-Reitor a Fr. Martinho de Ledesma. —

Foi depois de Reitor Prior de Villa Flor, e desta Igreja promovido para o Bispado do Porto, de que a Universidade lhe deu os parabens por Carta de 3 de Março de 1573, estando elle no Algarve, e antes de ser sagrado tornou á Universidade por Reformador della, e depois de governar alguns annos o seu Bispado, acompanhou a El Rey D. Sebastião na infeliz jornada de Africa e morreu na Batalha em 4 de Agosto de 1578. —

## X

Dom Jeronymo de Menezes, natural de Santarem, filho de D. Henrique de Menezes, Governador da Casa do Civil, e de D. Brites de Vilhena, Bacharel formado em Theologia e Conselheiro da Universidade, na qual ainda cursava, sendo hú dos tres nomeados pelo Claustro, no fim do triennio de Ayres da Sylva, para o logar de Reitor, foi eleito por El Rey D. Sebastião, de que se lhe passou Provisão no primeiro de Janeiro de 1570, e tomou posse e juramento com a solemnidade custumada em 10 do mesmo mez e anno referido. — \*

Em tres de Outubro do dito anno teve o Reitor húa carta de El Rey D. Sebastião, feita em 26 de setembro, pela qual lhe fa-

zia saber qne vinha a Coimbra, aonde chegaria de 10 até 15 do dito mez, e propondo-a no Claustro se commetteo ao Reitor a forma em que a Universidade o havia de receber juntando-se com a em que fora recebido ElRey D. João o 3.<sup>º</sup>, e porque o Reitor qniz tomar o Grão de Doutor na presença de ElRey, e ainda não tinha feito exame privado, o fez em 10 de Outubro, e no dia seguinte, por haver noticia que ElRey vinha pelo caminho e que a doze havia de pernoitar em Condeixa, se ordenou a Antonio da Silva, Escrivão do Conselho e Mestre das Ceremonias, que fosse a Condeixa no dia 12, levasse a relação do recebimento de ElRey D. João o 3.<sup>º</sup>, e procurasse saber de ElRey D. Sebastião se era servido que a Universidade o recebesse na mesma forma, e porque ElRey não passou naquelle dia da villa de Soure, para lá foi Antonio da Silva, e encontrando no Caminho a Martim Gonçalves da Camera, seu Secretario da Puridade, lhe deu conta da diligencia que levava, a que respondeo que ElRey queria ser recebido na mesma forma em que o fora seu Avô, sem differença algúia, e voltou com esta reposta e juntamente com a noticia de que ElRey no dia seguinte vinha jantar a Condeixa e dormir a Coimbra. —

Com esta noticia se juntou pelas duas oras da tarde toda a Universidade no terreiro d'ella, e foram com o Reitor esperar ElRey a S. Martinho, e o Bispo D. Fr. João Soares tinha ido mais adiante beijar a mão a ElRey, e o mesmo fez a Cidade, e porque D. Affonso de Castello Branco, Conego Magistral da Sé de Coimbra, e Francisco Fernandes, Provisor do Bispado, e João Pimentel, Vigario Geral, e Seb.<sup>am</sup> de Madureira, Prior da Igreja de São Martinho de Salreio, tinhão acompanhado ao Bispo e erão Doutores, se vierão tão bem incorporar na Universidade com as suas insignias. —

Chegou ElRey D. Sebastião, com seu Tio o Cardeal Infante D. Henrique, e com o Snr. D. Duarte, filho dos Infantes D. Duarte e D. Izabel, e o Reitor beijou a mão a ElRey e ao Infante Cardeal, e ao Snr. D. Duarte fez húa grande cortezia, a que correspondeo com húa inclinação tirando-lhe o chapeo, e o mesmo fizerão todos os Lentes e Doutores, e depois os officiaes, e acabada esta função veyo a Universidade acompanhando a ElRey até á Sé, aonde se apeou, e porque alguns fidalgos se introduzirão logo entre ElRey e a Universidade, lhe foi dar

esta noticia o Mestre das Ceremonias, elle ordenou que os fizesse retirar, e dando elle este recado a D. Francisco de Portugal, Estrikeiro Mór, e a João de Mello, Porteiro Mór, lhe disse este se o conhecia e que o mandaria prender, e tornando a dar conta a ElRey o Mestre das Ceremonias, não de tudo o que lhe dissera o Porteiro Mór, mas de que elles senão quizerão separar, ElRey lhe mandou outro recado que logo se retirassem e assim o fizerão. —

No dia seguinte, 14 de Outubro, veyo ElRey á sala, na qual se tinha feito um theatro, que ficava mais alto que as Cadeiras dos Doutores, em que estavão duas cadeiras, nas quaes elle se assentou e o Cardeal Infante, e em hú Coxim o Sñr. D. Duarte, e ouvirão a Oração que fez o Dr. Luiz de Castro Pacheco, Lente de Vespora de Canones.

Na segunda feira, 16 do dito mez, foi ElRey ás Escolas com o Cardeal Infante, e o Sñr. D. Duarte, a hora de prima, e entrou nos geraes das quatro faculdades detendo-se em cada hú delles por algum tempo ouvindo os Lentes, o que continuou por mais dias ouvindo tão bem os de Vespora. —

Em 20 do dito mez fez o acto de Vesporas o Reitor na Sala da Universidade em presença de ElRey e do Cardeal Infante, e fez a Oração D. Francisco de Menezes, e no dia seguinte tomou o grao de Doutor em Santa Cruz com assistencia de ElRey; foi seu padrinho Martim Gonsalves da Camara, poz-lhe as insignias com a Oração custumada o Lente de Prima Fr. Martinho de Ledesma, e forão oradores Fr. Francisco de Christo, Lente de Vespora, e Fr. Francisco de Caceres, Lente de D'irando, aquelle Religioso de Santo Agostinho e este de S. Francisco dos Claustraes, e castelhano, levou o Mestre das Ceremonias Luvas a ElRey, acompanhado dos Bedeis com massas, que as tomou da sua mão e depois as deu a D. Pedro de Menezes. —

No Claustro de 24 de janeiro de 1571 se leu húa Carta de D. Jorge de Almeida, Arcebispo de Lisboa, que tinha sido Reitor da Universidade, na qual pedia húa Carta testemunhavel para Gaspar de Faria, seu Vigario Geral, por ElRey o ter nomeado Bispo de Angra, e necessitar della na forma do Concilio Tridentino por não ser Doutor nem Licenciado, mas somente Bacharel em Canones pela mesma Universidade, e se assenton que se lhe desse pelas noticias que os Lentes tinhão das suas

Letras e capacidade, e adeante de hum assento feito em 24 de julho de 1571, está um titulo para se fazer outro que se não fez,—e diz sobre o Testemunho de Bartholomeu Leitão para Bispo de Cabo Verde.—E ficou o papel em branco para se escrever o dito assento, de que se colhe que o dito Bartholomeu Leitão pediu Carta testemunhavel á Universidade por não ser Doutor nem Licenciado, o qual tinha sido Collegial de São Paulo.—

No Claustro de 11 de Outubro de 1572 propoz o Reitor que o Bacharel Jeronimo Barreto, estudante da Universidade, lhe mostrara húa Portaria de Martim Golsalves da Camara, Escrivão da Puridade, porque El-Rey o nomeava para o Bispado do Funchal no caso que o Papa acceitasse a renunciação que delle fazia Fr. Fernando de Tavora, e porque não era Doutor nem Licenciado, pedia Carta testimunhavel á Universidade, e se assentou que fizesse primeiro hú acto, o qual fez na Faculdade de Canones em 29 de janeiro 1573, e foi approvado Nemine discrepante, para se lhe passar a dicta Carta.—

Em 20 de Junho de 1573 deu conta o Reitor em Claustro que era chegado Ayres da Sylva, Bispo eleito do Porto, a quem El-Rey tinha feito Visitador e Reformador da Universidade, e se assentou que os quatro Lentes de Prima o fossem buscar á sua Caza, e que o Reitor o esperasse com todo o mais Claustro á porta da Salla, e assim se executou, e depois de lida a sua Provisão, se lhe deu o juramento de Visitador e Reformador, o qual devassou dos officiaes da Universidade e alguns achou culpados, examinou as rendas dellas, como El-Rey lhe tinha mandado, para se saber se davão logar a se acrecentarem os Ordenados dos Lentes e Officiaes, e se achou que da despeza que de presente fazia a Universidade crescia em cada um anno 663\$000 réis, com que podia ter logar o accrescentamento: Fez tão bem presente no Claustro que S. A. queria que houvesse na Universidade húa Livraria tal qual era necessário para tão illustre e insigne Universidade, e tão bem hú Hospital para se curarem os Estudantes pobres. Desejou dar principio á obra das Escolas, diligencia tão recommendada pelo Cardeal Infante, que lhe disse não sahisse de Coimbra sem lhe deixar os alicerces feitos e as paredes em altura de hum homem; porem propondo-o no Claustro se assentou que

era impossivel, pois ainda nem os chãos estavão comprados, nem havia dinheiro para isso, quanto mais para principiar a obra. Deteve-se em Claustro se despediu do Reitor, Lentes e mais pessoas da Universidade, e a 16 fez jornada outra vez para a Corte. —

Neste tempo chegou a noticia de ser fallecida em Castella a Princeza D. Joanna, Mäy de El-Rey Dom Sebastião, e a 19 e 20 de Novembro lhe fez a Universidade exequias com toda a grandeza, e com hum Pontifical novo que a Rainha D. Catharina tinha mandado á Universidade, para com elle se fazerem as exequias todos os annos de El-Rey D. João 3.<sup>o</sup>, e o mandou acabar com muita pressa, para servir nesta occasião. Orou do pulpito da capella nas Vesporas o Doutor Fr. Francisco de Christo, Lente de Theologia, da Ordem de S. Agostinho, disse a Missa o Reitor, e forão Diacono e Subdiacono Fr. Agostinho da Trindade, Lente de Theologia, da Ordem de Santo Agostinho, e Luiz de Castro Pacheco, Lente de Vespora de Canones, e pregou Fr. Martinho de Ledesma, da Ordem dos Prégadores, Lente de Prima de Theologia, e o Claustro pediu ao Reitor quizesse ir em nome da Universidade visitar El-Rey neste sentimento, pois assim q<sup>ue</sup> pedia a razão por ser a mayor pessoa della, e que de Castella mandarão ao Marquez de Denea, e deste Reyno a Castella a D. Pedro, filho do Duque de Aveiro, o que o Reitor aceitou e levou Cartas da Universidade para El-Rey para a Rainha D. Catharina e para o Cardeal Infante, e de todos trouxe respostas e voltou no fim de Fevereiro de 1574, e no Claustro do primeiro de Março deu conta de que achara a El Rey em Almeirim aonde o deixara, e com elle estavão Martin Gonçalves da Camara e o Bispo do Porto, Reformador da Universidade Ayres da Sylva. —

Do que tenho referido a respeito de Ayres da Sylva, parece se colhe que ha erro no Catalogo dos Bispos do Porto, ou da Impressão ou de seu author, em quanto nello se diz que fez a entrada naquelle Cidade em 19 de Mayo de 1573, pois de 24 de Junho até 14 de Novembro do dito anno, em que esteve na Universidade, o tratavaõ sempre nos assentos por Bispo eleito, e elle se assigna nelles não como Bispo mas com o seu proprio nome de Ayres da Sylva, e da que tornou para Lisboa aonde se sagraria, e ainda não tinha passado para o Porto no primeiro de Março de 1574. — ..

No Conselho de 8 de Novembro de 1575, propôz o Reitor que Diogo Nunes Figueira, natural de Mertola, Collegial de São Paulo, e que tinha servido de Deputado do Santo Officio na Inquisição de Coimbra, estava nomeado por El-Rey para Bispo do Japão, ou da China, de que lhe tinha feito Avizo Martim Gonsalves da Camara, e por quanto não era Doutor nem Licenciado, mas somente Bacharel formado em Theologia, e necessitava de Carta testemunhavel da Universidade, resolvesse o Conselho se se lhe havia de passar assim como se passara a Gaspar de Faria, Bertholomeu Leitão e Jeronymo Barreto, e se assentou que se lhe passasse por ser notoria a sua capacidade e prudencia. —

Manuel de Seabra, natural e Conego Doutoral do Porto, e Provizor e Vigario Geral do mesmo Bispado, foi nomeado por El-Rey para Bispo de Tangere em 30 de Março de 1576, e porque era sómente Bacharel em Canones fez hú acto na dita Faculdade, conforme os Estatutos, em 21 de Julho do dito anno, pelo qual foi aprovado nemine discrepante para se lhe passar Carta testemunhavel. —

Gaspar Dias, natural de Chaves, que tinha sido Collegial de São Pedro, dos antigos antes da reformação e mudança deste Collegio da Rua de S.<sup>ta</sup> Sophia para onde agora está, e na Villa de Thomar era Prégador e ensinava Casos, e actualmente Vigairo, foi nomeado por El-Rey para Bispo de São Thomé, de que lhe fez Avizo o Doutor Paulo Affonso, Dezembargador do Paço e Deputado da Meza da Consciencia, e do Conselho Geral do Santo Officio e Conego de Evora, a quem dedicou Caldas o tratado de renovat., e o trata por Presidente do Dezembargo do Paço, e por ser sómente Bacharel formado em Theologia, fez hú acto na mesma Faculdade em 6 de Dezembro de 1576, pelo qual foi aprovado nemine discrepante para se lhe passar Carta testemunhavel. —

João Ribeiro, natural de Villa do Conde, que tinha sido governador do Bispado de São Thomé, em ausencia do Bispo falecido, e estando provido na Administração do Rio do Janeiro, El-Rey o fez seu Dezembargador da Casa do Civil, por constar, por Carta do Doutor Paulo Affonso, que agora o nomeava para Bispo de Malaca, por renunciaçao que o Bispo fazia deste Bispado, por se achar velho e cançado, e por ser sómente Bacharel

na facultade de Canones, fez hum acto na dita facultade em 13 de Julho de 1577, pelo qual foi aprovado nemine discrepante para se lhe passar Carta testemunhavel ; era filho de Pedro Affonso. — V.<sup>o</sup> no supplemento. —

Por chegar noticia que era morta a Rainha D. Catherina se lhe fizeram exequias em 19 e 20 de Março de 1578 na forma costumada ; fez a Oração funebre o Padre Fr. Francisco de Christo da Ordem de Santo Agostinho, Lente de Vespora de Theologia, e pregou o Padre Ignacio Martins da Companhia de Jesus, e forão visitar a El Rey, em nome da Universidade, e ao Cardeal Infante D. Henrique, Fr. Antonio de S. Domingos, da Ordem dos Prégadores, Lente de Prima de Theologia, e Luiz de Castro Pacheco, Lente de Vespora de Canones, e levarão Cartas da Universidade, de que trouxerão repostas de El Rey de 13 de Março de 1578. —

Em Claustro de 4 de Setembro de 1578 se assentou se escrevesse ao Reitor D. Jeronymo de Menezes, por se achar em Lisboa, que visitase a El Rey D. Henrique pela morte de El Rey D. Sebastião, e lhe desse obediencia em nome da Universidade, e que se fizessem as exequias na forma custumada, e se commetesse a Oração funebre ao Doutor Luiz de Castro Pacheco. —

No tempo deste Reitor se fez a Obra do terreiro da Universidade com grades e paredes, e tão bem húa cisterna que depois devia de ser demolida, por quanto de presente a não ha. —

Por Carta de 26 de Setembro de 1578 ordenou El Rey D. Henrique ao Reitor que fizesse Claustro com os Lentes de Cadeiras grandes de todas as quatro faculdades, e que nelle lhe nomeassem duas ou trez pessoas das que lhe parecessem mais dignas, para eleger húa dellas para o Logar de Reitor, a qual nomeação se fez em 8 de Outubro do dito anno, de duas pessoas, e se lhe remetteo. —

Governou o Reitor até 14 de Novembro de 1578, em que deu juramento e posse a seu successor, sendo reconduzido muitas vezes por tempo de hú anno, e a ultima sem limitação e foi depois Bispo de Miranda e do Porto, e falleceu em Lisboa de peste em 12 de Dezembro de 1600, e foi depositado na Capella Mor de São Francisco, e depois se transferirão seus ossos para a Sé do Porto. —

---

CARTA DIRIGIDA PELA NOVA UNIVERSIDADE DE AMSTERDAM  
 Á UNIVERSIDADE DE COIMBRA

RECTOR ET SENATUS  
 UNIVERSITATIS AMSTELODAMENSIS  
 RECTORI ET SENATUI  
 UNIVERSITATIS CONIMBRICENSESIS

In lege de Universitatibus literariis ordinandis, quae anno superiore in utroque Senatu Batavo perlata fuit, Amstelodamensibus concessum fuit, ut si vellent suis sumtibus Universitatem conderent, quae uteretur eodem jure iisdemque privilegiis, quae aut nunc concessa sunt aut postea concedentur Universitatibus, quas ipsa Respublica esse jussit Leidae, Ultrajecti et Groningae. Itaque referentibus Quinqueviris juri dicundo, decreverunt decuriones Amstelodamenses ut Athenaeum Illustre, quod per quinquaginta fere lustra haud mediocre laude floruerat, tolleretur et in ejus locum succederet Universitas, quae nulla in re nec numero professorum nec copia subsidiorum inferior esset tribus sororibus quas diximus. Quod decretum quum rex noster WILHELMUS III semper Augustus comprobasset, professores creati sunt tum ii qui olim in Athenaeo Illustri docendi munus obierant, tum alii additi sunt et postea addentur, donec justus numerus expletus sit. Tandem Idibus Octobribus, omnium ordinum civibus plaudentibus et annuentibus Musis solemnri ritu nostra Universitas Amstelodamensis condita est nostrasque lectiones in sua quisque disciplina mox auspicati sumus. Quam rem ne nesciretis, haec Vobis perscribenda curavimus. Valete.

DABAMUS  
 AMSTELODAMI  
 Kalendis Novembribus  
 Anni 1877.

C. A. J. A. OUDEMANS,  
*Rector Magnificus.*  
 C. PIJNACKER HORDIJK  
*Senatus ab-actis.*

RESPOSTA DADA PELA UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
 Á CARTA PRECEDENTE

AMPLISSIMO RECTORI ET VENERABILI SENATUI  
 RECENTIS UNIVERSITATIS AMSTELODAMENSIS  
 PRO-RECTOR ET SENATUS  
 UNIVERSITATIS CONIMBRICENSIS  
 S. P. D.

Pergratæ nobis sunt litteræ vestræ quibus certiores nos humani-  
 ter fecistis, anno superiore Idibus Octobribus Amstelodam-  
 i solemni ritu conditam fuisse litterariam Universitatem,  
 pro Athenæo Illustri quod in illa urbe quinquaginta fere per  
 lustra haud mediocri laude floruisse.

Tanta de re Vobis ex animo gratulamur; et vota facimus,  
 ut Universitas vestra diutissime permaneat et maximam sibi  
 gloriam adipiscatur, haud impar præclaris sororibus suis, po-  
 sitis Leidæ. Ultrajecti et Groningæ.

Debent Universitates, fraterno amore conjunctæ, se mutuo  
 adjuvare: etsi regionibus distantes linguaque distinctæ, de-  
 bent, per professorum suorum concordiam idem adpetendo,  
 hominum generatim, et populi, ad quem quaeque pertineat,  
 speciatim felicitatem culturaque augendam naviter curare.  
 Universitas igitur Conimbricensis, cui cordi sunt litteræ ac  
 scientiæ earumque cultores, et quae Batavos ob ipsorum in-  
 dustriam, ingenium vindicandæque libertatis acre studium  
 magni jamdudum faciebat, in quodecumque litterarum atque  
 scientiarum commercium recens Universitas Amstelodamensis  
 eam invitare velit, libenter properabit. Valete.

DABAMUS  
 CONIMBRICAE  
 Kal. Febr. an. 1878.

ACADEMIAE PRO-RECTOR  
*Franciscus de Castro Freire.*  
 SENATUI ACADEMICO AB ACTIS  
*Em. J. Fernandes Thomaz.*

## VARIEDADES

---

### Distichos das aulas da Universidade antes da reforma de 1772

Recebemos do doto humanista e distincto bibliographo, o sr. Pereira-Caldas, de Braga, as observações e esclarecimentos curiosos que se seguem, relativos aos *distichos das aulas*, de que se tractou no Annuario Academico de 1875 a 1876. Publicamol-as agradecidos, eliminando com tudo, e com a devida venia, algumas delicadas allusões a dois empregados da Universidade, allusões devidas somente a muita benevolencia, e cuja omissão em nada alteram este excellente artigo.

**I** — Entre as reformas effectuadas em nosso paiz, no reinado memoravel de D. José, avulta a restauração dos estudos da Universidade de Coimbra.

Foi o encarregado de a executar o marquez de Pombal, *Sébastião José de Carvalho e Mello*, ministro dilecto do monarca : — e aos 22 de Septembro de 1772, entrou para isto em Coimbra o illustrado titular, com numerosa e luzida comitiva.

**II** — Desde a instauração definitiva da Universidade em Coimbra em 1537, no reinado singular de D. João III, foram sempre em decadencia os estudos alli professados — apenas a *Companhia de Jesus* começara a monopolisal-os de cada vez mais, até se assenhorear completamente d'elles.

Não se pareciam nada com os sonhos dourados do rei D. Diniz, ao instituilo em Lisboa pela primeira vez — com applauso prestimoso dos prelados principaes do reino — entre os annos de 1288 a 1290.

**III** — N'estes decursos de tempo, houve no entanto alguns intervallos excepcionaes, em que alguns varões meritorios olharam cuidadosos pela Universidade de Coimbra, exalçando-lhe os estudos, e celebrisando-os ao sabor da epocha.

Foi d'este numero *Nuno da Silva Telles*, nascido em Lisboa a 3 de fevereiro de 1666, e falecido intempestivamente na quinta das Lapas — no termo de Torres-Vedras na Extremadura — aos 3 de março de 1703.

IV — Era, este varão, filho de *Manuel Telles da Silva*, 1.<sup>º</sup> marquez d'Alegrete, 2.<sup>º</sup> conde de Villar-maior, gentil-homem da camara dos reis D. Pedro II e D. João V, regedor das justiças, vedor da fazenda, conselheiro d'estado e do despacho, e embaixador extraordinario ao eleitor palatino, *Filippe Guillaume* do Heidelberg.

Criou este titulo de marquezado, na casa de Villar-maior, o nosso rei D. Pedro II, em carta de 19 d'agosto de 1687 : — e tinha *Manuel Telles da Silva* o senhorio da villa d'Alegrete, por mercê de 13 de novembro de 1679.

V — Recebeu *Nuno da Silva Telles*, em 19 de janeiro de 1687, o grau de doutor em canones na Universidade : — e recebeu a 27 do junho immediato o titulo de *conductario*, com privilegio de *lente*.

Em 9 de dezembro de 1689, foi feito conego doutoral da sé de Braga : — regalia olhada então como distincção nobillima, n'esta especie de nomeações ecclesiasticas.

VI — Renunciando ao depois o deado da sé de Lamego, obteve *Nuno da Silva Telles* um canonicato na sé d'Evora, de que tomára posse a 22 de setembro de 1695.

Conferiu-lho o arcebispo da mesma cidade *D. Fr. Luiz da Silva*, tio seu, como filho do deputado da Inquisição da Lisboa *Francisco da Silva* — irmão de *Fernão Telles da Silva*, 1.<sup>º</sup> conde de Villar-maior, governador da Relação do Porto, regedor das justiças, do conselho d'estado e da guerra do rei D. João IV, e mordomo-mór da rainha D. Luiza Francisca de Gusmão.

VII — Em 3 de julho de 1687, foi *Nuno da Silva Telles* eleito deputado da Inquisição de Coimbra : — e em 5 de março de 1691, passou a exercer igual cargo na Inquisição de Lisboa.

Occupou tambem o lugar de deputado da meza da consciencia — tribunal instituido no reinado de D. João III : — e subiu d'ahi a Reitor da Universidade, do que tomára posse a 16 de novembro de 1694, sendo *duas vezes reconduzido* no mesmo exercicio.

VIII — Sucedeu *Nuno da Silva Telles*, na reitoria da Universidade, ao nosso *D. Rodrigo de Moura Telles* — arcebispo famigerado da egreja de Braga, nos annos de 1704 a 1728, e ilustrador anterior da diocese da Guarda — durante 10 annos — desde 1694.

— Não passou no entanto o governo do illustre prelado — filho egregio da casa dos condes de Val-de-Reis — d'uma direcção de summa prudencia, filha da extrema bondade de *D. Rodrigo*.

IX — *Nuno da Silva Telles*, dotado de summa energia, procurou assignalar-se no governo da Universidade, abrindo novo caminho ao seu genio emprehendededor — sem abandonar o trilho sensato de *D. Rodrigo de Moura Telles*.

Fez por isso erigir aulas apropriadas á sua ampla concepção, lançando-se á terra a primeira pedra em 17 de junho de 1696, no domingo da Santissima Trindade: — o que nos consta de *Diogo Barbosa Machado*, na BIBLIOTHECA LUSITANA, Tom. III, Pag. 506, e se confirma no dia com as TABUAS DAS FESTAS MOVEIS de *Christovão Clavio*, na sua amplissima ROMANI CALENDARI EXPLICATIO.

X — Na fachada de cada uma das aulas, fez collocar *Nuno da Silva Telles* uma «estatua de pedra», symbolizando a scien-  
cia alli professada.

Na parte inferior de cada estatua, fez gravar o illustre prelado um *disticho latino*: — fructo do seu estro poetico, «em que fôra sempre engenho conceituoso», quer metrificasse em latim, quer versificasse em vernaculo.

XI — No ANNUARIO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, correlativo ao anno academico de 1875 a 1876, acham-se ANONYMOS estes *distichos latinos*, insertos na pag. 239.

No entanto, nem estão alli *completos*, nem *exactos* ainda, n'esta obra noticiosa.

XII — Eis-aqui os *distichos latinos* do alludido ANNUARIO, na forma alli expendidos :

#### Mathematica

Quidquid in immenso pinxit natura theatro,  
Huc brevibus zonis picta tabela dabit.

*á mão esquerda*

Artis Apolliniae normas audite salubres,  
Vivere si quis amor, discere si quis honor.

**Exame Privado**

Discuti hie doctos supremum examen alumnos,  
Ut capiant studiis præmia digna suis.

**Instituta**

Hic potuit tiro stipendia prima mereri,  
Quisquis es auditor, perge, Magister eris.

**Theologia**

Sanctorum Secreta patrum Secreta verendæ,  
Mentis et hoc ipsum personat aula Deum.

**Canones**

Quæ potis est cæli portas reserare micantes,  
Clavis et ipsa tibi jus aperire potest.

**Leis**

Cæsareas leges et claros juris honores,  
Dum docet ipsa tibi, quod docet aula dabit.

**Medicina**

Emporium Medicina tuum promptas que medendi,  
Quas scrat hoc alio limine pandit opes.

XIII — Eis aqui emfim os mesmos *distichos latinos*, na forma em que os ideára *Nuno da Silva Telles*:

**Aula de Theologia**

Sacrorum secreta Patrum, secreta verenda  
Mentis, & hæc ipsum personat aula Deum.

**Aula de Canones**

Quæ potis est Cæli postes reserare micantes  
Clavis, & ipsa tibi jus aperire potest.

**Aula de Leis**

Cæsareas leges, & claros juris honores,  
Dum docet ipsa tibi quod docet aula dabit.

**Aula de Instituta**

Hic poterit Tyro stipendia prima mereri,  
Quisquis es, auditor, perge, Magister eris.

**Aula de Medicina**

Artis Apollineae normas audire salubres,  
Vivere si quis amor, discere si quis honor.

**Aula de Mathematica**

Quidquid in immenso pinxit natura theatro  
Hic brevibus Zonis picta tabella dabit.

**Sala dos Exames Privados**

Discutit hic doctos supremum examen alumnos,  
Ut capiant studiis præmia digna suis.

XIV — A estes *septe distichos especiaes*, servia d'introito  
escholar um *disticho geral*— sotoposto á «estatua» da SABEDORIA  
no portico do claustro.

Eis-aqui o *disticho* alludido :

Ecce sibi qualem posuit Sapientia sedem,  
Quà non in toto clarior orbe micat.

XV — Com a vulgarisação d'estas especies, honra-se a memoria litteraria de *Nuno da Silva Telles* : — capellão-mór nas côrtes de Lisboa em 1 de dezembro de 1697, na occasião de se jurar successor da corôa o principe D. João, filho do rei D. Pedro II, e ao depois o V do nome.

Honra-se egualmente a historia esplendorosa da nossa universidade, glorificada sempre com reitores illustres ; lentes distintos ; funcionarios esmerados ; e filhos saudosos, a que nos ufanamos d'associar o nosso nome, com gratidão e reconhecimento.

### O Iman existente no Gabinete Physica da Universidade

Foi dado de presente pelo Imperador da China a ElRei D. João v, e mandado por ElRei D. José ao Professor João Antonio Dalla Bella.

É uma pedra de forma irregular, cujo volume é de 262  $\frac{174}{4055}$  pollegadas cubicas.

O seu peso é de 38 libras 7  $\frac{1}{2}$  onças.

A gravidade especifica 4055.

A linha do seu meridiano é de 6 pollegadas e 10 linhas, e a do seu equador de 8  $\frac{1}{2}$  pollegadas.

Pela parte inferior em que estão os seus polos é uma pedra cortada e lisa, para poder armar-se como convém.

O polo austral dista do equador 4 pollegadas e 7 linhas ; e o septentrional 2 pollegadas e 3 linhas.

Quando foi entregue no Gabinete de Physica sustentava 174 libras,— e em 21 de fevereiro de 1781 chegou a sustentar 202 libras e 7 onças.

Hoje sustenta 83,520 kil.

**Artigo das Côrtes de Lisboa no Reinado  
do Senhor D. Manuel<sup>1</sup>**

*Item* — Qué hos Phisicos não receptem has mézinhas senão em lingoagem.

*Resposta* — Assi quomo nollo pedis volo outorgamos, com pena ao Boticairo, que não uze mais o officio se dér has mézinhas por recepta em Latim, e mais pague douz mil reaes pera quem o escuzar, e em outra tanta pena queremos que encorra ho Physico que por Latim receptar, e não por lingoagem quomo dicto hé.—

Côrtes de 1535 Cap. 131

*Item* — pedem a vossa alteza que mande que se examinem todolos fizicos e selorgiões que no reyno quizerem curar daqui por diante no estudo da vossa cidade de Lisboa: e dahi leve certidam pera o fizico moor e solorgião moor lhes passar suas cartas porque se fazem muytas erradas com perigos das vidas nao alhão o que nisso vay ao pouo senão a seu bem particular que é leuar hum marco de prata.

*Resposta* — Isto se não pode prouer na maneyra que pedis: porque na em que se agora faz está bem ordenado e entendo ordenar nisso como se ainda faça melhor.—

Cap. 172

*Item* — pedem a vossa alteza que mande aprêder de fizica corenta ou cinqoenta estudantes christãos velhos que pera isso tenhā babelidade: porque esta ciênciā não anda agora senão em christãos nouos dando vossa alteza esperança na dita ordenaçam de os honrrar e lhes fazer mercé: porque disto se seguiram muitos proveitos: e muyto repouzo a seus reynos e senhorios.—

*Resposta* — Eu ordeno em coynbra hū estudos em que se lera mediçina e poderam aprender os que quizerem.

Capit. 176 177

E pedem a vossa alteza que não haja hi boticairos christãos

<sup>1</sup> Estas Côrtes foram convocadas em Lisboa a 11 de Fevereiro de 1498 e acabadas e publicadas em 14 de Março do mesmo anno.

nouos porque sendo delles tantos fizicos hé grande inconueniente e dano pera o pouo. E que as reçeptas sejam em lingoagẽ por se euitarem os enganos que se acha que nisso fazem.

E porque despoys de deos a vida dos homens estaa nos boticairos: e por ezperiencia se vee quã prejudicial couza hé Christãos nouos o serem: por a razam que com os fizicos que tambem o sam tem e pola calidade do officio de boticairo em que estaa mais embuçado o mal que pode fazer: e mais aparelhado o azo pera isso. E mais dizeñdo pubricamente que os christãos velhos sam seus inimigos. Pedem a vossa alteza aja por bem e seu serviço e repouso de sua repubrica: que nenhum cristão novo de qualquer calidade que seja possa ser boticairo; e que os que o agora sam busquem outro modo de viuer: porque se a isto não prouer será azo de os seus naturaes hirem buscar terras onde viuam mais seguramente. E afirmou-se na consulta desta capitulaçam : e vinha declarado por apôntamento nos capitolos de campo mayor: que era voz e fama que hù mestre fernâo fizico morador que foy na dita vila de cāpo mayor fora queimado em lharena: e diz-se morrer judeu. E ao tempo que morreu com o tormento que lhe deram se diz confessar ter mortos certos homens da dita vila com purgas que lhe dera. E hé fama e presumpçao que tudo o que os fizicos mandam lançar nas purgas o fazem : O que hé em prejuizo dos christãos velhos.—

*Resposta*— Os boticairos não podem poer botica sem serem examinados pelo meu fizico moor: que não passa cartas senão aos que acha autos e suficientes pera isso segundo forma de seu regimento: e não hé inconveniente serem christãos nouos porque de muitos tenho enformaçã que sam boõs homens : e quando algum fizer o que não deve sera castigado como for justiça: porque não é razam que sejam privados os bons dos officios porque viuem por culpa dalgum que por ventura vsa mal de seu officio. E quanto a receptarem os fisicos em lingoagem: parece que se seguiram disso muitos inconuenientes e porisso o ey por escusado.

---



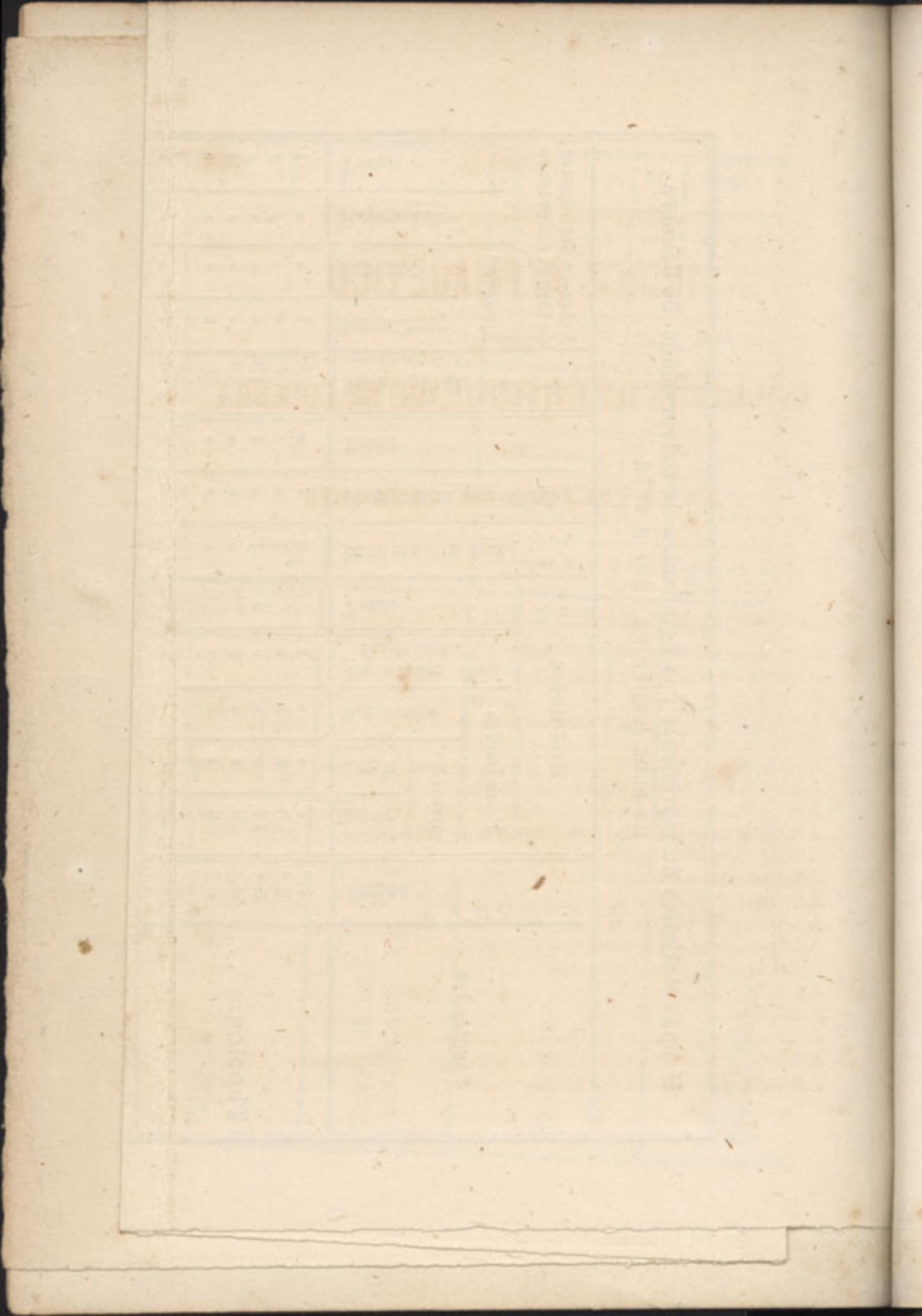
Mappa estatistico do movimento dos Estudantes da Universidade de Coimbra  
no anno lectivo de 1877 a 1878

Faculdades	Annos	Habilitados						Actos de Estudantes de annos anteriores					
		Examinados			Perderam o anno			Total geral			Approved.		
		Approved	Nemine Discrep.	Simplic.	Reprovados	Deixaram de fazer acto	Total	Matriculas annulladas	Total	Nemine Discrep.	Simpliciter	Reprovados	Total
Theologia.....	1. <sup>o</sup>	7	s	s	s	1	8	s	s	1	s	s	1
	2. <sup>o</sup>	5	2	s	s	s	7	s	1	s	s	s	s
	3. <sup>o</sup>	12	s	s	s	s	12	s	1	s	s	s	s
	4. <sup>o</sup>	9	s	s	s	s	9	s	s	s	s	s	s
	5. <sup>o</sup>	6	s	s	s	s	6	s	s	s	s	s	s
	Total	39	2	s	s	1	42	s	2	1	s	s	1
Direito .....	1. <sup>o</sup>	40	2	32	s	74	7	s	7	81	s	s	s
	2. <sup>o</sup>	(a) 58	7	s	1	66	6	s	6	72	s	s	s
	3. <sup>o</sup>	47	14	s	s	61	s	s	s	61	s	s	s
	4. <sup>o</sup>	84	3	s	1	88	2	s	2	90	s	s	s
	5. <sup>o</sup>	89	s	s	2	91	s	s	s	91	s	s	s
	Total	318	26	32	4	380	15	s	15	395	s	s	s
Curso Admi- nistrativo ..	1. <sup>o</sup>	s	s	s	s	s	s	s	s	s	s	s	s
	2. <sup>o</sup>	s	s	s	s	s	1	s	1	1	s	s	s
	3. <sup>o</sup>	1	s	s	s	1	s	s	s	1	s	s	s
	Total	1	s	s	s	1	1	s	1	2	s	s	s
Medicina .....	1. <sup>o</sup>	10	1	s	s	11	s	s	s	11	s	s	s
	2. <sup>o</sup>	13	s	s	2	15	1	s	1	16	s	s	s
	3. <sup>o</sup>	11	s	s	s	11	1	s	1	12	s	s	s
	4. <sup>o</sup>	16	s	s	s	16	s	s	s	16	2	s	s
	5. <sup>o</sup>	15	s	1	s	16	s	s	s	16	s	s	s
	Total	65	1	1	2	69	2	s	2	71	2	s	s
Mathematica	1. <sup>o</sup>	24	2	5	8	39	26	1	27	66	2	s	1
	2. <sup>o</sup>	14	3	s	3	20	10	1	11	31	2	1	3
	3. <sup>o</sup>	7	3	s	1	11	1	1	2	13	s	s	s
	4. <sup>o</sup>	6	s	s	s	6	s	s	s	6	s	s	s
	5. <sup>o</sup>	1	s	s	s	1	s	s	s	1	s	s	s
	Total	52	8	5	12	77	37	3	40	117	4	1	1
Philosophia ..	1. <sup>o</sup>	20	3	14	14	51	16	s	16	67	3	4	s
	2. <sup>o</sup>	7	5	1	2	15	1	4	5	20	s	s	s
	3. <sup>o</sup>	25	10	1	6	42	5	s	5	47	s	s	s
	4. <sup>o</sup>	28	5	2	1	36	2	s	2	38	s	s	1
	5. <sup>o</sup>	16	s	s	s	16	s	s	s	16	s	s	s
	Total	96	23	18	23	160	24	4	28	188	3	4	1
Desenho .....	1. <sup>o</sup>	42	4	s	3	49	28	1	29	78	1	s	1
	2. <sup>o</sup>	28	s	s	1	29	20	1	21	50	s	s	s
	3. <sup>o</sup>	17	s	s	s	17	2	s	2	19	s	s	s
	Total	87	4	s	4	95	50	2	52	(b) 147	1	s	1
<b>Total geral ....</b>		<b>658</b>	<b>64</b>	<b>56</b>	<b>46</b>	<b>824</b>	<b>131</b>	<b>9</b>	<b>140</b>	<b>964</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>2</b>
													<b>18</b>

(a) Neste numero vao incluidos - 14 - exames de Economia Politica, de alumnos militares.

(b) Neste numero vao incluidos - 29 - alumnos externos, do Curso de Desenho.

Secretaria da Universidade, em 30 de Setembro de 1878.— O Secretario, *Manuel Joaquim Fernandes Thomaz.*



# INDICE ALPHABETICO

DOS

## ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

NO

### ANNO LECTIVO DE 1878-1879

#### *Nomes dos Estudantes, e paginas do Annuario.*

- Abel Augusto Corrêa de Pinho — 119.
- Abel Carvalhão Novaes — 159, 171, 182.
- Abel Franco — 124.
- Abel Xavier Teixeira de Magalhães — 119.
- Abilio d'Albuquerque Fonseca e Sousa — 145.
- Abilio Augusto da Fonseca Braga — 103.
- Abilio Augusto de Madureira Beça — 119.
- Abilio Baeta das Neves Barreto — 176, 177, 179.
- Abilio Maximino da Costa Pontes — 124.
- Abilio Pereira Pinto — 103.
- Adelino Barbosa de Lemos — 110.
- Adelino de Figueiredo Fontes — 107.
- Adelino dos Santos Fernandes Vaz — 124.
- Adolpho Alves d'Oliveira Guimarães — 113.
- Adolpho Augusto Juzarte Rollo — 144.
- Adolpho Gustavo da Cunha Gomes — 106.
- Adolpho Kruger Garção — 115.
- Adriano Augusto de Sousa Carvalho — 119.
- Affonso Brandão Leite Pereira Cardoso de Menezes — 110.
- Affonso Dias Moreira Padrão — 142.

*Nomes dos Estudantes, e paginas do Annuario.*

- Affonso Maria Vicente Nogueira — 103.  
 Affonso de Miranda Monterrozo — 119.  
 Agostinho Augusto de Faria — 170.  
 Agostinho José de Castro Faria — 172, 175, 183.  
 Albano Augusto de Sá Lima — 123.  
 Albano Monteiro da Silva — 142.  
 Albano Pinto de Mesquita Carvalho e Gama — 120.  
 Alberto Botelho — 156, 171.  
 Alberto de Campos Navarro — 145.  
 Alberto Cardoso de Menezes — 120.  
 Alberto Carlos de Carvalho Braga — 156, 171.  
 Alberto Carlos Teixeira de Brito — 120.  
 Alberto Julio de Brito e Cunha — 162, 178.  
 Alberto de Oliveira Lobo — 143.  
 Alberto Vicente da Cunha Brochado — 120.  
 Albino de Abranches Freire de Figueiredo Ferrão — 120.  
 Alexandre Augusto Fernandes Bastos — 124.  
 Alexandre de Barbosa Mendonça — 113.  
 Alexandre Corrêa de Lemos — 143.  
 Alexandre Ferreira Cabral Paes do Amaral — 115.  
 Alexandre Freire Garcia Lobo do Amaral — 145.  
 Alexandre Moreira Aranha Furtado de Mendonça — 95.  
 Alexandre Pinheiro da Costa Macedo. — 111.  
 Alfredo Alcino de Castro — 109.  
 Alfredo Alves da Motta — 162, 172, 175.  
 Alfredo Augusto da Fonseca e Aragão — 122.  
 Alfredo Augusto Freire de Carvalho — 124.  
 Alfredo Augusto de Mendonça David — 113.  
 Alfredo Elviro dos Santos — 97.  
 Alfredo Homem da Silveira Sampaio e Mello — 163, 178.  
 Alfredo José de Carvalho — 105.  
 Alfredo José Durão — 114, 161, 172, 175, 182.  
 Alfredo Pinto Cardoso Coutinho — 143.  
 Alfredo Pinto da Motta — 115.  
 Alfredo Samuel de Brito Neves — 158, 170, 184.  
 Alfredo dos Santos Fernandes Vaz — 115, 161, 173, 175.  
 Alfredo Saraiva Freire Themudo — 111.  
 Alfredo Vaz Pinto da Veiga — 114, 160, 173, 175, 182.

*Nomes dos Estudantes, e paginas do Annuario.*

- Alfredo Vieira Peixoto de Villas Boas — 106.  
Alipio Antonio Diogo da Silva — 98.  
Alvaro Martins Sequeira — 158, 171, 182.  
Alvaro de Moura Coutinho de Almeida d'Eça — 124.  
Alvaro de Oliveira Lobo — 120.  
Alvaro Pereira Bettencourt Athayde — 118.  
Alvaro Vieira de Campos de Carvalho — 142.  
Amandio Vieira de Campos de Carvalho — 118.  
Amavel Granger — 163, 178, 183.  
Annibal Gomes Ferreira Cabido — 115, 163, 178, 183.  
Anselmo Castanheira — 114, 161, 173, 175, 182.  
Antonio Affonso Pereira de Menezes — 124.  
Antonio Alberto Teixeira Lobato — 120.  
Antonio Alfredo Barjona de Freitas — 164, 177, 179.  
Antonio de Almeida — 105.  
Antonio de Almeida e Silva Campos de Mello — 120.  
Antonio Alvares Duarte Silva — 115.  
Antonio Alves de Oliveira Guimarães — 124.  
Antonio Augusto de Almeida Silvano — 96.  
Antonio Augusto Cortezão — 142.  
Antonio Augusto Jorge Freire — 129.  
Antonio Augusto de Meirelles — 124.  
Antonio Augusto Pereira — 120.  
Antonio Augusto Pereira da Rocha de Magalhães — 130.  
Antonio Augusto dos Santos — 95.  
Antonio Augusto Vaz da Silva — 164, 177, 180.  
Antonio de Barbosa Mendonça — 111.  
Antonio Bento de Araujo — 144.  
Antonio Bernardo Ferreira — 163, 178, 183.  
Antonio Candido de Almeida — 125.  
Antonio Carneiro Geraldus de Silva Moreira — 111.  
Antonio Carneiro de Oliveira Pacheco — 125.  
Antonio de Castro Freire — 111.  
Antonio Centeno — 96, 125,  
Antonio Cesar de Azevedo Araujo Cardoso — 95.  
Antonio da Conceição Mattos — 142.  
Antonio Corrêa de Lemos — 142.  
Antonio da Costa Santos — 95, 111.

*Nomes dos Estudantes, e paginas do Annuario.*

- Antonio da Cunha Rolla Pereira — 106.  
 Antonio Dias de Gouvêa — 146.  
 Antonio Dias Pinheiro — 145.  
 Antonio Domingues Jacintho Maia — 97, 125.  
 Antonio Eduardo de Sousa Godinho — 125.  
 Antonio Emilio da Silva Ramos — 113.  
 Antonio Faustino dos Santos Crespo Junior — 103.  
 Antonio Ferreira Baltar — 176, 176, 179.  
 Antonio Ferreira Girão — 105.  
 Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos — 95.  
 Antonio Gonçalves da Silva e Cunha — 156, 171, 182.  
 Antonio Guilherme de Magalhães Mexia — 125.  
 Antonio Henriques da Silva — 113.  
 Antonio Homem da Silva Rosado — 115, 162, 173, 175, 183.  
 Antonio Ignacio Simões — 141.  
 Antonio Jardim de Oliveira Junior — 95, 103.  
 Antonio Joaquim Alves de Mello — 115.  
 Antonio Joaquim de Castro Feijó — 111.  
 Antonio Joaquim Durães — 117.  
 Antonio Joaquim Marques de Figueiredo — 109.  
 Antonio Joaquim da Silva — 125.  
 Antonio Joaquim de Sousá Doria — 148.  
 Antonio Jorge Marçal — 111.  
 Antonio José da Costa Florido — 157.  
 Antonio José Machado — 125.  
 Antonio José Pires Dias de Freitas — 111.  
 Antonio José Rodrigues Braga — 157, 170.  
 Antonio José da Silva Corrêa Simões — 96.  
 Antonio José do Valle Galvão — 119.  
 Antonio José Vianna — 127.  
 Antonio Lopes de Calheiros e Menezes — 157, 170, 181.  
 Antonio Lopes Quaresma de Vasconcellos — 125.  
 Antonio Lopes Valente — 97.  
 Antonio Luiz Falcão Rodrigues — 120.  
 Antonio Luiz de Freitas — 120.  
 Antonio Luiz Rodrigues — 97.  
 Antonio Lucio Tavares Pereira Pimentel — 144.  
 Antonio Manuel da Costa Lereno — 143.

*Nomes dos Estudantes, e paginas do Annuario.*

- Antonio Marcellino Durão — 125.  
Antonio Maria do Carmo Rodrigues — 145.  
Antonio Maria Cortez Machado — 119.  
Antonio Maria da Costa Rebello — 125.  
Antonio Maria Dias da Costa — 115, 161, 173, 175, 182.  
Antonio Maria de Freitas Motta — 145.  
Antonio Maria Henriques da Silva — 142.  
Antonio Maria Homem da Silveira Sampaio — 118.  
Antonio Maria de Mattos Vieira — 103.  
Antonio Maria de Sousa Pereira — 169, 173.  
Antonio Maria Vieira Lisboa — 115.  
Antonio Marinho Falcão de Castro — 103.  
Antonio Martins Pinto e Cunha — 103.  
Antonio da Matta Pedroso Barata — 120.  
Antonio Mendes de Gouvêa — 106.  
Antonio Miguel Espada Telles — 120.  
Antonio Moniz Feijó — 144.  
Antonio d'Oliveira Rocha — 129.  
Antonio de Padua Bandarra e Seixas — 103.  
Antonio Pereira Gouvêa Godinho — 103.  
Antonio Pereira Pimentel de Brito Corte Real — 129.  
Antonio Pinto d'Araujo Ribeiro — 141.  
Antonio Pinto F.<sup>ra</sup> Borges de Castro Soares d'Alberg.<sup>a</sup> — 111.  
Antonio Pinto de Mesquita Carvalho Magalhães — 114.  
Antonio Rodrigues Mendes Castanh.<sup>a</sup> — 114, 161, 173, 175, 182.  
Antonio de Sá Malheiro — 121.  
Antonio de Saldanha Moncada. — 118.  
Antonio dos Santos — 107.  
Antonio das Santos Coelho — 95.  
Antonio dos Santos Sobreira — 105.  
Antonio Sergio da Silva e Castro — 119.  
Antonio da Silva Pontes — 115, 153, 178, 183.  
Antonio da Silva Teixeira — 125.  
Antonio Soares Couceiro — 145.  
Antonio Tavares Ferreira — 118.  
Antonio Tavares da Silva Godinho Junior — 115, 173, 178, 183.  
Antonio Teixeira Coelho de Vasconcellos — 108.  
Antonio Velloso d'Araujo — 113.

*Nomes dos Estudantes, e paginas do Annuario.*

- Antonio Victor Lemos da Rocha — 116.  
 Aristides Moreira da Motta — 123.  
 Arnaldo Alvaro de Sousa Rego — 108.  
 Arthur da Costa Sousa Pinto Basto — 125.  
 Arthur Eugenio de Almeida e Silva — 176, 177, 179.  
 Augusto Alexandre Barjona de Freitas — 144.  
 Augusto Arthur Teixeira de Almeida — 142.  
 Augusto de Arzilla Fonseca — 157, 170, 181.  
 Augusto de Calça e Pina — 96.  
 Augusto Cezar Fernandes — 130.  
 Augusto Corrêa da Silva Mello — 126.  
 Augusto Eduardo Nunes — 98.  
 Augusto Frederico Rodrigues Lima — 126.  
 Augusto Gonçalves de Freitas — 121.  
 Augusto Joviano Candido da Piedade — 159, 171, 182.  
 Augusto Maria da Fonseca Coutinho — 126.  
 Augusto de Mendonça Falcão — 162, 171, 183.  
 Augusto Ruella Ferreira Tavares — 115, 163, 178, 183.  
 Augusto dos Santos Pinto — 108.  
 Augusto Wenceslau da Silva — 162, 170, 184.  
 Aventino Albano de Moura Teixeira — 109.  
 Ayres de Albuquerque do Amaral Cardoso — 123.  
 Ayres de Sousa Mello Menezes e Castro — 126.  
 Balthazar Machado da Cunha Ozorio — 159, 162, 173, 175.  
 Bazilio Augusto Soares da Costa Freire — 176, 177, 179.  
 Bento Ferreira da Silva Guimarães — 126.  
 Bento Vieira Ferraz de Araujo — 121.  
 Bernardino de Almeida e Silva Campos de Mello — 111.  
 Bernardo Faria de Magalhães — 121.  
 Bernardo Homem Machado — 126, 131.  
 Bernardo José Pereira Leite Rebello — 126.  
 Bernardo Marques da Cunha — 106.  
 Bernardo Moreira Aranha Furtado de Mendonça — 110.  
 Bernardo Nunes Garcia — 106.  
 Bernardo Rodrigues Pinto Brandão — 98.  
 Bruno Silvano Tavares Carreiro — 142.  
 Carlos Alberto Xavier de Andrade — 121.  
 Carlos Alves do Rio — 121.

*Nomes dos Estudantes, e paginas do Annuario.*

- Carlos Augusto Lobo d'Avila — 111.  
Carmine Coelho da Silva — 156, 171, 182.  
Celestino Gaudencio Ramalho — 159, 171, 184.  
Cesar Augusto Fernandes Pinto — 144.  
Cesar Augusto Vieira das Neves — 116.  
Claudio da Motta Neves Elyseu — 114, 161, 175, 182.  
Clemente Fernandes Falcão Pereira de Carvalho — 142.  
Constantino Elyziario Ribeiro Peixoto — 121.  
Damião de Oliveira e Castro — 126.  
Daniel de Araujo Ribeiro — 106.  
Desiderio José de Oliveira Pina — 106.  
Diniz Lobo d'Alm.<sup>da</sup> Mello de Castro (D.) — 114, 161, 170, 181, 182.  
Diniz Moreira da Motta — 114, 161, 173, 175, 182.  
Diniz Simões de Carvalho — 109.  
Diocleciano Alberto Feio de Carvalho — 157, 170, 181.  
Diogo de Almeida Azevedo e Vasconcellos — 160, 171, 182.  
Diogo Gomes de Menezes — 111.  
Dionysio de Moura Coutinho Almeida d'Eça — 126.  
Domingos de Almeida Fernandes Nogueira — 95, 112.  
Domingos Antonio Paes Saraiya do Amaral — 116  
Domingos de Castro Meirelles — 121.  
Domingos Dias da Costa — 123.  
Domingos José Gonçalves Pereira — 126.  
Domingos Manuel de Mello Falcão Barata — 113.  
Domingos Manuel Pereira de Carvalho de Abreu — 116.  
Domingos Rodrigues Ramos — 116.  
Duarte Gustavo de Roboredo Sampaio e Mello — 121.  
Edmundo Augusto Gorjão — 103.  
Eduardo Abreu — 141.  
Eduardo Affonso dos Santos — 114.  
Eduardo Augusto de Campos Paiva — 112.  
Eduardo Barnay — 144.  
Eduardo Coutinho de Oliveira Motta — 160, 173, 174.  
Eduardo José da Silva Ca-valho — 110.  
Eduardo de Moura Coutinho de Almeida d'Eça — 156, 171, 182.  
Eduardo Paulino Torres e Almeida — 172, 174.  
Eduardo da Silva Vieira — 130.  
Elyziario Dias Cura — 108.

*Nomes dos Estudantes, e paginas do Annuario.*

- Ernesto Augusto dos Santos Carneiro — 157, 170, 184.  
 Eugenio Maria de Almeida — 107.  
 Ezequiel da Fonseca de Sousa Prégo — 130.  
 Fabricio de Campos — 143.  
 Felix José da Costa Sôtto-mayor — 130.  
 Fidelio de Freitas Branco — 103.  
 Florencio Monteiro Vieira de Castro — 126.  
 Francisco de Alarcão Vellasques Sarmento — 103.  
 Francisco de Andrade Albuquerque Junior — 123.  
 Francisco Antonio de Almeida — 112.  
 Francisco Antonio Pedroso Lima — 104.  
 Francisco de Assis Mascarenhas Grade — 126.  
 Francisco Augusto de Mattos Mascarenhas Mancellos — 127.  
 Francisco de Azevedo Soares de Campos e Castio — 126.  
 Francisco Cabral Metello — 107.  
 Francisco de Campos Ferreira Lima — 116.  
 Francisco David Calder — 126.  
 Francisco Eduardo Peixoto — 176, 177, 179.  
 Francisco Esteves de Oliveira — 144.  
 Francisco da Graça Miguens — 145.  
 Francisco José de Sousa Gomes — 115, 161, 172, 175, 182, 183.  
 Francisco Julio de Sousa Pinto — 127.  
 Francisco Justiniano dos Passos Sousa — 142.  
 Francisco Maria Gomes do Rego Feio — 112.  
 Francisco de Paula de Azeredo — 162, 178, 183.  
 Francisco Perestrello de Alarcão — 107.  
 Francisco Pinto Coelho Soares de Moura — 112.  
 Francisco dos Prazeres — 97, 121.  
 Francisco Roberto da Silva Ferrão de Carvalho Martens — 105.  
 Francisco Rodrigues da Cruz — 98.  
 Francisco de Sousa Pinto Cardoso Machado — 115, 163, 178, 183.  
 Francisco Teixeira de Mesquita — 105.  
 Francisco Vieira de Sousa Rego — 127.  
 Francisco Xavier de Castro Faria — 127.  
 Francisco Zeferino de Mira Mendes, — 173, 174, 184.  
 Frederico Nogueira de Carvalho — 156, 170, 184.  
 Gabriel Samora Moniz Junior — 113.  
 Gaspar Athayde do Amaral Abreu Castello Branco — 104.

*Nomes dos Estudantes, e paginas do Annuario.*

- Gaspar Teix.<sup>a</sup> de Queiroz Coelho de Castro e Vasconc.<sup>los</sup> — 112.  
Gonçalo Manuel Peixoto — 127.  
Henrique da Costa e Cunha — 123.  
Henrique Pinto da Motta — 116.  
Hermano José de Oliveira Junior — 164, 177, 178, 180.  
Igoacio Alberto José Monteiro — 127.  
Ignacio Teixeira Dias — 113.  
Ildefonso Marques Mano — 104.  
Iduvige Pimentel de Andrade — 121.  
Ivo do Carmo e Matta Pedroso Barata — 145.  
Izidoro Ferreira Pinto — 116.  
Jacinho Adelino Barata da Silva — 156, 170, 184.  
Jacinho Candido da Silva Junior — 118.  
Jayme Adolpho Mauperrin Sanctos — 144.  
Jayme Pinto de Magalhães Lima — 121.  
Jeronymo Teixeira de Figueiredo Amaral — 113.  
João Abel da Silva Fonseca — 108.  
João Alfredo de Carvalho Braga — 108.  
João Alvaro Pestana Girão — 156, 171, 182.  
João Antonio Vieira de Sousa, 157, 170, 181, 184.  
— João Antonio Cardoso Junior — 176, 177, 179.  
João Antonio de Sousa — 116.  
João Apollinario Borja Galvão — 106.  
João Augusto de Seixas — 123.  
João de Babo da Silva Telles — 143.  
João Baptista Rebello de Sousa — 110.  
João Bentes Castel-Branco — 143.  
João Bernardo Heitor de Athayde — 116.  
João Catanho de Menezes — 130.  
João Cardoso Valente — 108.  
João Celestino da Costa Frazão — 114.  
João Corrêa de Almeida — 127.  
João da Costa Machado Villela — 144.  
João Dias Mattheus — 109.  
João Duarte Sereno — 104.  
João Eloy Nunes Cardoso — 178.  
João Fernandes Dias — 127.  
João Ferreira da Silva Guimarães — 110.

*Nomes dos Estudantes, e paginas do Annuario.*

- João Philippe Osorio de Menezes Pitta — 116.  
 João de Fontes Pereira de Melo Ferr. — 115, 160, 170, 182.  
 João Francisco Tierno — 160, 171, 184.  
 João Henriques Tierno — 145.  
 João Joaquim Pinto — 98.  
 João José Caldeira Pinto Geraldes — 112.  
 João Marcellino Arroyo — 112.  
 João Maria de Aguiar — 114, 162, 173, 183.  
 João Maria Cerqueira Machado — 159, 171, 182, 184.  
 João Martins da Silva Marques — 112.  
 João Maximiano Pitta — 178.  
 João Mendes Corrêa da Rocha — 104.  
 João de Mendonça Pacheco e Mello — 115, 162, 175, 183.  
 João Monteiro de Sacadura — 144.  
 João das Neves — 127.  
 João das Neves Carneiro — 97.  
 João Nunes da Costa — 97.  
 João Pacheco de Saccadura Botte — 119.  
 João Paes Pinto — 105.  
 João Paes de Vasconcellos Abranches — 121.  
 João Paulino de Azevedo e Castro — 98.  
 João Pedro Peixoto — 156, 170, 181.  
 João Pedroso de Lima — 158, 171, 182.  
 João Pereira Pinto de Mesquita — 109.  
 João Pinheiro de Aragão — 162, 163, 178, 183.  
 João Pinto de Azevedo Meirelles Junior 160, 183.  
 João Pinto Rodrigues dos Santos — 106.  
 João Ribeiro Dias da Costa — 127.  
 João Ribeiro Pereira dos Santos — 107.  
 João Rodrigues de Faria — 98.  
 João da Silva Teixeira — 127.  
 João Taveira de Pina Aragão e Costa — 129.  
 João Torquato Coelho Rocha — 118.  
 Joaquim Ántonio Serra — 113.  
 Joaquim Augusto de Almeida Ferreira — 176, 177, 179.  
 Joaquim Augusto Alves Ferreira — 118.  
 Joaquim Augusto Barreto Pimentel — 116.  
 Joaquim Augusto de Cambezes — 141.

*Nomes dos Estudantes, e paginas do Annuario.*

- Joaquim Augusto Ferreira da Fonseca — 157, 170, 181.  
Joaquim Augusto Vieira da Costa — 159, 171.  
Joaquim Augusto Marques de Carvalho — 128.  
Joaquim Baptista Leitão — 128.  
Joaquim Bernardino Rodrigues Coimbra — 104.  
Joaquim Bernardo dos Santos — 130.  
Joaquim Corrêa Pinheiro Guimarães — 118.  
Joaquim Domingues Mariz — 96.  
Joaquim Eduardo de Santa Martha — 159, 171, 172.  
Joaquim Ferreira Cabral Paes do Amaral — 116.  
Joaquim Gomes de Araujo Alvares — 112.  
Joaquim Gonçalves da Costa — 107.  
Joaquim Jorge das Neves — 143.  
Joaquim José Coelho de Carvalho — 128  
Joaquim José Gomes — 109.  
Joaquim José Gomes Ribeiro e Mello — 128.  
Joaquim Maria da Costa Macedo — 117.  
Joaquim Maria Ferreira — 158, 170, 181.  
Joaquim Martins Teixeira de Carvalho — 173, 174.  
Joaquim Pedro Bitorres Cabrita — 107.  
Joaquim Pedro Corrêa da Rocha — 104.  
Joaquim de Sá Carneiro — 112.  
Joaquim da Silva Cortezão — 143.  
Jorge Arthur da Silva Mendes Sobral — 176, 177, 179, 183.  
Jorge Couceiro da Costa — 121.  
Jorge Guedes Gavicho — 157, 181.  
José de Abreu de Lima Pereira Coutinho — 163, 173, 182.  
José Affonso Baetta Neves — 141.  
José Alberto de Sousa Couto — 114.  
José de Almeida Cardoso — 164, 173, 177, 179.  
José Alves Cabral Sacadura — 110.  
José Ant.º Ferro de Madur.º Beça — 115, 161, 173, 175, 183.  
José Antonio Lopes da Silva Ferreira — 159, 171, 182.  
José Antonio Pereira de Sousa — 114.  
José Antonio Vasco Mascarenhas — 122.  
José Augusto Abranches Diniz — 157, 170, 184.  
José Augusto Cardoso de Pina Cabral — 128.  
José Augusto Carlos de Oliveira — 159, 171, 184.

*Nomes dos Estudantes, e paginas do Annuario.*

- José Augusto Corrêa de Carvalho — 160, 173, 174.  
 José Aureliano Borges Antunes de Mattos — 130.  
 José Baptista d'Almeida Pereira Zagallo — 128.  
 José Baptista Simões Cândido — 122.  
 José Barata da Silva — 158, 182.  
 José Bento da Rocha e Mello — 117.  
 José Bernardo d'Almeida — 141.  
 José Bruno de Cab.<sup>do</sup> d'Alm.<sup>da</sup> d'Azev.<sup>do</sup> Lencastre — 115, 160.  
 José Cândido d'Andrade Junior — 158, 170, 184.  
 José Cândido Dias Valle — 141.  
 José Coelho da Motta Prego — 167, 170, 181.  
 José Corrêa d'Aguiar — 109.  
 José Corrêa de Menezes — 144.  
 José Corrêa Pacheco — 117.  
 José Duarte Pereira Pinto — 159, 171.  
 José Eduardo Vaz Pinto da Veiga — 162, 183, 185, 182, 183.  
 José Fernandes de Magalhães — 155, 180, 181.  
 José Francisco Alves Barbosa de Bettencourt — 108.  
 José Gomes Serra — 104.  
 José Gonçalves Barbosa de Castro Junior — 128.  
 José Gonçalves Guimarães Serodio — 115, 163, 170, 183.  
 José Gonçalves Lage — 96, 110.  
 José Henriques Gomes — 141.  
 José Joaquim Alvares Pedreira de Moura — 109.  
 José Joaquim Leal Castello Branco — 129.  
 José Joaquim Pereira Miranda Branco — 124.  
 José Joaquim Ribeiro e Castro — 112.  
 José Julio Martins Sequeira — 158, 171, 184.  
 José Lopes Ferreira — 145.  
 José Lopes Godinho de Figueiredo — 122.  
 José Luiz Fernandes de Castro — 109.  
 José Manuel de Carvalho — 107.  
 José Manuel Rodrigues — 114, 161, 173, 175, 183.  
 José Manuel Roma de Lemos — 511, 160, 173, 182, 183.  
 José Maria d'Aguiar — 108.  
 José Maria d'Alpoim de Cerqueira Borges Cabral — 130.  
 José Maria Barbosa de Magalhães — 128.  
 José Maria Cardoso Seixas — 122.

*Nomes dos Estudantes, e paginas do Annuario.*

- José Maria Ernesto de Carvalho e Rego Junior — 118.  
José Maria Luiz de Almeida — 164, 173, 177, 180.  
José Maria de Oliveira Simões — 163, 172, 177.  
José Maria Pereira Forjaz de Sampaio — 107  
José Maria de Moraes Sarmento — 117.  
José Maria Rodrigues — 109.  
José Maria da S.ª Campos Mello d'Amorim — 158, 170, 181, 184.  
José Maria de Sousa Andrade — 114.  
José Maria de Sousa Horta e Costa — 164, 177, 179.  
José Maria Teixeira Alves Martins — 129.  
José Maria Telles Trigueiros de Mello — 128.  
José Malheiro Reimão Telles de Menezes e Sá — 109.  
José Mendes Alçada de Moraes — 108.  
José de Menezes Tovar Faro e Noronha — 128.  
José de Miranda Arantes — 122.  
José de Moura Viegas — 98.  
José Nogueira Dias de Almeida — 173, 174, 184.  
José Nunes Gonçalves — 158, 170, 182.  
José Nunes da Ponte — 145.  
José de Ornellas Cysneiros — 112.  
José Ozorio Saraiva — 117.  
José do Valle Guimarães — 117.  
José Pedro Dias Chorão — 144.  
José Peixoto de Almeida Carvalhaes — 128.  
José Pinto Rachão Junior — 97, 122.  
José Pires Antunes — 98.  
José Ribeiro de Almeida Cornelio da Silva — 117.  
José Ribeiro da Cunha Junior — 122.  
José Rodrigues Pinto de Azevedo — 117.  
José Rodrigues dos Santos — 122.  
José da Silva Bandeira — 159, 171, 182.  
José da Silva Maia — 107.  
José Simões de Oliveira Martins — 117.  
José de Sousa Mendes — 97, 123.  
José de Sousa Santos Moreira — 122.  
José Tavares Alçada Pimentel — 114.  
José Thomaz Belleza — 158, 171, 182.  
José Thomaz Ribeiro Fortes Junior — 104,

*Nomes dos Estudantes, e paginas do Annuario.*

- José Torquato Teixeira Soares — 130.  
 José Victorino de Freitas — 145.  
 Josué de Oliveira Duque — 163, 178, 183.  
 Julio Cesar Gomes Barbosa — 96, 111.  
 Julio Ernesto de Lima Duque — 172, 174, 184.  
 Julio Gerardo de Almeida Castanho — 114, 160, 173, 175.  
 Julio Pessanha Vilhegas do Casal — 117.  
 Ladislau Xavier Verissimo de Moraes — 122.  
 Leopoldo Teixeira Alves Martins — 118.  
 Leovegildo Paes da Silva Pinto — 157, 170, 181.  
 Licinio Pinto Leite — 164, 180.  
 Lopo José de Figueiredo Carvalho — 141.  
 Lopo de Mello Abreu Castello Branco — 123.  
 Lucio Bernardo de Almeida — 107.  
 Luiz Albino Leite Mendes — 156, 170, 182.  
 Luiz Antonio Gonçalves de Freitas — 123.  
 Luiz Augusto de Amorim — 130.  
 Luiz Augusto de Sá Godolphim e Castro — 104.  
 Luiz Cypriano Coelho de Magalhães — 113.  
 Luiz da Cunha — 104.  
 Luiz de Figueiredo da Guerra — 129.  
 Luiz Gonzaga de Assis Teixeira de Magalhães — 106.  
 Luiz Ignacio Woodhouse — 162, 178, 183.  
 Luiz Mendes Dordio Namorado — 109.  
 Luiz Ozorio da Cunha Pereira de Castro — 104.  
 Luiz Pereira da Costa — 143.  
 Luiz Pereira Loureiro — 128.  
 Luiz Pereira do Valle Junior — 128.  
 Luiz de Sousa de Napoles — 130.  
 Macario de Castro da Fonseca Pereira — 122.  
 Manuel Alves Branco — 176, 177, 179.  
 Manuel Antonio de Azevedo Maia — 97.  
 Manuel Antonio de Sousa Costa — 118.  
 Manuel Augusto Soares Ramalho — 122.  
 Manuel de Azevedo Araujo e Gama — 98.  
 Manuel Balthazar Pacheco Pereira Leite — 124.  
 Manuel Baptista da Silva — 104.  
 Manuel de Barros da Fonseca Achaioli Coutinho — 123.

*Nomes dos Estudantes, e paginas do Annuario.*

- Manuel de Castro Corrêa Feijó — 177.  
Manuel de Castro Guimarães — 128.  
Manuel de Castro Pereira — 122.  
Manuel Duarte Ariosa Junior — 128.  
Manuel Duarte Laranja Gomes Palma — 108.  
Manuel Elyziario Ribeiro Peixoto — 117.  
Manuel Fernandes Botelheiro — 105.  
Manuel Fernandes da Silva Campos — 95, 107.  
Manuel Francisco Leitão — 113.  
Manuel Gomes Duarte Pereira Coentro — 105  
Manuel Gomes Frenetico Junior — 107.  
Manuel Joaquim Martins — 142.  
Manuel José Gonçalves Corrêa e Sá — 96, 108.  
Manuel José Maia Junior — 97.  
Manuel Ludgero Gomes Alvares de Sá Ramires — 129.  
Manuel Luiz Ferreira Junior — 105.  
Manuel Maria Coelho — 158, 170.  
Manuel Maria de Sousa — 157, 170, 184.  
Manuel Maria de Sousa Cruz Vieira — 106.  
Manuel Martins — 118.  
Manuel Moreira Aranha Furtado de Mendonça — 96.  
Manuel do Nascimento Oliveira — 124.  
Manuel Nunes Ferreira Coimbra — 129.  
Manuel Nunes Mouzaco — 129.  
Manuel Nunes da Silva Junior — 105.  
Manuel de Oliveira Craveiro — 172, 174, 184.  
Manuel Pereira Machado — 97, 123.  
Manuel Pereira de Meirelles Guedes Coutinho Garrido — 129.  
Manuel Rebello de Carvalho — 161, 172, 175.  
Manuel da Silva Gayo — 104.  
Marcellino Augusto da Costa Monteiro — 109.  
Marianno Raposo Alvares Cabral — 107.  
Miguel Baptista da Silva — 105.  
Miguel do Sacramento Monteiro — 158, 171, 182.  
Narcizo Alberto de Sousa — 142.  
Narcizo Candido Alves da Cunha — 117.  
Narciso de Oliveira e Silva — 141.  
Paulo Guedes da Silva e Almeida — 143,

*Nomes dos Estudantes, e paginas do Annuario.*

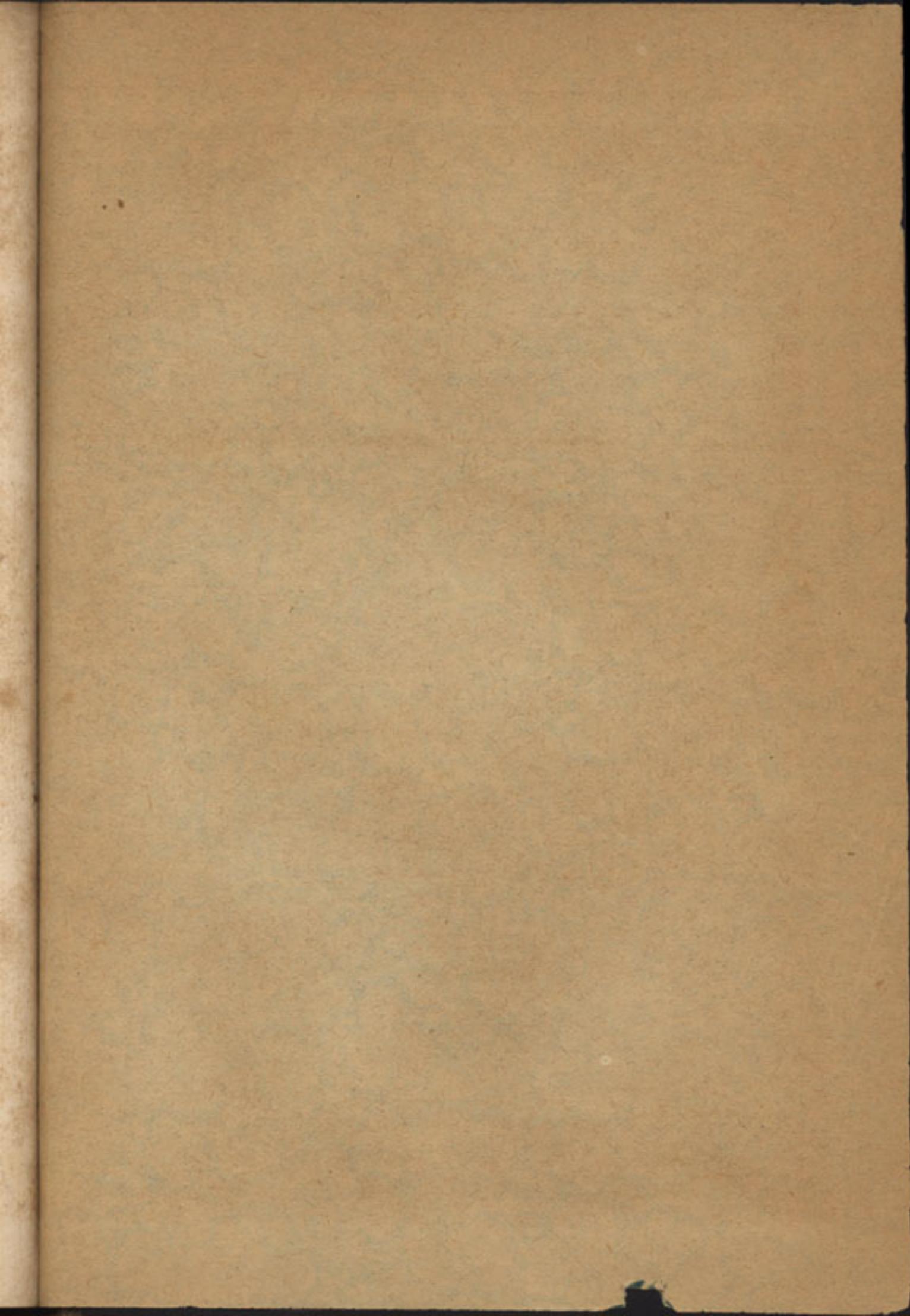
- Pedro de Alemquer e Sousa — 141, 179, 180.  
Pedro Alves Cabral — 114.  
Pedro Ferreira dos Santos — 161, 171, 183.  
Pedro Gomes Teixeira — 164, 173, 177, 180.  
Pedro de Sousa Vadre — 106.  
Pompeu de Carvalho — 176, 177, 179.  
Pompeu Guedes Coutinho Garrido — 129.  
Raul Mesnier — 161, 173, 175, 182.  
Roberto Augusto Feio de Carvalho — 129.  
Roberto Guilherme Woodhouse — 105.  
Rodrigo de Sousa Coutinho (D.) — 129.  
Roque Augusto de Seixas — 115, 179, 180.  
Samuel Fernandes Loureiro — 123.  
Sebastião Peres Rodrigues — 156, 171, 182.  
Severo Freire Salter de Sousa Cid — 123.  
Silvano Alberto Gomes Guerra — 159, 171, 182.  
Silvestre Antonio Saraiva — 110.  
Silvino Henriques Simões — 96.  
Thomaz da Cunha Lima — 114, 161, 173, 175, 182.  
Theophilo Salomão Coelho Vieira de Seabra — 98.  
Tito Vespasiano Castello Branco — 113.  
Urbano Prudencio da Silva — 108.  
Vicente Augusto Ferreira Rocha — 143.  
Vicente Carlos de Sousa Brandão — 158, 171, 182, 184.  
Vicente Luiz Gomes — 108.  
Victor Machado de Serpa — 95, 110.  
Victorino Joaquim Corrêa de Sá — 119.  
Visconde de Villa Verde — 115, 174, 175, 182, 183.  
Wenceslau de Sousa Pereira Lima — 174, 167.
-

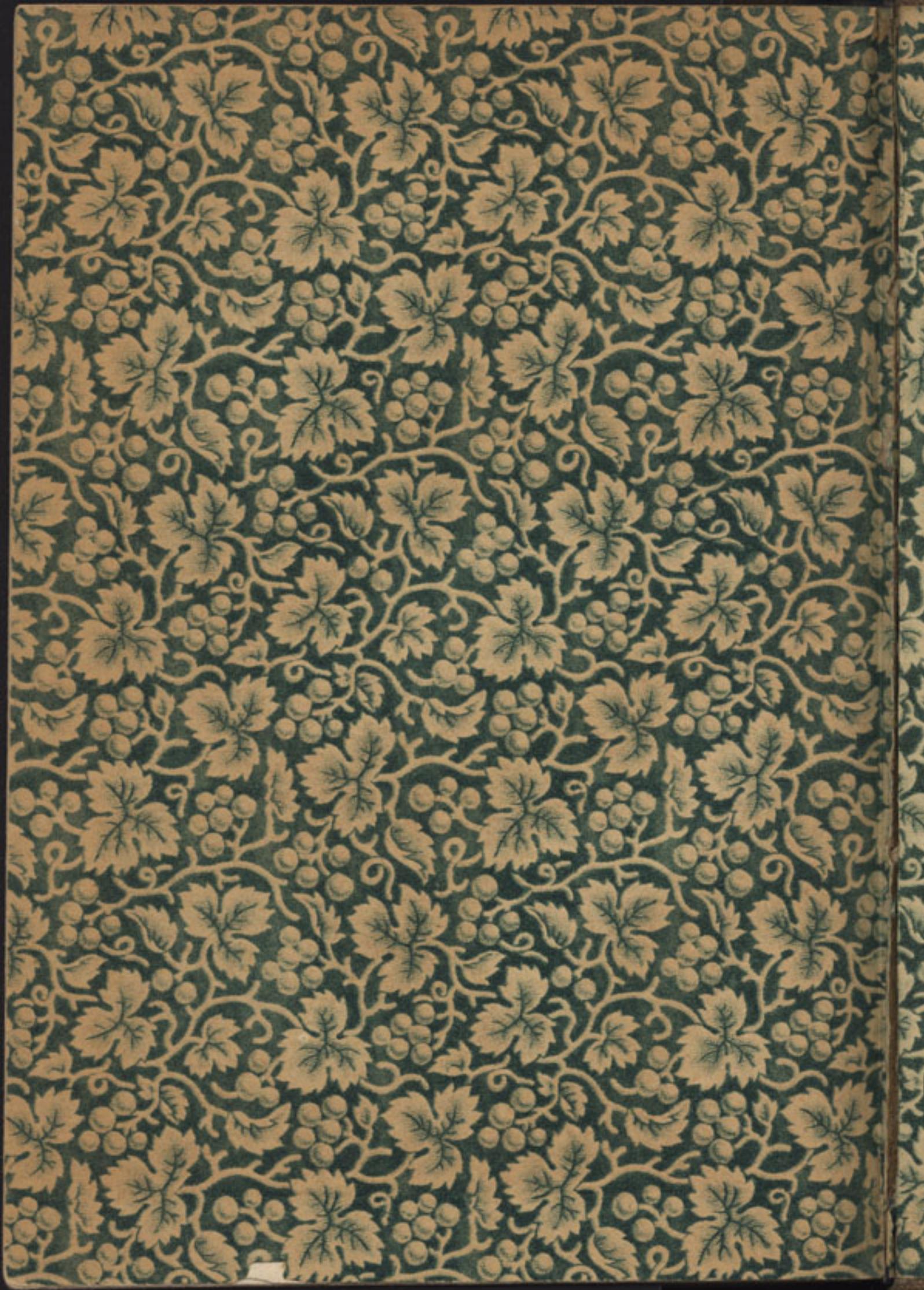
## INDICE DAS MATERIAS

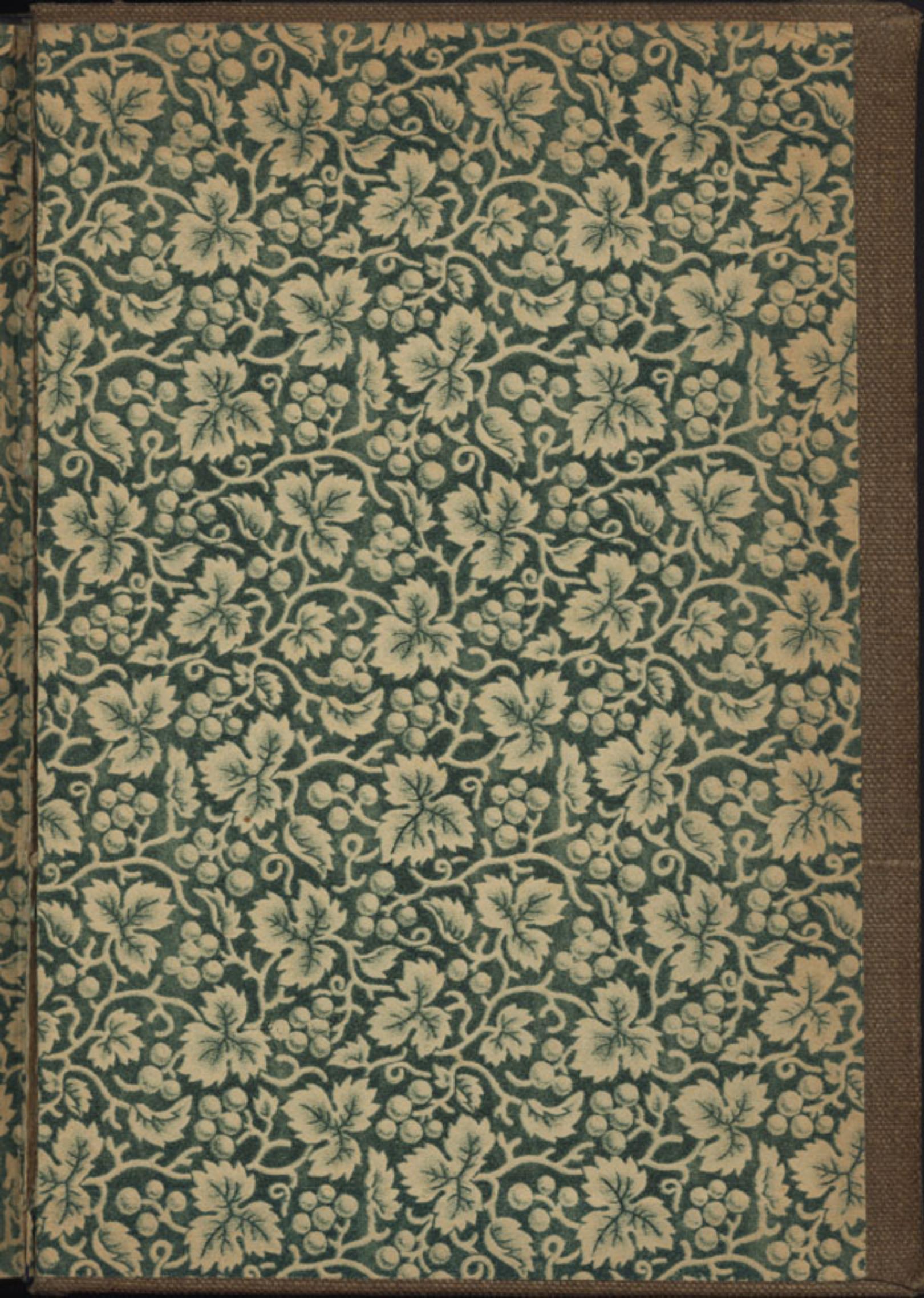
---

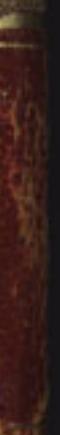
	Pag.
Oração de <i>Sapientia</i> .....	3
Allocução do Vice-Reitor.....	33
Calendario.....	39
Real Capella .....	53
Reitoria e Conselho dos Decanos .....	55
Secretaria e Geraes.....	56
Distribuição dos estudos nos Lyceus.....	57
Programma das disciplinas do Collegio Militar.....	58
Documentos para a matricula.....	59
Livros que servem de texto.....	69
Impostos das matriculas.....	77
Sêllo e propinas academicas .....	78
Estudantes premiados.....	79
distinctos .....	83
Estatistica dos Bachareis formados .....	87
Movimento do pessoal universitario.....	89
Doutoramentos.....	<i>ib.</i>
Quadro legal das Faculdades.....	90
Faculdade de Theologia .....	91
Substituições .....	94
Faculdade de Direito .....	99
Substituições .....	102
Curso Administrativo .....	131
Faculdade de Medicina.....	134
Estabelecimentos da Faculdade de Medicina.....	135
Substituições .....	140
Hospitaes da Universidade.....	146
Curso de Pharmacia .....	148
Faculdade de Mathematica .....	149

	Pag.
Estabelecimentos da Faculdade de Mathematica.....	150
Substituições .....	151
Faculdade de Philosophia .....	165
Estabelecimentos da Faculdade de Philosophia.....	166
Substituições.....	167
Mappa comparativo dos Estudantes.....	184
Legislação sobre jubilações, e serviço do magisterio...	186
»     sobre os alumnos subsidiados pela Philan-	
tropica .....	204
Bibliotheca .....	205
Imprensa da Universidade.....	227
Memorias da Universidade ( <i>continuação</i> ) .....	229
Carta da Universidade de Amstardam.....	252
Resposta da Universidade á dicta carta .....	253
Variedades .....	254
Indice alphabeticó dos Estudantes.....	263









14

ANNUARIO

DA

UNIVERSITÀ DI

—  
1878-79

14